

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 001/2010, realizada no dia 19/10/2010, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, no distrito de Capão Verde, neste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a CPL recomendou a adjudicação da empresa **BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.575.754/0001-23, vencedora no valor de: **R\$ 253.481,76** (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e um Reais e setenta e seis centavos).

Alto Paraguai - MT, 19 de Outubro de 2010.

**Lauro Josney Corrêa**  
Presidente CPL



### JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17h30 horas

**Distribuição:** Via Correio

#### Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas  
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica  
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento  
Asuir Nunes da Silva - Impressão  
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa  
Telefones: (65) 2123-1270/1228

A PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de Cadastro de Reserva (CR), do quadro de servidores efetivos da Prefeitura e Câmara Municipal com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs 011/1990, 247/2010, 264/2010, 265/2010 e 270/2010 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

##### QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Valor Inscrição	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Agente de Fiscalização (Fiscal de Tributos)	CR	-	Ensino Médio Completo.	30,00	40 horas	570,00
Agente de Manutenção (Operador de Máquinas I)	01	-	Ensino fundamental incompleto + CNH Categoria "D".	30,00	40 horas	600,00
Agente Operacional (Motorista)	CR	-	Ensino fundamental incompleto + CNH Categoria "D".	30,00	40 horas	530,00
Assistente (Agente Administrativo)	CR	-	Ensino Médio Completo.	30,00	40 horas	570,00
Assistente (Operador de ETA)	CR	-	Ensino Médio Completo.	30,00	40 horas	570,00
Controlador Interno	01	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.	110,00	40 horas	2.200,00
Serviço de Apoio - I (Agente de Limpeza)	CR	-	Ensino fundamental incompleto.	30,00	40 horas	512,00
Serviço de Apoio - I (Auxiliar de Campo)	01	-	Ensino fundamental incompleto.	30,00	40 horas	512,00
Serviço de Apoio - I (Auxiliar de Limpeza Pública (Gari))	04	02	Ensino fundamental incompleto.	30,00	40 horas	512,00
Serviço de Apoio - II (Mecânico - I)	CR	-	Ensino fundamental incompleto.	30,00	40 horas	530,00
Técnico de Nível Superior (Assistente Social)	01	-	Ensino Superior em Serviço Social - registro no CRESS.	65,00	40 horas	1.800,00
Contador	01	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis - registro no CRC.	110,00	40 horas	2.500,00
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil)	01	-	Ensino Superior em Engenharia Civil - registro no CREA.	65,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior (Nutricionista)	01	-	Ensino Superior em Nutrição - registro no CRN.	65,00	40 horas	1.800,00

##### QUADRO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Valor Inscrição	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Agente Administrativo da Saúde	02	-	Ensino Médio Completo.	30,00	40 horas	600,00
Médico	03	01	Ensino Superior em Medicina - registro no CRM.	110,00	40 horas	2.350,00
Técnico de Nível Médio da Saúde (Técnico em Enfermagem)	05	02	Ensino Médio (Técnico Enfermagem) - registro no COREN.	30,00	40 horas	680,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	01	-	Ensino Superior em Farmácia - especialização em Bioquímica - registro no CRF.	90,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro)	06	02	Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN.	90,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Engenheiro Sanitarista)	01	-	Ensino Superior em Engenharia Sanitária - registro no CREA.	90,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Fisioterapeuta)	02	-	Ensino Superior em Fisioterapia - registro no CREFITO.	90,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Odontólogo)	03	01	Ensino Superior em Enfermagem - registro no CRO.	90,00	40 horas	1.800,00
Técnico de Nível Superior da Saúde (Psicólogo)	01	-	Ensino Superior em Psicologia - registro no CRP.	90,00	40 horas	1.800,00

QUADRO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Valor Inscrição R\$.	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Professor	02		Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	35,00	30 horas	630,00
Apoio Administrativo Educacional – I (Merendeira)	02		Ensino Fundamental Completo.	30,00	30 horas	512,00
<b>Totais</b>	<b>39</b>	<b>08</b>				

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso (CRA-MT) sob o nº 267 - J e compreenderá: 1ª etapa - provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; 3ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.
- O Prefeito através da Portaria nº 269/2010, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.
- O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- VIA INTERNET: De 09h00min do dia 29 de novembro de 2010 até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2010, no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).
- VIA PRESENCIAL: De 29 de novembro de 2010 a 10 de dezembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1.
- Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público.

4 - DO CONCURSO PÚBLICO

- O concurso público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.
- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: As provas escritas objetivas de múltipla escolha tem inicialmente previsão de realização na cidade de Alto Paraguai/MT, com data também inicialmente prevista para o dia 16 de Janeiro de 2011 (domingo), com duração de 03 (três) horas para sua realização, em dois turnos, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:
- A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- Os títulos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita (16 de Janeiro de 2011), na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Concurso público, que vierem a ser publicados pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Assessoria, Consultoria e Planejamento, empresa organizadora do Concurso.
- Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
- Toda a publicação referente ao Concurso Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, (Rua Tiradentes, 40 - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT) e nos e no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e jornal oficial dos Municípios, disponível no site: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).
- O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Paraguai (MT), 26 de outubro de 2010.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA  
Prefeito Municipal

EVALTINEY PEREIRA DA SILVA  
Presidente Comissão de Concurso

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 002/2010, realizada no dia 19/10/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, na sede deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a CPL recomendou a adjudicação da empresa **E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.812.313/0001-38, vencedora no valor de: **R\$ 158.600,00** (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos Reais).

Alto Paraguai - MT, 19 de Outubro de 2010.

**Lauro Josney Corrêa**  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Apiaçás**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO – CAPITAL COM. REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATO N° - 189/2010  
VALOR GLOBAL- R\$ 6.292,95 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
PRAZO VIGENCIA – 20/10/2010 A 31/12/2010

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO – D S COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO N° - 190/2010  
VALOR GLOBAL- R\$ 5.627,00 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais).  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
PRAZO VIGENCIA – 20/10/2010 A 31/12/2010

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO – P.R.P. BORGES COMERCIO – ME  
CONTRATO N° - 191/2010  
VALOR GLOBAL- R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais ).  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
PRAZO VIGENCIA – 20/10/2010 A 31/12/2010

**Prefeitura Municipal de Araguaiana**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCE Nº 010/2010 VERSÃO001  
APROVADO EM 15/10/2010 ATO DE APROVAÇÃO: IN SCE 010/2010  
ASSUNTO: Sistema de Cantina Escolar  
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação,  
e Demais Escolas Municipais**

**O Sistema de Controle Interno**

**Resolve,**

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos em conformidade com o que dispõem na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), e Lei Municipal nº 454 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município, tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar penalidades, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Cantina Escolar, a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

**I – FINALIDADE**

Disponibilizar sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle.

**II – ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional das escolas municipais, da Prefeitura Municipal de Araguaiana, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras de gêneros alimentícios

ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

### III – COMPETÊNCIA

A existência de cantina dentro da escola é facultativa. A decisão da conveniência e oportunidade da instalação da Cantina Escolar é de competência do (a) Diretor (a) da Escola, assessorado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

### IV - DA CONSCIENTIZAÇÃO:

A conscientização de diretores, professores, pais, alunos, administradores da cantina escolar e toda a equipe da cantina escolar sobre a importância da prevenção contra o risco da obesidade, suas consequências, e de outros problemas causados por hábitos incorretos de alimentação é muito importante. É preciso demonstrar o quanto uma alimentação inadequada na escola pode repercutir negativamente na saúde dos alunos, no presente e no futuro, contribuindo para o desenvolvimento de obesidade, hipertensão, diabetes, etc. Portanto o desenvolvimento de programas educativos é a melhor maneira de adaptar, de forma saudável o cardápio da cantina escolar.

### V - DA ADMINISTRAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR:

A administração da cantina escolar pode ser direta ou indireta.

A administração direta é feita pelo (a) Diretor (a) da Escola. Neste caso, se a Direção da Escola, ouvido o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, julgar conveniente e oportuna a instalação da Cantina Escolar, e se o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, se dispuser a administrá-la diretamente, quer através de empregados contratados para este fim, quer através de funcionários que se prestem, voluntariamente, à execução dos serviços, e deverá obedecer às normas estabelecidas por esta Instrução Normativa. E se for indiretamente, após realização de processo de licitação com Edital e Termos de Contrato elaborados pela comissão de licitação.

### VI – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Manter o funcionamento da Cantina Escolar em horários determinados pela direção da cantina escolar, desde que não influencie e/ou atrapalhe os alunos, professores e funcionários das suas atividades de ensino e trabalho.

#### 1. Dos Produtos a Serem comercializados:

1.1 Fornecer somente produtos de primeira qualidade nos termos da referida instrução Normativa a saber: Frutas; Sanduíches; Bolos; Tortas e salgados; Doces, balas e chocolates; Produtos a base de fibras como barras de cereais, cereais matinais etc. Bebidas lácteas, suco de polpa de fruta ou natural e refrigerantes.

#### 2. Das Proibições da Cantina Escolar:

2.1 Criar objeções quanto à realização de almoços, jantares, festas ou outras atividades sociais realizadas na escola.

2.2 É expressamente proibida a comercialização, pela Cantina Escolar, de produtos prejudiciais saúde e que não ofereçam condições nutricionais e higiênico-sanitárias, bem como aqueles que possam ocasionar obesidade e outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação, em especial bebida alcoólica, tabaco e medicamento ou produto químico-farmacêutico.

2.3 Encarregar-se da venda de artigos pertencentes a terceiros.

2.4 Praticar, no âmbito do estabelecimento, jogos de azar e atos contrários ao bom costume, à moral e à ordem pública.

2.5 Instalar equipamentos de alto consumo de energia elétrica (tais como fogão elétrico e aquecedores).

2.6 Efetuar transações comerciais em nome da escola, da Prefeitura Municipal ou em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

2.7 É expressamente proibida a venda de produtos com validade vencidas.

### 3. Da Tabela de Preços:

3.1 Apresentar tabela de preços para aprovação do conselho escolar, para as reuniões mensais e toda vez que for necessária alteração dos mesmos.

3.2 Fixar em lugar visível a tabela dos preços dos produtos, para o maior desempenho.

### 4. Da Limpeza da Cantina Escolar:

4.1 Manter a Cantina Escolar em condições higiênicas adequadas, bem como proceder à limpeza das adjacências da mesma.

4.2 Permitir o livre acesso das autoridades escolares, dos agentes de saúde e dos membros do conselho escolar, nas dependências da Cantina Escolar, para vigilância dos serviços oferecidos.

### 5. Da Prestação de Contas da Cantina escolar:

5.1 A arrecadação da cantina escolar é destinada para a aquisição de material de consumo, para a escola.

5.2 Fixar em lugar visível dentro ou na frente da Cantina Escolar a tabela de preços dos produtos.

5.3 Fixar no mural da escola relatório de despesa e do lucro, dos produtos vendidos.

5.4 Repassar as cópias das notas fiscais de despesa, e de materiais adquiridos com recursos da cantina escolar para a Secretaria de Educação e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, juntamente com o demonstrativo do relatório de despesa e do lucro.

5.5 A prestação de contas da cantina escolar deverá ser feita mensalmente com a Secretaria de Educação e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

### VII - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da Cantina Escolar será feita pelos Agentes de Saúde, pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, e pela Secretaria de Educação, que vai fiscalizar os produtos vendidos, as instalações físicas, as condições de higiene. Em casos de irregularidade, a cantina terá um prazo de 15 dias para se adaptar. Se não conseguir, pode até ser fechada.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 Em nenhuma hipótese fica autorizado a venda a prazo de lanches e produtos da cantina escolar, para alunos, professores, diretores, secretários e membros do conselho escolar.

2 A guarda e conservação dos lanches e produtos alimentícios, é de suma responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa da Cantina Escolar.

3 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto com o Diretor (a) Escolar ou com o Controle Interno.

Araguaiana – MT, 01 de outubro de 2010

**CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCE Nº 010/2010**  
**VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
 Anexo à IN SCE nº 010/2010

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DA ADMINISTRAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A administração da Cantina Escolar esta sendo feita direta pelo (a) Diretor (a), da Escola.						
O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, dispôs a administrar diretamente, a Cantina Escolar, através de empregados contratados para este fim, ou através de funcionários que prestem serviços voluntariamente, à execução dos serviços.						
A administração da Cantina Escolar esta sendo feita indiretamente, após a realização de processo de licitação com Edital de Contrato elaborado pela comissão de licitação?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Esta sendo mantido o funcionamento da Cantina Escolar em horários determinados pela direção da cantina escolar, desde que não influencie e/ou atrapalhe os alunos, professores e funcionários das suas atividades de ensino e trabalho.						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Esta sendo fornecidos somente produtos de primeira qualidade nos termos da referida instrução Normativa, a saber: Frutas; Sanduíches; Bolos; Tortas e salgados; Doce, balas e chocolates; Produtos a base de fibras como barras de cereais, cereais matinais etc. Bebidas lácteas, suco de polpa de fruta ou natural e refrigerantes.						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DAS PROIBIÇÕES DA CANTINA ESCOLAR						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
O Administrador ou funcionário da Cantina Escolar estão criando objeções quanto à realização de almoços, jantares, festas ou outras atividades sociais realizadas na escola.						
É expressamente proibida a comercialização, pela Cantina Escolar, de produtos prejudiciais saúde e que não ofereçam condições nutricionais e higiênico-sanitárias, bem como aqueles que possam ocasionar obesidade e outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação, em especial bebida alcoólica, tabaco e medicamento ou produto químico-farmacêutico.						
Esta sendo vendidos na Cantina Escolar artigos pertencentes a terceiros?						
Estão praticando, no âmbito do estabelecimento, jogos de azar e atos contrários ao bom costume, à moral e à ordem pública.						

Estão instalando equipamentos de alto consumo de energia elétrica (tais como fogão elétrico e aquecedores)?						
Efetuem transações comerciais em nome da escola, da Prefeitura Municipal ou me nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.						
Estão vendendo produtos com validade vencidas?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DA TABELA DE PREÇOS						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Estão apresentando a tabela de preços para aprovação do conselho escolar, para as reuniões mensais e toda vez que for necessária alteração dos mesmos?						
Estão fixando em lugar visível a tabela dos preços dos produtos, para o maior desempenho?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DA LIMPEZA DA CANTINA ESCOLAR						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Estão mantendo a Cantina Escolar em condições higiênicas adequadas, bem como proceder à limpeza das adjacências da mesma?						
Estão permitindo o livre acesso das autoridades escolares, dos agentes de saúde e dos membros do conselho escolar, nas dependências da Cantina Escolar, para vigilância dos serviços oferecidos						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANTINA ESCOLAR						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A arrecadação da cantina escolar é destina para a aquisição de material de consumo, para a escola.						
Esta fixado dentro ou na frente da Cantina Escolar em lugar visível a tabela de preços dos produtos?						
Fixou no mural da escola o relatório de despesa e do lucro, dos produtos vendidos?						
Repassou as copia das notas fiscais de despesa, e de materiais adquiridos com recursos da cantina escolar para a Secretaria de Educação e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, juntamente com o demonstrativo do relatório de despesa e do lucro?						
A prestação de contas da cantina escolar devera ser feita mensalmente com a Secretaria de Educação e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR						
DOCUMENTO BASE: DA FISCALIZAÇÃO						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A fiscalização das instalações físicas, das condições de higiene, e dos produtos vendidos na Cantina Escolar estão sendo feita pelos Agentes de Saúde, pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, e pela Secretaria de Educação.						
Constatado irregularidades e ultrapassado 15 dias, a Cantina Escolar foi fechada?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

<b>PONTO DE CONTROLE: CANTINA ESCOLAR</b>						
<b>DOCUMENTO BASE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>						
Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Em nenhuma hipótese ficou autorizado a venda a prazo de lanches e produtos da cantina escolar, para alunos, professores, diretores, secretários e membros do conselho escolar.						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
---	--

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**PORTARIA N.º 91/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, A LUCIENE VIEIRA RAMOS.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Gratificação de Função**, a Senhora **LUCIENE VIEIRA RAMOS**, no valor correspondente a 35,21% de seu salário fixo mensal, por além de suas funções normais, desenvolver a função de Telefonista da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010 revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSÉ BATISTA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 92/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, A LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Gratificação de Função**, ao Senhor **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, no valor correspondente a 36,00% de seu salário fixo mensal, por além de suas funções normais, desenvolver a coordenação do Setor de Tributação, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010 revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSÉ BATISTA**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

**LEI N.º. 902/2010.**

**SÚMULA:**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.867/2009 de 15 de dezembro de 2009, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:

**07.002.12.361.0013.1026.4490.52** Equipamento/ material permanente.....**R\$1.100.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) proveniente da operação de crédito por conta do projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, com o objeto de aquisição de veículo para o transporte escolar municipal, de conformidade com o Art. 43, § 1º., inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº.831/2009 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 2 7º/09/2010.

GREICE ELLY FRITSCH  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 3.621/2009

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
**Secretário Mun. de Administração e Planejamento**

LEI Nº. 903/2010.

**SÚMULA:**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S.A, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S.A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O orçamento do Município de Aripuanã/MT consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

**Certidão de Publicação**

**Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 27º/09/2010.**

**GREICE ELLY FRITSCH**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 3.621/2009

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 4.558/2010

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 231 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a denúncia mediante Ofício de nº. 42/2010 da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município, datado de 14/09/2010, contendo relato do fato a ser apurado e pessoa determinada.

**Artigo 2º - DESIGNAR**, os servidores estáveis, **NÚBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA, LOIRI DE RÊ DA SILVA e ALDEMIRO GOMES RIBEIRO**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as irregularidades atribuídas ao Servidor **JOSE ALBERTO LIMA**, por o mesmo faltar por mais de trinta dias consecutivos sem apresentar justificativa, por infringir o § 2º do Artigo 179 da referida Lei Complementar, as quais se comprovadas, o torna incurso em infração disciplinar prevista no Artigo 179, inciso II da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999.

**Artigo 3º - DETERMINAR**, ainda, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos.

**Artigo 4º - DISPENSAR**, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o período que perdurar os trabalhos sindicantes, até a elaboração do Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
Prefeito Municipal  
Certidão de Publicação

**Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 2 0/10/2010.**  
**GREICE ELLY FRITSCH**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 3.621/2009

**Registre-se e publique-se**

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 4.563/2010

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 190; 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar a denúncia mediante Ofício

encaminhado pela Câmara Municipal de Aripuanã datado de 20/09/2010, acostados ainda, o Ofício de nº 042/2010 emitido pelo Presidente do SISPUMA, bem como a Ata contendo relato dos fatos a serem apurados sem pessoa determinada ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º - DESIGNAR**, os servidores estáveis, **EGO EGER, LINDETE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE e HERMES JOSÉ DOS REIS**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas na Secretaria Municipal de Saúde, tais como maus tratos de funcionários, as quais se comprovadas, o torna incurso em infração disciplinar prevista na Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999.

**Artigo 3º - DETERMINAR**, ainda, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos.

**Artigo 4º - DISPENSAR**, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o período que perdurar os trabalhos sindicantes, até a elaboração do Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de Outubro de 2010.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22/10/2010.

**GREICE ELLY FRITSCH**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 3.621/2009

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço**

**CONTROLE INTERNO**  
ANEXO I NI 04/2010

**PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - EXERCÍCIO DE 2010**

Período	Setor	Atividades	Status
Setembro	Unidade de Controle Interno	Implantar Norma Técnica que disciplina, padroniza e proporciona maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais denominada a Normas das Normas.	
	Contabilidade e Unidade de Controle Interno	Implantar Norma Técnica referente à Realização da Audiência Pública.	
	Contabilidade e Unidade de Controle Interno	Implantar Norma Técnica referente Planejamento e Orçamento.	
Outubro	Controle Interno e Toda Estrutura Administrativa do Município	Implantar Norma Técnica referente a Auditorias, Verificações, Normas Internas e Pareceres da Unidade de Controle Interno.	
	Controle Interno e Toda Estrutura Administrativa do Município	Implantar Norma Técnica referente Atendimento as Equipes e Remessa de Informações aos Órgãos de Controle Externo.	
	Controle Interno e Todas as Secretarias	Implantar Norma Técnica referente ao Sistema Centralizado do setor de Compras	
	Controle Interno Compras, Licitações,	Implantar Norma Técnica referente aos Contratos.	

**CONTROLE INTERNO**  
ANEXO I NI 04/2010

**PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - EXERCÍCIO DE 2010**

	Assessoria Jurídica e todas as Secretarias.		
Novembro	Controle Interno, Contabilidade, Secretaria de Administração e Planejamento, Administração Indireta e Poder Legislativo.	Implantar Norma Técnica referente Procedimentos Operacionais Na Contabilidade.	
	Controle Interno, Engenharia, Licitações, Contabilidade, Tesouraria, Assessoria Jurídica e Todas as Secretarias.	Implantar Norma Técnica referente Controle de Projetos e Obras Públicas	
	Controle Interno Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Assessoria Jurídica	Implantar Norma Técnica referente Administração de Recursos Humanos	

**CONTROLE INTERNO**  
ANEXO I NI 04/2010

**PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - EXERCÍCIO DE 2010**

	e Todas as Secretarias.		
Dezembro	Controle Interno e Todas as Secretarias.	Implantar Norma Técnica referente Convênios e Auxílios Concedidos	
	Todos os Setores da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.	Implantar Norma Técnica Referente à Concessão de Diárias.	
	Controle Interno e Setor De Patrimônio, Setor de Almoxarifado, Setor de Contabilidade e todas as Secretarias.	Implantar Norma Técnica Referente Alienação de Benz no Município de Barão de Melgaço.	
Dezembro	Controle Interno e Setor De Patrimônio, Setor de Almoxarifado, Setor de Contabilidade e todas as Secretarias.	Implantar Norma Técnica Referente ao Controle de Patrimonial.	
	Controle Interno,	Implantar Norma Técnica Referente ao Sistema Operacional do Almoxarifado	

**CONTROLE INTERNO**  
**ANEXO I NI 04/2010**

**PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2010**

Setor de Almoxnifado e Todas as Secretarias.	Central.	
Controle Interno, Setor de Frotas e Todas as Secretarias.	Implantar Norma Técnica Referente ao Sistema Operacional de Controle de Transportes-Frotas Municipal.	
Controle Interno, BarãoPrev e todas as Secretarias	Implantar Norma Técnica Referente aos Procedimentos de Rotina de Previdência Própria Do Município De Barão de Melgaço.	
Controle Interno e todas as Secretarias do Município	Reunião com os Secretários e Auxiliares para repassar os procedimentos das normas implantadas em 2010.	

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

MARCELO RIBEIRO ALVES  
Prefeito

ROSINEI GONÇALVE DA SILVA  
Analista de Controle Interno

**CONTROLE INTERNO**  
**ANEXO II – NI 04/2010**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**INCONFORMIDADES:**

Título da inconformidade

**RECOMENDAÇÕES:**

Barão de Melgaço, MT dia, mês e ano.

Rosinei Gonçalves da Silva  
Analista de Controle Interno

Autoridade Notificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**CONTROLE INTERNO**  
**FOLHA Nº 1/6**

**NORMA INTERNA Nº: 04/2010 DATA DA VIGÊNCIA: 25/10/2010**  
**ASSUNTO: AUDITORIAS, VERIFICAÇÕES, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**  
**SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

**1) DOS OBJETIVOS:**

- 1.1) Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática em todas as áreas das administrações Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los;
- 1.2) Normatizar a elaboração das Normas Internas e do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações do Município;
- 1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Municipal nº. 311/2007, no que compete às responsabilidades da Unidade Controle Interno.

**2) DOS PROCEDIMENTOS:**

- 2.1) Do Planejamento:
  - 2.1.1) A Unidade de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo 01), identificando órgão e data para cada auditoria e verificação, que deverá ser aprovado pelo Prefeito;
  - 2.1.2) O Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo 01) poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias e verificações de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo prefeito.
- 2.2) Do Comunicado:
  - 2.2.1) A Unidade de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com 10 (quinze) dias de antecedência ao procedimento;
  - 2.2.2) A Unidade de Controle Interno poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria;
  - 2.2.3) O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação solicitada e entregar aos auditores no início do procedimento;
  - 2.2.4) O chefe do órgão deverá estar presente no dia da auditoria, ou designar um servidor para acompanhar os trabalhos.
- 2.3) Da Auditoria:
  - 2.3.1) A Unidade de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será verificado, dará início aos trabalhos de auditoria;
  - 2.3.2) Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no Programa de Trabalho específicos para cada área;  
Obs.: Havendo necessidade de aprofundar a auditoria em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes no Programa de Trabalho.
  - 2.3.3) Durante os procedimentos de auditoria, o(s) auditor(es) deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, a elaboração do Relatório de Auditoria.
- 2.4) Do Relatório de Auditoria:
  - 2.4.1) Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria (Anexo 02), em três vias, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens inconformes;
  - 2.4.2) Se a auditoria for realizada no Poder Executivo, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da pasta auditada. Se a auditoria ocorrer no Poder Legislativo, deverá ser encaminhado somente ao Presidente da Câmara de Vereadores. Se a auditoria ocorrer em uma Autarquia ou Fundação,

deverá ser encaminhado somente ao Presidente da Autarquia ou Fundação;

2.4.3) O gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;

2.4.4) O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício a Unidade de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 20 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

Obs.: Caso a auditoria realizada seja no Poder Executivo e a Unidade de Controle Interno não receber o ofício informando sobre a regularização dos itens apontados dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato, no prazo de 20 dias.

2.5) Do Arquivamento e Segurança dos Documentos:

2.5.1) Os Papéis de Trabalho deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno e poderão servir de base para uma nova auditoria;

2.5.2) Os Relatórios de Auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno. À medida que a Unidade de Controle Interno for recebendo os ofícios tratados no item 2.4.4, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria.

2.6) Da Elaboração das Normas Internas:

2.6.1) A Unidade de Controle Interno deverá elaborar as Normas Internas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;

2.6.2) Para a elaboração das Normas Internas a Unidade de Controle Interno deverá promover reuniões com as unidades executoras, para identificar o fluxo das rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Norma Interna a ser elaborada;

2.6.3) A unidade executora que for normatizada deverá obedecer a Norma Interna quanto as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;

2.6.4) A Unidade de Controle deverá fiscalizar o cumprimento das Normas Internas nos diversos sistemas administrativos.

2.7) Da elaboração do Parecer Conclusivo:

2.7.1) A Unidade de Controle Interno deverá elaborar o Parecer Conclusivo sobre as contas anuais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações, o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando da prestação de contas anuais de acordo com a legislação pertinente;

Obs.: A Unidade de Controle Interno deverá manter arquivo dos Pareceres Conclusivos.

2.7.2) Para a elaboração do Parecer Conclusivo do Poder Executivo deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:

a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA;

b) Cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

c) Execução orçamentária;

d) Demonstrações contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);

e) Cumprimento dos limites de despesa total com pessoal, operações de crédito e Dívida Consolidada Líquida;

f) Inscrição de Restos a Pagar;

g) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;

h) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

i) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

j) Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;

k) Aplicação dos recursos em Saúde.

2.7.3) Para a elaboração do Parecer Conclusivo do Poder Legislativo deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:

a) Execução orçamentária;

b) Demonstrações contábeis (balancete da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);

c) Cumprimento dos limites de despesa total com pessoal, remuneração de vereadores, gastos totais e despesa com folha de pagamento;

d) Inscrição de Restos a Pagar;

e) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;

f) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

g) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis.

2.7.4) Para a elaboração do Parecer Conclusivo de Autarquia ou Fundação deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:

a) Execução Orçamentária;

b) Demonstrações contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);

c) Inscrição de Restos a Pagar;

d) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;

e) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

f) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

g) Limite de gastos com a taxa de administração, no caso de RPPS.

2.7.5) O Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações deverão disponibilizar em tempo hábil a documentação necessária para a elaboração do Parecer Conclusivo.

2.8) Do Acompanhamento dos Macros Controles (Controles Tradicionais):

2.8.1) A Unidade de Controle Interno deverá fazer os seguintes acompanhamentos:

a) Aplicação dos recursos na Saúde;

b) Aplicação dos recursos na Educação;

c) Despesa total com pessoal do Poder Executivo e Poder Legislativo;

d) Repasse do duodécimo para Câmara de Vereadores;

e) Gastos totais do Poder Legislativo;

f) Taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

g) Apuração da Receita Corrente Líquida;

h) Resultado orçamentário, resultado primário e resultado nominal;

i) Confronto da receita prevista e receita realizada (arrecadada), para acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação;

j) Confronto da despesa fixada e despesa realizada (liquidada), para acompanhamento do cronograma de execução mensal de desembolso.

2.8.2) Além dos controles tradicionais a Unidade de Controle Interno deverá acompanhar a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e Poder Legislativo.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) A Unidade de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

3.2) A Unidade de Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Município, incluindo a administração direta e indireta;

3.3) A Unidade de Controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;

3.4) A Unidade de Controle Interno deverá manter arquivo das Normas Internas, criando dessa forma um Manual de Normas Internas que ficará a disposição para consulta de qualquer servidor;

3.6) As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

4.1) Plano Anual de Auditoria Interna – Anexo 01;

4.2) Relatório de Auditoria – Anexo 02.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

**CONTROLE INTERNO**

FOLHA Nº 1/8

**NORMA INTERNA Nº: 05/2010 DATA DA VIGÊNCIA: 25/10/2010**

**ASSUNTO: ATENDIMENTO AS EQUIPES E REMESSA DE INFORMAÇÕES AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

bo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Direcionar e orientar o atendimento das equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE e da Controladoria Geral da União – CGU;

1.2) Estabelecer os procedimentos a serem observados por toda a administração por ocasião das auditorias externas;

1.3) Disciplinar os procedimentos a serem adotados na remessa de documentos e informações ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos do TCE;

1.4) Padronizar e facilitar a remessa de documentos ao Setor de Prestação de Contas do Município nos prazos determinados por esta Norma Interna;

1.5) Atender as exigências do TCE, quanto ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, LRF-Cidadão e Geo-obas e prestação de contas anual;

1.6) Remeter os dados da prestação de contas do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE e do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

**2.1) Do Atendimento as Equipes:**

2.1.1) A Unidade de Controle Interno deverá comunicar as unidades administrativas que serão fiscalizadas, para disponibilizar toda a documentação do período em análise a equipe de Controle Externo, conforme solicitação antecipada do TCE e da CGU;

Obs.: Enquanto a equipe de Controle Externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis de cada unidade administrativa fiquem à disposição para atender eventuais solicitações.

2.1.2) Cada unidade administrativa ficará responsável pela organização da documentação em um único local, onde a equipe de Controle Externo possa trabalhar sem ser interrompida;

2.1.3) A Unidade de Controle Interno deverá recepcionar os agentes da equipe de Controle Externo, com apresentação ao gestor do órgão ou entidade e gestores das unidades administrativa a serem envolvidas na fiscalização;

2.1.4) A Unidade de Controle Interno deverá apresentar os agentes da equipe de Controle Externo as unidades administrativas onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;

2.1.5) A Unidade de Controle Interno deverá acertar com os agentes da equipe de Controle Externo, as questões operacionais do trabalho, a disponibilização de informações, espaço físico, recursos de tecnologia da informação e o estabelecimento das regras para o acompanhamento dos trabalhos;

2.1.6) A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar e dar suporte ao trabalho dos agentes da equipe de Controle Externo;

2.1.7) A Unidade de Controle Interno deverá reunir-se com os agentes da equipe de Controle Externo, para conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos, forma de encaminhamento e encerramento formal da fiscalização;

2.1.8) A Unidade de Controle Externo deverá encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de Controle Interno, quando solicitadas.

**2.2) Da Consolidação das Informações para o Sistema APLIC:**

2.2.1) Os documentos gerados pelas unidades administrativas que dizem respeito ao Manual de Orientação da Remessa de Documentos do TCE, findo o mês, cada unidade administrativa deverá encaminhar obrigatoriamente até o dia **20 do mês seguinte** para o Setor de Contabilidade, para proceder ao fechamento do balancete mensal;

2.2.2) O Setor de Contabilidade deverá consolidar todas as informações necessárias para o fechamento do balancete mensal e encaminhar para o responsável pelo Sistema APLIC.

**2.3) Da Remessa das Informações do Sistema APLIC:**

2.3.1) O responsável pelo Sistema APLIC, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.3.2) O servidor responsável pelo Sistema APLIC, deverá solicitar a empresa que fornece o *software* as alterações das novas tabelas e adequações do sistema e quando as atualizações estiverem disponíveis nos sistemas informar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a alimentação do sistema (*software*);

2.3.3) As unidades administrativas envolvidas deverão registrar tempestivamente as informações no sistema (*software*), de acordo com o *layout* do Sistema APLIC;

2.3.4) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá visualizar e validar as informações registradas no sistema (*software*), através da ferramenta XML-APLIC ou sistema próprio para esta execução;

2.3.5) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá cumprir os prazos determinados pelo Tribunal de Contas – TCE/MT;

2.3.6) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá enviar as informações do Sistema APLIC ao TCE-MT;

2.3.7) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá analisar e regularizar as ocorrências de erros, se houverem, através da ferramenta XML-APLIC ou pelo sistema próprio, caso houver;

2.3.8) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá reenviar às informações do Sistema APLIC ao TCE, se for o caso;

2.3.9) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá receber o número de protocolo do TCE;

2.3.10) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá emitir relatório para conferência e arquivá-lo para posteriores consultas;

2.3.11) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá arquivar comprovante do protocolo de envio.

**2.4) Da Consolidação das Informações para o Sistema LRF-Cidadão:**

2.4.1) Para a remessa dos informes do Sistema LRF-Cidadão cada órgão da Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo deverão gerar seus arquivos e encaminhar para o responsável pelo Sistema LRF-Cidadão para fins de consolidação;

2.4.2) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá consolidar as informações recebidas do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

**2.5) Da Remessa das Informações do Sistema LRF-Cidadão:**

2.5.1) O responsável pelo Sistema LRF-Cidadão, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.5.2) Os responsáveis pela alimentação do sistema deverão manter versão atualizada do Sistema LRF-Cidadão no poder Executivo incluindo a Administração Direta e Indireta e no Poder Legislativo;

2.5.3) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá cumprir os prazos determinados nas normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.5.4) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá visualizar e validar as informações registradas no Sistema LRF-Cidadão;

2.5.5) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá confrontar as informações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

2.5.6) As informações constantes no Manual do Sistema LRF-Cidadão deverão ser enviados por bimestre até 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre;

2.5.7) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá capacitar e auxiliar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a captura dos dados e alimentação do Sistema LRF-Cidadão;

2.5.8) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá emitir, validar e publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO consolidado (Prefeitura e Câmara) e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

2.5.9) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá registrar os dados da publicação do RREO e do RGF no Sistema LRF-Cidadão;

2.5.10) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá enviar as informações ao TCE;

2.5.11) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá analisar e regularizar as ocorrências de erros, se houverem;

2.5.12) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá reenviar às informações ao TCE, se for o caso;

2.5.13) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá receber o número de protocolo do TCE;

2.5.14) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá arquivar comprovante do protocolo de envio.

2.6) Da Remessa das Informações do Sistema Geo-Obras:

2.6.1) O responsável pelo Sistema Geo-Obras, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.6.2) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá orientar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a disponibilização dos arquivos necessários;

2.6.3) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá responsabilizar-se pelas informações/arquivos digitais referente às obras a serem realizadas com recursos próprios e oriundos de convênios estaduais e federais (projetos, processo licitatório, contrato, medições e outros que se fizerem necessário);

2.6.4) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá alimentar o sistema diretamente no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), conforme prévio cadastro junto ao TCE;

2.6.5) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá registrar a evolução da obra com foto georeferenciada para disponibilizar ao cidadão;

2.6.6) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá enviar as informações ao TCE;

2.6.7) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá cumprir os prazos determinados na pelo TCE/MT;

2.6.8) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá arquivar a documentação relativa às informações do Sistema Geo-Obras.

2.7) Da Apresentação de Justificativas/Defesas:

2.7.1) O responsável pela Unidade de Controle Interno deverá:

2.7.1.1) Receber a notificação do TCE, quando for o caso, e encaminhar imediatamente ao gestor responsável, para conhecimento das possíveis inconformidades constatadas;

2.7.1.2) Acompanhar as notificações via Diário Oficial, quando for o caso, e comparecer ao TCE, para conhecimento das possíveis inconformidades constatadas;

2.7.1.3) Acompanhar o vencimento dos prazos para apresentação de justificativas/defesas;

2.7.1.4) Analisar o relatório apresentado pelo TCE e encaminhar às unidades administrativas responsáveis para elaboração de cada justificativa/defesa;

2.7.1.5) Solicitar as justificativas/defesas e documentos comprobatórios, por parte de cada unidade administrativa responsável;

2.7.1.6) Revisar e consolidar as justificativas/defesas e documentos comprobatórios encaminhados pelas unidades administrativas responsáveis;

2.7.1.7) Encaminhar as justificativas/defesas ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE;

2.7.1.8) Acompanhar as decisões do TCE;

2.7.1.9) Registrar as inconformidades apontadas pelo órgão de Controle Externo e adotar as providências para regularizá-las e/ou impedir sua reincidência.

2.8) Da Interposição de Recursos:

2.8.1) A Unidade de Controle Interno, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, e Assessoria Contábil ou Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil contratada deverão:

2.8.1.1) Acompanhar publicações das decisões do TCE no Diário Oficial e no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

2.8.1.2) Avaliar as decisões e identificar as possibilidades de recursos;

2.8.1.3) Identificar o tipo de recurso cabível em cada situação;

2.8.1.4) Acompanhar o prazo para apresentação do recurso cabível;

2.8.1.5) Organizar as justificativas e documentos comprobatórios, por parte de cada unidade administrativa responsável, se for o caso;

2.8.1.6) Elaborar, revisar e formatar juridicamente o recurso;

2.8.1.7) Apresentar o recurso ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

2.9) Da Remessa das Informações do Sistema SISTN:

2.9.1) A remessa de informação a STN – Secretaria de Tesouro Nacional será feita através da alimentação do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

2.9.2) A periodicidade de envio para o RREO é bimestral contendo os seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo das Despesas com Saúde, Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

2.9.3) A periodicidade de envio do RGF é semestral contendo os seguintes demonstrativos, no **Poder Executivo**: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites, no **Poder Legislativo**: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites;

2.10) Da Remessa das Informações do Sistema SIOPE (Ministério da Educação):

2.10.1) A remessa das informações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE ao Ministério da Educação será feita através da alimentação do sistema no site : [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br);

2.10.2) A periodicidade de envio do SIOPE é anual.

2.11) Da Remessa das Informações do Sistema SIOPS (Ministério da Saúde):

2.11.1) A remessa das informações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS ao Ministério da Saúde será feita através da alimentação do sistema no site : [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br);

2.11.2) A periodicidade de envio do SIOPS é semestral.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Toda e qualquer informação ou documentação que as unidades administrativas solicitem ou encaminhem aos órgãos de Controle Externo deverá ser comunicada a Unidade de Controle Interno por escrito.

3.2) As unidades administrativas deverão manter, no TCE, órgãos Estaduais e Federais o cadastro atualizado dos órgãos, entidades e responsáveis;

3.3) Todas as unidades administrativas que enviam informações ou documentos aos órgãos de Controle Externo deverão cumprir os prazos determinados nas respectivas legislações;

3.4) **Toda a unidade administrativa que tenha de enviar informações ou documentos, e/ou alimentar sistema do APLIC, LRF-Cidadão e Geo-Obras aos respectivos responsáveis por cada sistema deverá fazê-lo dentro do prazo hábil para consolidação das informações;**

3.5) As unidades administrativas quando lhes forem solicitados documentos e justificativas para a elaboração de defesa junto aos órgãos de Controle Externo deverão atender no menor tempo possível;

3.6) As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº 1/4

NORMA INTERNA Nº: 06/2010 DATA DA VIGÊNCIA: 25/10/2010

ASSUNTO: SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS

SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS E TODAS AS SECRETARIAS.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais e/ou serviços;

1.2) Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e à qualidade;

1.3) Garantir a otimização do custo dos materiais e/ou serviços utilizados pelo Município;

1.4) Obedecer, no que diz respeito a licitação e contratos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DO FLUXO DAS COMPRAS:

**2.1.1) Da Solicitação de Compras e/ou Serviços:**

2.1.1.1) A solicitação de compras e/ou serviços deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação;

Obs. 1: No caso da solicitação de serviços, deverá constar o período de execução;

Obs. 2: No caso da solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido e/ou serviços a ser contratado, o Setor de Compras deve devolver a solicitação a Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções.

2.1.1.2) A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo (a) Secretário (a) correspondente aquela Secretaria que está solicitando o material e/ou serviço;

2.1.1.3) A solicitação de compras e/ou serviços, acompanhada de justificativa, depois de autorizada, deverá ser enviada para o Setor de Compras.

**2.1.2) Da Ordem de Compra:**

2.1.2.1) O Setor de Compras, de posse da solicitação de compras, efetuará a cotação de preços (no mínimo em três fornecedores), deixando registrado na própria solicitação a referida cotação de preços;

Obs: Quando o número de itens for extenso, a cotação de preços será feita em folha separada, mas ficará anexada junto com a solicitação de compras;

2.1.2.2) De posse da cotação de preços, o Setor de Compras confirmará a existência de recursos e a classificação da despesa junto ao Setor de Contabilidade e encaminhará a solicitação de compras para autorização do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;

Obs.: Não havendo necessidade de licitação (artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993), o Setor de Compras emitirá a ordem de compra, estando, neste caso, dispensada a formação de processo administrativo.

2.1.2.3) A ordem de compra depois de preenchida e assinada é enviada ao fornecedor autorizando a compra, enviando a segunda via para o Setor de Almoxarifado;

Obs.: A ordem de compra só poderá ser assinada pelo responsável do Setor de Compras.

2.1.3) Do Processo Licitatório:

2.1.3.1) No caso de haver necessidade de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, o Setor de Compras, mediante autorização da Secretaria solicitante, encaminhará a solicitação de abertura de licitação acompanhada da respectiva cotação de preços, bem como da existência e reserva de recurso procedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;

2.1.3.2) O Setor de Licitações e Contratos ao receber a solicitação de abertura de licitação e os respectivos anexos, dará início ao processo na modalidade mais indicada, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002;

2.1.3.3) Após homologação do processo licitatório, o Setor de Compras emitirá a ordem de compra nos termos do item 2.1.2.3.

2.2) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

2.2.1) Toda compra de materiais ou bens deverá ser recebida pelo Setor de Almoxarifado para conferência, inspeção e registro;

2.2.2) Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo Almoxarifado em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto, conforme a cópia da ordem de compra em seu poder;

2.2.3) Aqueles materiais destinados especificamente para algumas Secretarias, deverão ter o recebimento dado pelo próprio (a) Secretário (a) ou pessoa responsável por ele (a) designado (a). São exemplos destes materiais: materiais de construção destinados às obras, medicamentos, merenda escolar, etc.;

2.2.4) As notas fiscais destes materiais exemplificados no item 2.2.3, deverão após o recebimento, serem encaminhados para o Setor de Almoxarifado, com o visto de quem recebeu os materiais;

2.2.5) Todas as Notas fiscais de compras de materiais e bens deverão estar acompanhada do Controle Eletrônico de Notas Fiscais de Saída – CENF, emitido através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 31/2005-SEFAZ;

Obs.: Ficam dispensadas do Controle Eletrônico de Notas Fiscais de Saída – CENF, as notas fiscais emitidas eletronicamente, através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as notas fiscais de outros Estados.

2.2.6) Quando se tratar de aquisição de bens patrimoniais deverá ser exigido o carimbo de "TOMBADO" e data no corpo da nota fiscal, o qual deverá ser colocado pelo responsável do Setor de Patrimônio no Município;

2.3) DO CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES PARA LICITAÇÃO:

2.3.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação;

2.3.2) São dados indispensáveis no cadastramento do fornecedor os seguintes itens:

2.3.2.1) Capacidade Jurídica: Cédula de Identidade dos sócios; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3.2.2) Capacidade Técnica: Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação; Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

2.3.2.3) Idoneidade Financeira: Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, já apresentados na forma da lei; Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física; Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

2.3.2.4) Regularidade Fiscal: Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado, quando for o caso; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Município; Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei; Prova de quitação com o FGTS e INSS.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço poderá ser realizado sem a devida cotação de preços.

3.2) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem o prévio empenho;

3.3) Nenhuma compra poderá ser realizada sem a devida autorização de ordem de compra;

3.4) Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no Almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente;

3.5) As solicitações relativas a contratação de serviços serão encaminhadas diretamente ao Setor de Compras, e estarão sujeitos no que couber, aos procedimentos constantes nesta Norma Interna;

3.6) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº 1/4

NORMA INTERNA Nº: 07/2010 DATA DA VIGÊNCIA: 25/10/2010

ASSUNTO: CONTRATOS

SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS, LICITAÇÕES, ACESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos da elaboração dos contratos;

1.2) Proporcionar clareza e segurança nas atividades prestadas por terceiros;

1.3) Agilizar as informações, de forma a tornar mais eficiente a aquisição e prestação de serviços;

1.4) Garantir a fiscalização e execução dos contratos de aquisição e prestação de serviços.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Contrato:

2.1.1) Compreende-se como Contrato "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública que estabeleçam com clareza as condições para sua execução através de Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes";

2.1.2) Todo contrato deverá mencionar detalhadamente os nomes das partes (empresa e Município com endereço e CNPJ) e o(s) do(s)

seu(s) representante(s) (CPF, CI, estado civil, nacionalidade, profissão); a finalidade; forma de fornecimento; o valor e as condições de pagamento, período e índice de reajustamento, critérios de atualização monetária; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e recebimento definitivo, conforme o caso; dotação orçamentária; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades e os valores das multas; os casos de rescisão; a obrigação do contratado em manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação inclusive INSS e FGTS; foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

2.1.3) A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado pelo Secretário;

2.1.4) A duração dos contratos ficará restrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando:

2.1.4.1) Aos projetos que estejam estabelecidos no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados;

2.1.4.2) À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Obs.: Executa-se a contratação de aluguel de equipamento e a utilização de programas de informática que poderá ser prorrogado em até 48 (quarenta e oito) meses.

2.1.5) Toda a prorrogação de prazo, dentre outros, deverá ser solicitada e justificada por escrito pela Secretaria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento;

2.1.6) Não existe contrato com prazo de vigência indeterminado;

2.1.7) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.2) Da Solicitação:

2.2.1) Para emissão de contrato deverá ser encaminhado pedido direto ao Setor de Licitações e Contratos, o qual abrirá, quando necessário, expediente administrativo, sendo que, após análise e aprovação da documentação apresentada, minutará o Termo de Contrato;

2.2.2) Para atender o disposto no item 2.1.2, no caso de não ser procedimento licitatório, a Secretaria requisitante deverá especificar no pedido, **os dados do contratado** (Razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa que firmará o compromisso, qualificação, CPF e CI), **descrição do objeto, forma de pagamento, prazo de execução e a respectiva dotação orçamentária;**

2.2.3) Quando se tratar de contrato em que a empresa não tiver cadastro junto ao Setor de Licitações e Contratos, o contratado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, que integrarão o expediente administrativo:

2.2.3.1) Para Habilitação Jurídica:

2.2.3.1.1) Registro comercial, no caso de empresa individual (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso II);

2.2.3.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso III);

2.2.3.1.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso IV);

2.2.3.1.4) Documentação dos sócios: Cédula de Identidade e prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.2.3.2) Para Regularidade Fiscal:

2.2.3.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso I);

2.2.3.2.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso II);

2.2.3.2.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

na forma da Lei (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso III), inclusive certidão negativa de dívida ativa;

2.2.3.2.4) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Lei Federal nº 8.666/1993, art.29, inciso IV).

2.3) Da Elaboração:

2.3.1) Recebido o expediente administrativo, em conformidade com o item 2.2, o Setor de Licitações e Contratos elaborará o Termo de Contrato, ficando de sua responsabilidade colher as assinaturas, na seguinte ordem: do Contratado, do Prefeito e das testemunhas;

Obs.: A Assessoria Jurídica do Município deverá analisar e aprovar todos os contratos celebrados pela Administração.

2.3.2) O contrato somente será assinado pelo Prefeito após a assinatura do Contratado e visto da Assessoria Jurídica do Município;

2.3.3) Após firmado o Termo de Contrato, o Setor de Licitações e Contratos fará publicar a súmula, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4) Do Empenho:

2.4.1) Concluída as formalidades do Termo de Contrato o Setor de Licitações e Contratos encaminhará ao Setor de Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho e o devido registro das informações no APLIC.

2.5) Da Fiscalização:

2.5.1) Cada Secretaria requisitante indicará ao Setor de Licitações e Contratos um servidor para ser responsável pela gerência dos contratos pertinentes a sua pasta, em conformidade com o item 2.1.3 desta Norma Interna.

Obs.: O Setor de Licitações e Contratos deverá encaminhar cópia do Termo de Contrato para o responsável pela fiscalização.

2.6) Da Liquidação:

2.6.1) Firmado o Termo de Contrato, competirá a Secretaria requisitante controlar a respectiva liquidação, ou seja, atestar o recebimento dos materiais e/ou que os serviços foram prestados nas Notas Fiscais.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma contratação poderá ser realizada sem a devida cotação de preços e/ou procedimento licitatório, se for o caso;

3.2) Nenhuma contratação poderá ser realizada sem o prévio empenho;

3.3) As solicitações relativas a contratação serão encaminhadas diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, e estarão sujeitos no que couber, aos procedimentos constantes nesta Norma Interna;

3.4) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

**Editais para conhecimento Público n.º 007/2010**

O Excelentíssimo Senhor **Vanderson Vitor da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

**FAZ SABER**, a todos o quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04/11/2010 a partir das 14:00 horas, a Câmara Municipal estará realizando Audiência Pública no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir as seguintes matérias:

**1. Projeto de Lei n.º 039/2010 – oriundo do Poder Executivo Municipal** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2011, e dá outras providências.

**2. Projeto de Lei n.º 056/2010 - oriundo do Poder Executivo Municipal** – Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2011).

Ficando, portanto, convidada toda a população através do presente edital.

É este edital, fundamentado no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres-MT., aos 21 dias do mês de outubro de 2010. Eu \_\_\_\_\_ (Alexsandro Costa Aguiar) Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

**Vanderson Vitor da Silva**  
Presidente

Publicado no jornal Oficial dos Municípios, e afixado no mural da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2010.

**Alexsandro Costa Aguiar**  
Secretário Geral.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2010.**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.855/2009 (Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Bugres constante na Resolução nº 003/2008, Lei Municipal n.º 1.758/2008 e alterações posteriores, e dá outras providências.

**Vanderson Vitor da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, em consonância com o art. 52, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.855/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Efetivos, Comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Bugres, abrangidos pela Resolução nº 003/2008, Lei Municipal nº 1.758/2008, Lei Municipal nº 1.796/2008, e alterações posteriores será de 7,5% (sete e meio por cento), conforme tabela anexa parte integrante desta lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 25 do mês de maio de 2009.**

Gabinete do Presidente, aos 15 dias de outubro de 2010.

**Vanderson Vitor da Silva**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2010 - Processo nº 87/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público para conhecimento dos interessados quanto à Dispensa de Licitação nº 33/2010, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21/jun/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, LAMA ASFÁLTICA E DE RECAPEAMENTO, EM CARATER EMERGENCIAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS OCORRIDAS ENTRE OS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2010 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Empresa: CONSTRUTURA RODRIGUES LTDA - Valor de R\$ 307.246,96 (Trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, noventa e seis centavos);

Despesa: RECURSOS PRÓPRIOS

Data e Local: Cáceres/MT, 06 de Abril de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2010 - Processo nº 168/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público para conhecimento dos interessados quanto à Dispensa de Licitação nº 42/2010, com fundamento no Art. 24, V da Lei nº. 8.666 de 21/jun/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PENEUS, FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, BENS COMUNS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

Empresas: M.D. RAMOS-ME - Valor de R\$ 11.804,00 (Onze mil, oitocentos e quatro reais);

AUTO POSTO TUIUIU LTDA – Valor R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Despesa: RECURSOS PRÓPRIOS/CRDAC/VISA E GOVERNO FEDERAL

Data e Local: Cáceres/MT, 21 de Abril de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010 – PROCESSO Nº 119**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para a execução de Obras de Revitalização da Praça Barão do Rio Branco, nesta Cidade de Cáceres fica ANULADA, levando-se em consideração o interesse público e questões Administrativas.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

**Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Campinápolis**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2009**

I - PARTES:

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.

**CONTRATADO** – **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado à Rua Vicente José de Oliveira, nº. 680, Setor Cristalina, portador do RG nº. 604912/DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº. 961.710.491-15.

**II – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por um período de 04 meses.

**III – VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010.

**ASSINAM:** em Campinápolis/MT, 30 de Agosto de 2010, **Altino Vieira de Rezende filho**, Prefeito Municipal, Contratante e **Marcelo Oliveira Gomes**, Contratado.

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 365/2010**

**PORTARIA Nº 365/2010, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2010**

**PORTARIA Nº 366/2010, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT**

**CONTRATADO:** Assecon Assessoria Construções e Comercio Ltda.

**CONTRATO:** 64/2010

**DATA:** 18/10/2010

**Vigência:** 01/12/2010

**OBJETO:** Reconstrução de Pontes de Madeira. O valor global para prestação do presente contrato é de 144.026,90 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

**Primeiro Termo Aditivo**

**CONTRATO:** 37/2010

**DATA:** 20/10/2010

**Vigência:** 31/12/2010

**OBJETO:** Construção de Unidades Habitacionais. O valor do acréscimo para a prestação do presente termo aditivo é de 27.206,02 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Dois Centavos).

**Prefeitura Municipal de Castanheira**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO  
CONCORRENCIA N.º 01/2010**

A Prefeitura Municipal de Castanheira através do Senhor Joaquim Alves de Almeida Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **CONCORRENCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, no dia **10 de dezembro de 2010**, às **10:00 horas**, objetivando a outorga de permissão do direito à execução do serviço público de táxi em perímetro urbano e rural do Município de Castanheira, em conformidade com a Lei Municipal nº 649, de 06 de abril de 2010. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 22 de outubro de 2010.

**JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010**

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza em geral, para as secretarias do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 04/11/2010 as 07:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 22 de outubro de 2010.

**JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. Objeto do contrato:**

**1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E FUNILARIA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERIDO DE DOZE MESES .**

**Contratado:**

**G. LISBOA DE MORAIS - EPP**

CNPJ: 11.644.805/0001-94, SITUADA A, RUA DO MARACUJÁ, 45 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Data do contrato: 13 de outubro de 2010

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 13 de outubro de 2010.

**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Colíder

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 054/2010, cujo objeto é Aquisição de Móveis para Implantação de Laboratórios de Informática Através do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO e para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do no Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR TOTAL ADJUDICADO
FABIO MENEZES E SILVA – ME	LOTE 01 – 15.768,45	15.768,45

Colíder/MT, em 25 de Outubro de 2010

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação Asfáltica em trechos distribuídos na rua Juruena, Av Jaime V Campos Jr, Av Colonizador Roque Guedes, Av Francisco Bernardes da Costa, Av Isabel Martins Simone (antiga Amazonas) e Av São Paulo, no município de COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação Asfáltica em trechos distribuídos nos bairros Jd São Gonçalo, Jd Alvorada, Setor Industrial 1 e 3, Jd Perin, Jd Universitário, Jd Vania, Travessa das Americas e Jd Barbieiro no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

### Prefeitura Municipal de Colniza

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **concorrência nº 02/2010**, Procedimento 41.90004/2010, realizada no dia 25/10/2010 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza-MT, foi prorrogada para o dia 04/11/2010 as 08h00 horas, para que a Empresa forneça os documentos faltantes, amparados pelo art. 48 incisos 3º da Lei 8.666/93.

Colniza - MT, 25 de outubro de 2010.

**Antonio Apolinário**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE PREVI – CONQUISTA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE – PREVI CONQUISTA convoca os membros do Conselho para uma reunião a se realizar no dia 08 de novembro do corrente ano, às 13 horas, nas dependências do antigo plenário da Câmara Municipal, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Estabelecer data para realização de Assembléia Geral com os segurados do PREVI CONQUISTA;
- Eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013;
- Criação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO
- Outros assuntos de interesse do PREVI-CONQUISTA Conquista D'Oeste, 25 de outubro de 2010.

**Warlei Adriano dos Santos**  
Presidente

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE PREVI – CONQUISTA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE – PREVI CONQUISTA convoca os membros do Conselho para uma reunião a se realizar no dia 8 de novembro do corrente ano, às 14 horas, nas dependências do antigo plenário da Câmara Municipal, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Estabelecer data para realização de Assembléia Geral com os segurados do PREVI CONQUISTA;
- Eleição dos membros que irão compor o Conselho Curador para o biênio 2011/2013;
- Criação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO
- Outros assuntos de interesse do PREVI-CONQUISTA Conquista D'Oeste, 25 de outubro de 2010.

**Wellington Derze**  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e a empresa **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME.**

**OBJETO:** serviços especializados de gráfica para as diversas secretarias do Município.

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 030

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 066

06. SECRETARIA DE SAUDE

3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 192

VALOR: R\$ 71.862,00 (setenta e um mil oitocentos sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica

04.03.12.122.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**VALOR: R\$ 198.000,00** (cento e noventa oito mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2010

**PARTES:** P.M DE CONQUISTA e a empresa **RRR – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP.**

**OBJETO:** construção de uma sala de aula na Escola Indígena Parecis, localizada na Aldeia Juininha  
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 4490.51.00.00.00. Obras e Instalações – F-086  
**VALOR:** R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinqüenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2010

**DECRETO Nº 056/2010**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro, sexta feira e 1º de novembro de 2010, segunda feira.

**Art. 2º.** O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão.

**Art. 3º** - Os servidores cedidos aos Correios, Justiça Eleitoral, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em 18 de outubro de 2010. Jair Podavin Ferreira. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2010.**

Ratificação: 04/10/2010, nos termos do art. 26 da L. 8.666/93.  
 Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "Los Angeles", para entretenimento da população Diamantinense.  
 Contratado: SBN LTDA - ME  
 Valor: R\$ 7.732,00 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais).

**Prefeitura Municipal de Dom Aquino**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**

**Objeto:** Contratação de profissional/pessoa física para prestação de serviços como Engenheiro, na elaboração de Projetos, medições e fiscalização de obras a serem executadas neste município de Dom Aquino – MT, nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital.

**Data:** 12/11/2010

**Local:** Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino

**Horário:** às 08:00 hora (horário de Mato Grosso)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com)

Dom Aquino-MT 21 de outubro de 2010.

**SIRLENE VIEIRA DE JESUS  
 PREGOEIRA OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clinica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital.

**Data:** 10/11/2010

**Local:** Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino

**Horário:** às 08:00 hora (horário de Mato Grosso)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com)  
 Dom Aquino-MT 21 de outubro de 2010.

**SIRLENE VIEIRA DE JESUS  
 PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Garantã do Norte**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 259/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico de obra de engenharia para construção do hospital municipal e pronto atendimento do município de Garantã do Norte/MT, com instalações complementares, bem como a elaboração de planilha orçamentária, com área construída de 2.111,00 m².

**DATA:** 21/10/2010

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMPASSO LTDA - ME  
**VALOR GLOBAL** R\$ 14.000,00

Garantã do Norte/MT, 25 de Outubro de 2010.

**Mercidio Panosso  
 Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original

**DATA:** 15/10/2010

**CONTRATADA:** ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
**VALOR:** R\$ 20.798,80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original

**DATA:** 18/10/2010

**CONTRATADA:** ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – ME  
**VALOR:** R\$ 12.500,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2010

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original e inclusão da dotação orçamentária

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 04/10/2010

**CONTRATADA:** FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS ME  
**VALOR:** R\$ 2.254,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2009

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução, prazo de vigência do contrato original e acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado

**DATA:** 08/10/2010  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JURUENALTA  
**VALOR:** R\$ 61.906,08  
**VIGÊNCIA:** 08/10/2010 a 06/12/2010

Guaranta do Norte/MT, 25 de outubro de 2010

**Mercidio Panosso**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO PMGN/MT/Nº 88/2010**  
**DISTRATANTE:** Município de Guarantã do Norte – MT.  
**DISTRATADO:** **ROSELI MARQUES DE PARDINE**  
**VALOR DA ANULAÇÃO:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)  
**TIPO:** Rescisão unilateral  
**FUNDAMENTO:** Art.. 78, II da Lei nº 8.666/93.  
**DATA:** 15 de outubro de 2010.

Guarantã do Norte/MT, 25 de outubro de 2010.

**Mercidio Panosso**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**DECRETO Nº. 056/2010**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**

Raimundo Zanon, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 812/2009, de 17 de novembro de 2009;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para adequação da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.02 – PREVI-ITAÚBA	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
016 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS	
099 – OUTROS	
2.010 – MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAÚBA	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA			
03.02 – PREVI-ITAÚBA			
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
016 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS			
099 – OUTROS			
2.010 – MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAÚBA			
7.7.99.99.00.00 – RESERVA	LEGAL	RPPS	
			R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>	

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, os 13 dias do mês de outubro de 2010.

**RAIMUNDO ZANON**  
**-Prefeito Municipal-**

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**MÊS DE AGOSTO**  
**CONTRATO N.º 072/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **VMS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**; **OBJETO:** – Contratação de uma empresa para serviços de locação de veículo com motorista para transporte de Servidores de diversas Secretarias de Jaciara x Cuiabá e Jaciara x Rondonópolis para Cursos de Capacitação, Visitas a Órgãos Públicos para tratar de assuntos de interesse do Município.; **PRAZO:** 18/08/2010; **DOTAÇÃO:** 01.03.01.04.122.0002.2013.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00; **ASSIN:** 03/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 073/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **BIOSONIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de montagem, desmontagem, troca de lâmpadas e reparos em equipamentos de Alta Complexidade do Hospital Municipal; **PRAZO:** 13/08/2010; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39.00.300.201; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,00; **ASSIN:** 03/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 074/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **MICHELLE REGINA ROSIN REIS**; **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e reposição de peças da parte elétrica de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 09/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.06.04.15.452.0017.2068.3.3.90.39, entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.680,00; **ASSIN:** 09/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 075/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **PAULO RENATO DA SILVA SANTOS**; **OBJETO:** “Contratação de empresa para realização de serviços técnicos de torno e soldas nos veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara”; **PRAZO:** 11/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.06.04.15.452.0017.2068.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.890,00; **ASSIN:** 11/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 076/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ARLINDO CANOVA PABLOS – ME**; **OBJETO:** “Prestação de serviços de locação de 1 (um) retro-escavadeira com operador, com finalidade de realizar Manutenção na rede de fornecimento de Água no Município”; **PRAZO:** 27/09/2010; **DOTAÇÃO:** 01.06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.39.001.001; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00; **ASSIN:** 12/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 077/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA ME**; **OBJETO:** “Contratação de empresa para realização de serviços de retifica em motores de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.06.04.15.452.0017.2068.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.670,00; **ASSIN:** 12/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
 CONTRATO N.º 078/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **SANDRA R. BOTTURA DOS SANTOS ME**; **OBJETO:** “Contratação de empresa para a locação de veículos com motoristas em substituição de veículos da Prefeitura Municipal da Jaciara-MT, que estejam impossibilitado de uso, e para atendimentos de urgências e emergências”; **PRAZO:** 13/

08/2011; **DOTAÇÃO: 01.08.01.10.122.0009.2023.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 31.750,00; ASSIN: 13/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.**  
CONTRATO N.º 079/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MARCIO MARIOTTI ME; OBJETO:** “Contratação de empresa para a locação de veículos com motoristas em substituição de veículos da Prefeitura Municipal da Jaciara-MT, que estejam impossibilitado de uso, e para atendimentos de urgências e emergências”; **PRAZO:** 13/08/2011; **DOTAÇÃO: 01.08.01.10.122.0009.2023.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00; ASSIN: 13/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.**  
CONTRATO N.º 080/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SELMA MARIS MONARI ME; OBJETO:** “Contratação de empresa para a locação de veículos com motoristas em substituição de veículos da Prefeitura Municipal da Jaciara-MT, que estejam impossibilitado de uso, e para atendimentos de urgências e emergências”; **PRAZO:** 13/08/2011; **DOTAÇÃO: 01.08.01.10.122.0009.2023.3.3.90.39; ASSIN: 13/08/2010; VALOR GLOBAL: R\$ 31.900,00; Pref. MAX JOEL RUSSI.**  
CONTRATO N.º 081/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CPOL CONSULTORIA E PROJETO DE OBRAS LTDA; OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica, nas atividades desenvolvidas pelo DAE- Departamento de Água e Esgoto e outros projetos de interesse do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 17/08/2011; **DOTAÇÃO: .06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.35; ASSIN: 17/08/2010; VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00; Pref. MAX JOEL RUSSI.**  
CONTRATO N.º 082/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NOVA COMUNICACAO GRAFICA E EDITORA LTDA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA; OBJETO:** “Realizar pesquisa de opinião pública na zona urbana do Município visando aferir a Administração Pública”; **PRAZO:** 27/08/2010; **DOTAÇÃO: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.009; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00; ASSIN: 17/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.**  
CONTRATO N.º 083/2010

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: AGUA VIVA S/C LTDA; OBJETO:** “Contratação de Empresa para Análises Quimibiológicas e Físico-Químicas para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 23/08/2011; **DOTAÇÃO: 01.06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00; ASSIN: 23/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.**

### Prefeitura Municipal de Jauru

#### EXTRATO DAS PORTARIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010

PORTARIA N.º 139 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, o Sr.º NILMAR RODRIGUES DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA.

PORTARIA N.º 140 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a JOÃO RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA N.º 141 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 11/01/2010 a MIQUEIAS MARQUES DA SILVA.

PORTARIA N.º 142 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a SARA FERREIRA RAMALHO, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 143 DE 01 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a CLODOALDO MANSANO.

PORTARIA N.º 144 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007 a CARLOS LUCATTO.

PORTARIA N.º 145 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008 a CUSTODIA GONSALVES DE SOUZA.

PORTARIA N.º 146 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a WALDIR LUIZ GARCIA DE MOURA.

PORTARIA N.º 147 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a CRISTALINO FERREIRA LEOPOLDINO.

PORTARIA N.º 148 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Sr.ª MARIA JOSE ALVES RODRIGUES, no período de 01 de maio de 2010 a 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 149 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a ELIATA PAIVA DE PAULA.  
PORTARIA N.º 150 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, a Sr.ª ELAINE FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA N.º 151 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a LILIANE MARIA DE FREITAS.

PORTARIA N.º 152 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 153 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a IZABEL ALVES DE ARRUDA BITENCOURT.

PORTARIA N.º 154 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 a MARCOS ANTONIO ROCHA.

PORTARIA N.º 155 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, Sr.ª OZINÉIA AUGUSTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 156 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
DESIGNAR, o Sr. CARLOS MESSIAS CARRIJO, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA N.º 157 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
DESIGNAR, a Sr.ª BEATRIZ PAVINI, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 158 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a JOAQUIM DO NASCIMENTO.

PORTARIA N.º 159 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
DESIGNAR, o Sr. VALDECI VITALINO, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA N.º 160 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a IVONE APARECIDA DOS SANTOS, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 161 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a JOSÉ GONÇALVES DE ABREU.

PORTARIA N.º 162 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 a NIVANIR GONÇALVES RAMOS, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 163 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
PRORROGAR, a partir do dia 17 de abril, LICENÇA MATERNIDADE da Srª. KEILA TELES FERREIRA, pelo período de 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA N.º 164 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a DIVINO MARQUES DA SILVA.

PORTARIA N.º 165 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, a Srª. ILMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA N.º 166 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, a Srª. OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA N.º 167/2010 DE 01 DE ABRIL DE 2010.  
REVOGAR, a portaria nº 074/2010 que designa a Srª. VERA LUCIA DA SILVA FREZ, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Símbolo C.P., e DESIGNAR, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Símbolo D.E.

PORTARIA N.º 168 DE 12 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, o Sr. ADEMIR ROSA DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

PORTARIA N.º 169 DE 16 DE ABRIL DE 2010.  
EXONERAR, o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 123 de 09 de março de 2010.

PORTARIA N.º 170 DE 16 DE ABRIL DE 2010.  
PRORROGAR, a LICENÇA MATERNIDADE da Srª. ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA, pelo período de 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA N.º 171 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 a ANDERSON PAVINI.

PORTARIA N.º 172 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a DIVINO PEDRA VIEIRA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2005/2009).

PORTARIA N.º 173 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. IRINEU DO CARMO BATISTA, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 174 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora que coordenará a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL do PREVI-JAURU Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru.

PORTARIA N.º 175 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

EXONERAR, a Srª. LUCIANA SERAFIM DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA FARMACIA BÁSICA, e NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 176 DE 20 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 551/2009 que trata sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor JOAO BATISTA BICALHO.

PORTARIA N.º 177 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, a Srª. REGIANE DA COSTA AUGUSTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 178 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
NOMEAR, a Srª. WANDERLEIA DA ROCHA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

PORTARIA N.º 179 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
EXONERAR, o Sr. WALTERMIR MARTINS DA PAIXAO, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 17/2010 de 01 de janeiro de 2010 e NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE OFICINA MECÂNICA.

PORTARIA N.º 180 DE 19 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a SILOMI GOULART BARBARA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2005/2009).

PORTARIA N.º 181 DE 12 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora Sra. SANDRA SILVANA VAZ.

PORTARIA N.º 182 DE 23 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora Sra. ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA.

PORTARIA N.º 183 DE 22 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio Doença.

PORTARIA N.º 184 DE 23 DE ABRIL DE 2010.  
EXONERAR, a pedido, o Sr.º MIQUEIAS MARQUES DA SILVA, nomeado conforme Portaria n.º 042/2008 de 10 de janeiro de 2008.

PORTARIA N.º 185 DE 26 DE ABRIL DE 2010.  
EFETUAR, a pedido a reassunção da Srª. EVA DE OLIVEIRA JORGE, servidora pública municipal nomeada conforme Portaria n.º 015/98 de 09 de fevereiro de 1998.

PORTARIA N.º 186 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 187 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a EDIVALDO CUSTODIO CARDOSO.

PORTARIA N.º 188 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a CRISTIANE LUZIA DA SILVA.

PORTARIA N.º 189 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a MARIA APARECIDA SEABRA BRASIL, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 190 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a ELIZANGELA APARECIDA MARTINS.

PORTARIA N.º 191 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 aos funcionários abaixo relacionados:

ANTIDES CUSTODIO FILHO e ELCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA.

PORTARIA N.º 192 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a CRISTALINO FERREIRA LEOPOLDINO, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2009).

PORTARIA N.º 193 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a EUDES MOREIRA ALVES.

PORTARIA N.º 194 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a DIVINO MARQUES DA SILVA.

PORTARIA N.º 195 DE 28 DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a VALNIR DO PILAR MEIRA.

**EXTRATO DAS PORTARIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010**

**PORTARIA N.º 196 DE 03 DE MAIO DE 2010.**  
**DESIGNAR, a Srª. LAURA GOMES DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Símbolo D.E.**

PORTARIA N.º 197 DE 03 DE MAIO DE 2010.  
PRORROGAR, a LICENÇA MATERNIDADE da Srª. DELMA PAULINA DE CARVALHO, pelo período de 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA N.º 198/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.  
REVOGAR, a Portaria 156/2010 de 19 de maio de 2010 que designou o Sr. CARLOS MESSIAS CARRIJO, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

PORTARIA N.º 199/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.  
REVOGAR, a Portaria 157/2010 de 01 de maio de 2010 que designou a Srª. BEATRIZ PAVINI, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 200/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.  
REVOGAR, a Portaria 159/2010 de 01 de maio de 2010 que designou o Sr. VALDECI VITALINO, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA N.º 201 DE 03 DE MAIO DE 2010.  
EXONERAR, o Sr. NILMAR RODRIGUES DA CUNHA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, nomeado conforme Portaria n.º 139 de 01 de abril de 2010.

PORTARIA N.º 202 DE 10 DE MAIO DE 2010.  
EXONERAR, em virtude de aposentadoria, o Sr. VALDEIR AZEVEDO, servidor público municipal, nomeado conforme Decreto n.º 052/1994 de 20 de dezembro de 1994.

PORTARIA N.º 203 DE 21 DE MAIO DE 2010.  
Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. VALDEIR AZEVEDO, servidor publico deste município.

PORTARIA N.º 204 DE 21 DE MAIO DE 2010.  
Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. VALDEIR AZEVEDO.

PORTARIA N.º 205 DE 10 DE MAIO DE 2010.  
EXONERAR, a pedido, a Srª. RENATA LESSI FRIAS, nomeada conforme Portaria n.º 326/2007 de 05 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 206 DE 14 DE MAIO DE 2010.  
HOMOLOGAR, as eleições para escolha de Presidente dos Conselhos Curador e Fiscal do PREVI-JAURU.

PORTARIA N.º 207 DE 14 DE MAIO DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a ALMEDINA MANSUETO DE ALMEIDA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2008).

PORTARIA N.º 208 DE 14 DE MAIO DE 2010.  
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a ELZA MAFRA DA SILVA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2005/2009).

PORTARIA N.º 209/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010  
REVOGAR, a Portaria 173/2010 de 19 de maio de 2010 que designou o Sr. IRINEU DO CARMO BATISTA, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 210/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010.  
REVOGAR, a Portaria 041/2010 de 18 de janeiro de 2010 que designou o Sr. CLOTER OLIVEIRA DAVI, para exercer temporariamente o Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 211 DE 25 DE MAIO DE 2010.  
Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxilio- Doença.

PORTARIA N.º 212 DE 31 DE MAIO DE 2010.  
EXONERAR, o Sr. ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado conforme Portaria n.º 04/2005 de 01 de janeiro de 2005.

PORTARIA N.º 213 DE 31 DE MAIO DE 2010.  
EXONERAR, a Srª. KEILA MARTINS CORREA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 101/2010 de 01 de março de 2010.

PORTARIA N.º 214 DE 10 DE MAIO DE 2010.  
Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 203/2010 que trata sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. VALDEIR AZEVEDO, servidor publico deste município.

**EXTRATO DAS PORTARIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010**

PORTARIA N.º 094 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a CRISTALINO FERREIRA LEOPOLDINO.

PORTARIA N.º 095 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a JOSE FIDEL DE SOUZA.

PORTARIA N.º 096 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a LUIZ ANTONIO PATTUZZO MONTIVERDE.

PORTARIA N.º 097 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 098 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a MARCIA MEIRE AQUINO MARTINS.

PORTARIA N.º 099 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a JOÃO RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA N.º 100 DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
EXONERAR, o Sr. SEBASTIÃO DE MORAES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 020 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 101 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> KEILA MARTINS CORREA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 102 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> SOLANGE MATIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 103 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, o Sr.<sup>e</sup>. SANDERSON DANIELLI LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA.

PORTARIA N.º 104 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. ABERONI FIRME DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 031 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 105 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. ALESSANDRO BORBA NERES, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 044 de 18 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 106 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. CARLOS DE SOUZA SANTOS, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, nomeado conforme Portaria n.º 075 de 08 de fevereiro de 2010.

PORTARIA N.º 107 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. CARLOS LUIZ, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 025 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 108 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. CLAUDIOMAR GARCIA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 027 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 109 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. ELISEU MANSANO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 023 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 110 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. ERICO JOSÉ DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 033 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 111 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. GENIVON LINO LOPES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 028 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 112 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. IGNALDO DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 029 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 113 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOÃO BATISTA CARRIJO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 021 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 114 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. JORGE CORDEIRO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 021 de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º 115/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

REVOGAR, a Portaria 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 que designou o Sr. EDIMAR RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA N.º 116 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a EDIMAR RODRIGUES DA SILVA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 117 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, servidor publico deste município.

PORTARIA N.º 118 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ORLANDO GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA N.º 119 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, a partir desta data, o Sr. ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, servidor público municipal, nomeado conforme Portaria n.º 040/1998 de 04 de maio de 1998.

PORTARIA N.º 120 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> VIVALDETE DA SILVA ANDRADE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 121 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a NELSON VIEIRA DE SOUZA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2009).

PORTARIA N.º 122 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA N.º 123 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, o Sr.<sup>e</sup>. JOSE CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA N.º 124 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr. CRISTIANO EMANOEL DE FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INFORMATICA, nomeado conforme Portaria n.º 227/2009 de 01 de junho de 2009 e NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PORTARIA N.º 125 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> GRACIELLE FERREIRA VALERIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA N.º 126 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

EXONERAR, o Sr.<sup>e</sup> ANTONIO ROSA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CIDADANIA, nomeado conforme portaria 037/2010.

PORTARIA N.º 127 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a VALDEIR AZEVEDO, pelo período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2004/2009).

PORTARIA N.º 128 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, o Sr.<sup>e</sup> IRINEU DO CARMO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CIDADANIA.

PORTARIA N.º 129 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> SELMA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA N.º 130 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a ANTONIO PAVINI, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2005/2009).

PORTARIA N.º 131 DE 15 DE MARÇO DE 2010.  
 CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a IDENIR PAULA DE OLIVEIRA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2009).  
 PORTARIA N.º 132 DE 15 DE MARÇO DE 2010.  
 CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a ITAMAR LUCAS ROSA, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2009).

PORTARIA N.º 133 DE 15 DE MARÇO DE 2010.  
 NOMEAR, o Sr.º CARLOS MESSIAS CARRIJO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

PORTARIA N.º 134/10 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS SERVIDORES AMPARADO PELO § ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 51/2006, DE 14.02.2006 E PELA LEI FEDERAL 11.350/2006, DE 05.10.2006 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 355, DE 19.03.2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, R E S O L V E: Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para o respectivo cargo, na correspondente Secretaria:  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
 1 SANDRA SILVANA VAZ

PORTARIA N.º 135 DE 18 DE MARÇO DE 2010.  
 CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, Sr.ª SAMARA BRETAS FERNADES LUZ, no período de 18 de março de 2010 a 30 de dezembro de 2012.

PORTARIA N.º 136 DE 18 DE MARÇO DE 2010.  
 EXONERAR a Sr.ª MARIA ROSA DE JESUS PAULA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeada conforme portaria 064/2008.

PORTARIA N.º 137 DE 21 DE MARÇO DE 2010.  
 PRORROGAR, LICENÇA MATERNIDADE da Sr.ª MARIA CANDIDO DA SILVA, pelo período de 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA N.º 138 DE 26 DE MARÇO DE 2010.  
 Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença em favor a servidora Sra. DEUZINHA GONÇALVES NEVES DA SILVA.

**Processo nº 067/2.010.**

**Assunto: PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

Requerente: **MARCELINA REIS DE SOUZA**

Requerido: MUNICÍPIO DE JAURU

**DESPACHO:**

Diante dos fundamentos legais, apresentados no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de fls. 05/06, HOMOLOGO o parecer que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de licença para tratar de interesse particular da servidora **MARCELINA REIS DE SOUZA**.

Encaminhe-se, após o processo ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações e comunicação da requerente.

Cumpra-se.

Jauru - MT, 04 de Outubro de 2.010.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de mão de obra na fabricação e assentamento de meio fio no Loteamento Industrial III – Trecho 03 e Rua Curitiba.

**Data da Sessão:** 10/11/2010.

**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 05/11/2010.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 10/11/2010.

**Editais Completos:** Disponível no Paço Municipal, no endereço acima.

**Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 10/11/2010.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Outubro de 2010.

**José Luiz Paetzold**  
 Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº. 1339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, e HERALDO RODRIGO RICIERI, presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o pedido de afastamento da Conselheira Zizela Solforoso, e em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei 615/08;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Matupá-MT, a cidadã abaixo relacionada:

**I – CONSELHEIRO:**  
 TITULAR  
 SANDRA ALVES DO NASCIMENTO

**Art. 2º** - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 615 de 29 de abril de 2008, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 3º** - O membro ora nomeado terá sua gestão vigorando a partir da data de publicação do presente decreto até agosto de 2012, de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 615 de 29 de abril de 2008.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez.

Registre-se;  
 Publique-se.

**FERNANDO ZAFONATO**  
 Prefeito Municipal

**HERALDO RODRIGO RICIERI**  
 Presidente do CMDCA

**EDITAL N ° 001/2010**  
**Contribuição de Melhoria**

1) – Da Base Legal

1 - Lei Complementar N ° 030 de 13 de Dezembro de 2005 (Art.189 a 199).

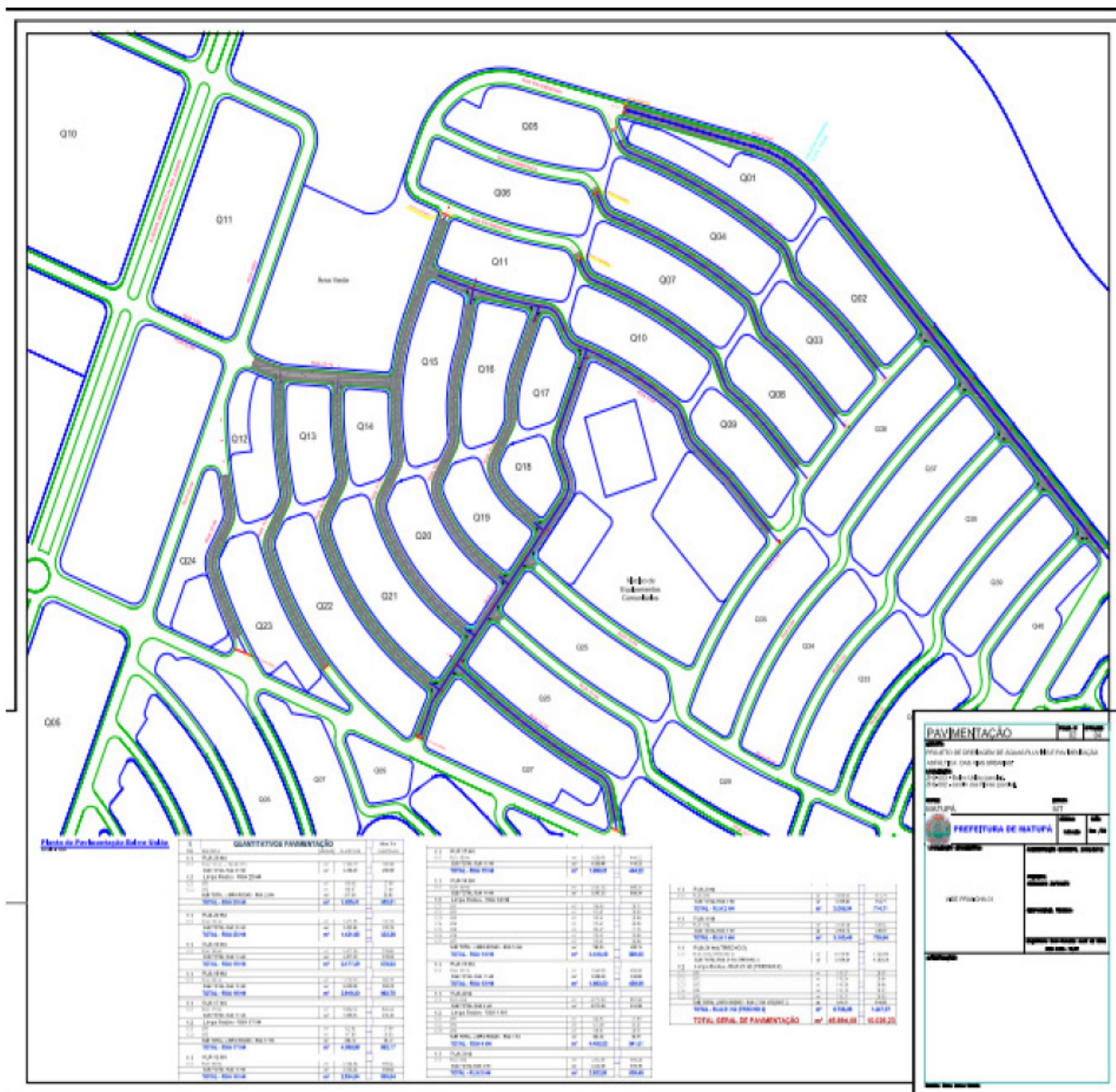
a  
2) – Da Publicação

1 - A Prefeitura Municipal de Matupá torna público a todos os interessados que a partir da presente data e da publicação que trata o Art. 193 da LC N ° 030/2005 lança a “TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA”, de acordo com o presente edital.

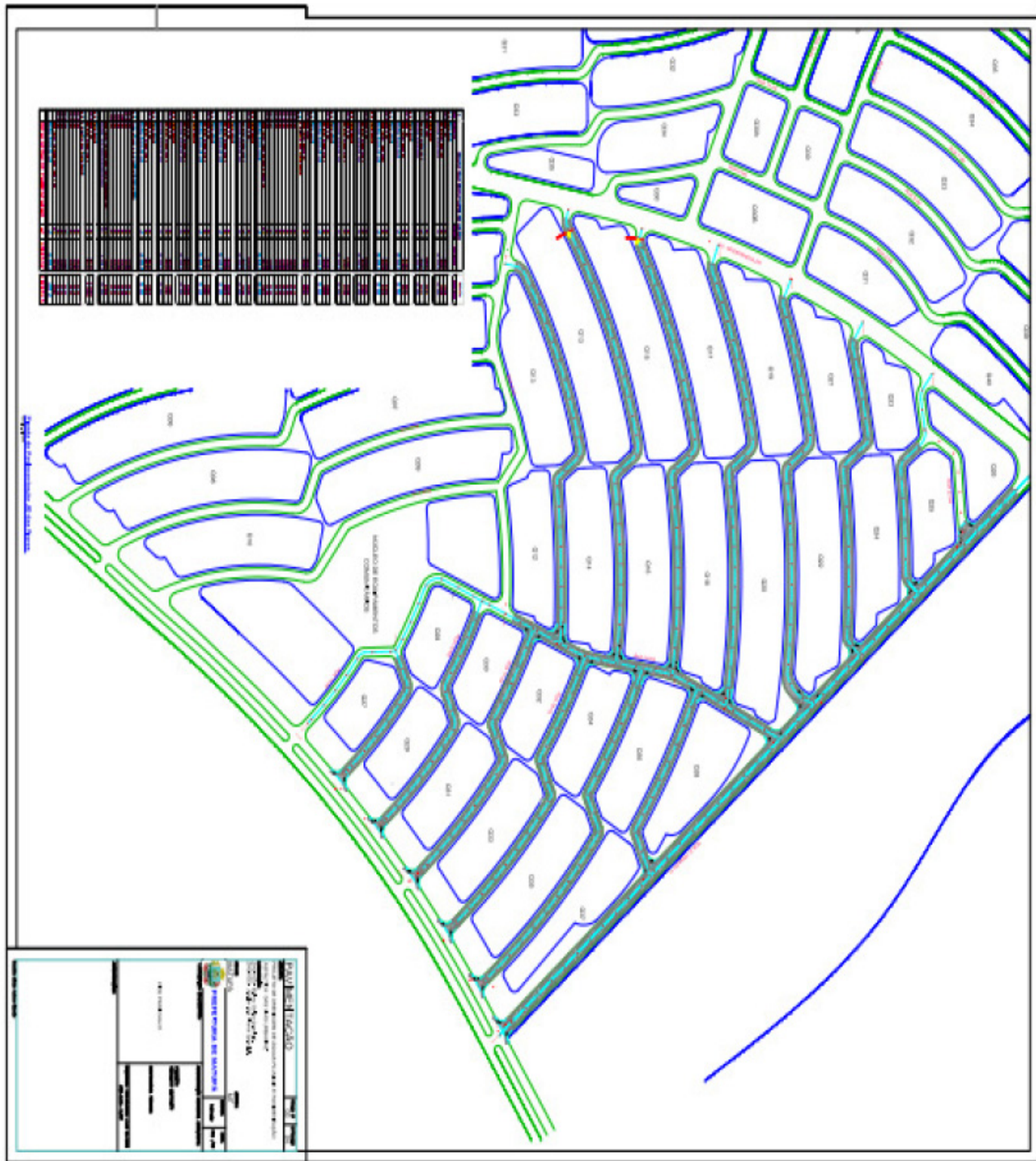
3) - Dos Elementos

I - Da área beneficiada e relação dos imóveis:  
( Conforme Anexo II)

**(Bairro União)**



### (Bairro Jardim das Flores)





II – Memorial Descritivo da Obra

a) Este memorial faz Parte do Projeto Executivo.

6.0 - MEMORIAL DE DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA: **Pavimentação Asfáltica.**

LOCAL: **Cidade de Matupá/MT**

PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de Matupá.**

6.1 - OBJETIVO:

O presente memorial Refere-se a execução de regularização do sub-leito, da base e sub-base e capa asfáltica de acordo com especificações técnicas constante no memorial de cálculo.

6.2 - MOBILIZAÇÃO

A firma contratada deverá executar os serviços preliminares tais como: placas serviços de topografia, capina, destocamento, substituição remoção ou remanejamento de canalizações existentes, serviços esses, que a firma contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

Todas as despesas decorrentes da mobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.3.1 - PREPARO DO SUB-LEITO

6.3.2 – DESCRIÇÃO

**O preparo do Sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a sua forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento.**

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação, é o seguinte:

- **Motoniveladora**
- **carro-tanque, equipados com conjuntos motobombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável em forma de chuva, capacidade mínima de 20.000 litros;**
- **Compactadores vibratório CA15 OU CA25;**
- **Trator de Pneus, c/ Grade de Discos;**
- **Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela fiscalização;**
- **Pequenas ferramentas, tais como: enxada, pás, picaretas, etc;**
- **Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.**

6.3.3 – PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

6.3.3.1 – Regularização

A superfície do sub-leito deverá ser executada na largura do projeto com a motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente.

Será feito o nivelamento do trecho a ser executado, e em seguida umidecido até que o material atinja o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento, se houver excesso de umidade deverá ser feito aeramento com trator de pneus e grade de discos para atingir o grau de umidade desejado. Caberá a fiscalização a liberação dos trechos para a compactação.

Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes.

6.3.3.2 – Acabamento

O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio da topografia que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

Feitas às correções, caso ainda haja excesso de material deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação do perfil através da topografia.

Esta operação de acabamento deverá ser repetida até que o sub-leito se apresente, de acordo com projeto.

Não será permitido trânsito algum sobre o sub-leito já preparado.

6.3.4 – CONTROLE TECNOLÓGICO

Será feito pela Prefeitura Municipal de Matupá.

6.3.5 – PROTEÇÃO DA OBRA

Durante todo período de construção, até seu recobrimento, o sub-leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificar.

6.3.6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O sub-leito preparado deverá ser aprovado pela fiscalização, para fins de recebimento.

O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto estabelecidos de mais de 1 cm, por estaca.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita com linha, ligada ao nível das estacas.

6.4.1 – EXECUÇÃO DA BASE / SUB-BASE

6.4.2 – Material

O material a ser usado como sub-base deve ser uniforme, homogêneo e possuir característica (IG e CBR) de acordo com o memorial de cálculo.

6.4.3 – Método de construção

O sub-leito sobre o qual será executada a sub-base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada.

O material importado será distribuído uniformemente sobre o sub-leito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total de peso, excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior a 1 % ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, procedesse a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzir aquele limite.

Caso o teor de umidade do material destorroado seja inferior a 1 % ao teor ótimo de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir a uniformidade de umidade.

**O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 15 cm.**

A execução de camada com espessura superior a 15 cm, só serão permitidas pela fiscalização, desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessura maior de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, vibratório, e deverá progredir da bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou das mais baixas para as mais altas nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

A compactação do material em cada camada deverá ser feita de tal maneira a obter uma densidade aparente seca, não inferior a 100% de densidade máxima determinada no ensaio de compactação.

Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com a motoniveladora, de forma que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto,

sendo comprimido com equipamento adequado, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas.

As cotas de projetos do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores à 1,5 cm.

As cotas de projetos das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

#### 6.4.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400 m<sup>2</sup> de área compactada, com um mínimo de três determinações para cada trecho.

A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio, não sendo permitido valores inferior a 98% em pontos isolados.

As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com os métodos ME-12, ME-13 ou ME-14.

Os trechos da sub-base, que não apresentarem devidamente compactados de acordo com o grau de compactação indicado neste item deverão ser escarificadas, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

#### 6.5.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO

##### 6.5.2 – OBJETIVO

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a base que irá receber o revestimento betuminoso.

##### 6.5.3 – A IMPRIMAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE OPERAÇÕES:

- I – varredura e limpeza da superfície;
- II – secagem da superfície;
- III – distribuição do material betuminoso;
- IV – repouso da imprimação.

#### 6.5.4 – MATERIAIS

##### 6.5.4.1 – Materiais Betuminosos

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, está definido no memorial de cálculo.

Os materiais betuminosos referidos, deverão estar isento de água obedecerem respectivamente a EM-6/1965 e EM-7/1966.

##### 6.5.5 – Equipamento

O equipamento necessário para a execução da imprimação impermeabilizante betuminosa, deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e/ou distribuidor manual de material betuminoso.

6.5.5.1 – Vassourões manuais – **deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientes duros, para varrer a superfície sem cortá-la.**

6.5.5.2 – Vassoura mecânica – **deverás ser constituído de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.**

6.5.5.3 – Equipamento para material betuminoso - **deverá ser de tal que aqueça e mantenha o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos do memorial de cálculo; deverá ser provido pelo menos, um termômetro, sensível a 1° C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.**

6.5.5.4 – Distribuidor de material betuminoso sob pressão - **deverá ser equipados com barras espargidoras, a ter sido protegido a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em**

**jato uniforme, sem falhas, nas quantidades entre os limites de temperatura estabelecidos no memorial de cálculo.**

6.5.5.5– Distribuidor manual de material betuminoso – **será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso.**

##### 6.5.6 - VARREDURA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE

A varredura da superfície a ser imprimada, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica e de modo que remova completamente toda a terra, poeira e outros materiais estranhos.

A limpeza deverá ser feita em tempo suficiente para permitir que a superfície segue perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados.

O material removido pela limpeza terá destino que a fiscalização determinar.

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

##### 6.5.7 – REPOUSO DE IMPRIMAÇÃO

Depois de aplicado, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas, pelo menos.

Esses períodos poderão ser aumentados pela fiscalização, em tempo frio.

A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

##### 6.6.1 – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE POR PENETRAÇÃO INVERTIDA.

Conforme descrito anteriormente no item (4.4 até 4.4.4)

**6.6.1 – Equipamentos:** Todos os equipamentos antes do início da execução dos serviços deverão ser examinados, devendo estar de acordo com esta especificação.

**6.6.2 – Execução:** não poderá ser executado o serviço durante os dias de chuvas. O material betuminoso só poderá ser aplicado quando a temperatura estiver acima de 10° C.

A faixa de temperatura recomendada para aplicação do material asfáltico esta relacionada com a viscosidade do material, recomenda-se à aplicação nos limites de 30° a 50° C.

**6.6.3 – Controle:** todos as materiais deverão ser examinados em laboratórios obedecendo à metodologia do DNER, e satisfazer as especificações em vigor.

**6.6.4 – Controle de qualidade do material betuminoso:** o controle do material betuminoso constará do seguinte:

- Ensaio de viscosidade Saybol Furol, para todo o material asfáltico que chegar na obra;
- Ensaio de resíduos por Evaporação para todo o carregamento que chegar na obra.
- Ensaio de sedimentação para todo o carregamento que chegar a obra;
- Ensaio de sedimentação para 100 ton.

**6.6.5 – Controle de qualidade dos agregados:** o controle de qualidade dos agregados constará dos seguintes itens:

- Duas análises granulométrica para cada dia de trabalho;
- Um ensaio de índice de forma para 900 m<sup>3</sup>;
- Um ensaio de densidade para cada 900 m<sup>3</sup>.

**6.6.6 – Controle de temperatura de aplicação do ligante betuminoso:** a temperatura de aplicação deverá ser especificada, para cada tipo de material betuminoso em uso.

**6.6.7 – Controle de quantidade do ligante betuminoso:** o controle da quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle de qualidade por este método, admite-se as seguintes modalidades:

a) – Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos, mediante a uma pesagem, após a passagem do carro espargidor, tem-se a qualidade do material betuminoso utilizado.

b) – Utilizando-se uma régua de madeira graduada, determina-se o volume de material utilizado com uma tomada de medida antes e outra após a aplicação.

**6.6.8 – Controle de qualidade e uniformidade do agregado:**

Devem ser feitos para cada dia de operação pelo menos dois controles de qualidade de agregado aplicado. Este controle é feito colocando-se na pista alternadamente, recipiente de peso e áreas conhecidas, por simples pesagem tem-se a taxa de quilos por metros quadrados, com este mesmo material deveser feito a ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material.

**6.6.9 – Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso:**

Deve ser feita uma descarga do espargidor de 15 a 30 segundos, para que a barra do espargidor fique com todos os seus bicos desentupidos, verificando se o mesmo após a descarga algum bico espargidor está entupido, se estiver deverá ser retirado e substituídos por outro sem defeitos.

**6.6.10 – Controle geométrico:**

O controle geométrico do tratamento superficial superficial deverá de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas régua de 1 metros e a outra de 3 metros de comprimentos, colocadas em ângulos retos e paralelamente ao eixo da estrada respectivamente. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer de controle não deverá exceder 0,50 cm quando verificado com qualquer das duas régua.

**6.7.1 – LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra deverá ser entregues limpa e livre de entulhos pedras ou matacões execução da base e sub-base.

Os canteiros devem estar limpos e nivelados a partir da cota de topo de meio-fio; os passeios devem estar limpos e aterrados ou cortados, a partir da cota de topo de meio-fio até o alinhamento predial.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

**7.0 - PROJETO DE DRENAGEM**

**7.1. - ELEMENTOS DE CONSULTA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.**

**7.1.1 - Estudos topográficos.**

Inicialmente foi realizado o projeto topográfico da área a ser drenada, ou seja, levantamento plani-altimétrico, assim como a partir da locação e nivelamento do eixo das vias a serem pavimentadas, obedecendo ao estaqueamento a cada 20m, amarrados a RN's distribuídos ao longo de toda a área.

Traçaram-se perfis longitudinais de todas as ruas e avenidas envolvidas na área de interesse ao projeto.

A partir destes dados obteve-se o greide definitivo das vias, possibilitando assim a determinação das inclinações; elemento importante na elaboração do projeto.

**7.1.2 - Dados pluviométricos**

A cidade de Matupá/MT, acha-se em uma região com maiores precipitações nos períodos de outubro a março, sendo suas precipitações anuais na faixa de 2000 mm por ano.

Devido a falta de dados pluviométricos dessa localidade, utilizamos dados da estação pluviométrica da cidade de Sinop, fornecida pela sua Estação Experimental vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, distante 210,0 Km da cidade de Matupá.

Adotando a metodologia de probabilidade extrema de Gumbel, onde adota-se a maior altura de chuvas em cada ano para o período determinado.

O tempo de recorrência adotado foi de 15 anos.

**ANO PRECIPITAÇÃO**

1988	98,0
1989	95,0
1990	102,0
1991	109,0
1992	89,0
1993	96,0
1994	102,0
1995	94,0
1996	112,0
1997	90,0
1998	100,0
1999	120,0
2000	90,0
2001	80,0
2002	88,0

$S = 10,34 \text{ mm} \quad \mu = 97,66 \text{ mm} \quad N = 15 \text{ anos}$

**7.2 - INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA**

Para analisar as relações de durações das chuvas, foi utilizada a relação de Gumbel, conforme Righeto, 1998 p.190.

$$\beta = \frac{6^{0.5} \times xS}{\pi e}$$

$$\acute{a} = \mu - (0,577 \cdot \beta)$$

sendo,

S = desvio padrão

μ = média das chuvas de maior intensidade em cada ano.

Assim,

$$\beta = 8,06$$

$$\acute{a} = 93,01$$

Na distribuição de Gumbel, conforme Rigueto, 1998 p.219

$$\frac{P(1\text{dia};T)-\acute{a}}{\beta} = -\ln.(\ln.(1/F.(P(\text{dia};T))))$$

Sendo:

$$F(P(\text{dia};T)) = 1 - (1/T)$$

Período de Retorno Adotado = 15 anos

$$F(P(\text{dia};15)) = 1 - 0,0667 = 0,9333$$

$$\frac{P(1\text{dia};15)-\acute{a}}{\beta} = -\ln.(\ln.(1/0,9333)) = 2,6732$$

$$P(1\text{dia};15) = (2,6732 \cdot \beta) + \acute{a} = (2,6732 \cdot 8,06) + 93,01$$

$$P(1\text{dia};15) = 114,55\text{mm}$$

Através da Tabela 2.4, p.43 de Plínio Tomaz (Cálculos Hidrológicos e Hidráulicos para Obras Municipais), segundo Nelson Luiz Goi Magni (1984) temos:

$$\text{Chuva de 24 horas} = \text{chuva de 1 dia} \cdot 1,14 \text{ (coef. de correlação)}$$

$$\text{Chuva de 24 horas} = 114,55 \cdot 1,14 = 130,59\text{mm}$$

$$\text{Chuva de 01 hora} = \text{chuva de 24 horas} \cdot 0,573$$

$$\text{Chuva de 01 hora} = 130,59 \cdot 0,573 = \mathbf{74,82\text{mm}}$$

$$\text{Chuva de 30 min} = \text{chuva de 01 hora} \cdot 0,74$$

$$\text{Chuva de 30 min} = 74,82 \cdot 0,74 = \mathbf{55,38\text{mm}}$$

**7.3 - PRECIPITAÇÕES MÉDIAS MENS AIS – PERÍODO 1988 A 2002 DADOS: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SINOP/MT**

**7.4 - DETERMINAÇÕES DAS VAZÕES**

Através do Método Racional, a vazão é calculada pela expressão:

$$Q = 2.78 \cdot A \cdot F \cdot I_m \cdot N$$

Onde:

2.78 – é um fator numérico de conservação de unidade;

A – Área de contribuição em hectares;

F – Coeficiente de deflúvio;

I<sub>m</sub> – Intensidade média de chuva;

N – Coeficiente de distribuição;

Q – Descarga ou vazão em l/s.

#### 7.4.1 - Área de contribuição (A)

As áreas de contribuição foram calculadas a partir do estudo de divisão do terreno em pequenas bacias, as quais estão situadas a montante de cada trecho da galeria.

#### 7.4.2 - Coeficiente de Deflúvio

Também conhecido como coeficiente de Escoamento Superficial.

Fixado através das características gerais da bacia receptora, segundo Lucas Nogueira Garcez/Guillermo Acosta Alvarez – Hidrologia – pgs 255 e 256.

- Superfície de Telhados: 0,70 a 0,95 (25,0%).

- Pavimentos: 0,40 a 0,90 (25,0%)

- Superfícies não pavimentadas, quintais e lotes vazios: 0,10 a 0,30 (50,0%).

Temos então o valor do coeficiente superficial adotado de **0,4687**.

#### 7.4.3 - Coeficiente de Distribuição (N).

$$N = A^{0,15}$$

Onde:

A – área de contribuição em hectares.

#### 7.4.4 - Lâmina de Água na Sarjeta.

$$Q = 0,375 \times \frac{Z}{n} \times x_1^{3/8} \times x_2^{1/2} \quad \text{F. IZZARD}$$

Onde:

Z = 1/i<sub>t</sub> P i<sub>t</sub> = inclinação transversal

#### 7.5 - MEIO FIOS E SARJETAS

Adotou-se a inclinação da sarjeta como sendo i igual a 25%, tendo em vista as pequenas inclinações das vias em questões, facilitando assim a acesso das águas, as bocas de lobos e evitando o alagamento das vias.

O meio fio e sarjeta serão executados acima da sub-base compactada, em anexo segue desenho da seção transversal da rua, incluindo meio-fio e sarjetas.

#### 7.6 - BOCAS DE LOBO

As bocas de lobos para este projeto serão do tipo “entrada de guias” anexas às caixas de passagem com tampas removíveis localizadas no interior do passeio.

Na entrada da boca de lobo, tem-se uma depressão de 5 cm auxiliando o escoamento das águas para o interior das caixas de passagem.

Isto está demonstrado na Planta de Detalhes de Drenagem em anexo.

#### 7.7 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES

7.7.1 - O dimensionamento das tubulações foi calculado trecho por trecho usando a fórmula de FORCHEIMAR:

$$Q = \frac{70 \times x \times D^2}{4} \times \frac{D^{2/3} \times x \times l}{4}$$

Onde:

D= diâmetro da tubulação;

Q= vazão;

l= inclinação da tubulação.

7.7.2 - O posicionamento das tubulações consta no projeto de drenagem em anexo, onde mostra o desenho de traçado das tubulações.

7.7.3 - As velocidades foram calculadas a partir da equação de MANNIG

$$V = \frac{RH^{2/3} \times x \times l}{n}$$

Onde:

RH – raio hidráulico  $P \text{ RH} = \frac{D}{4}$  ;

l – inclinação do trecho;

N – coeficiente de rugosidade foi adotado n = 0,013

#### 7.7.4 - Tempo de galeria.

$$T = \frac{L}{v}$$

Onde:

L = comprimento;

v = velocidade.

#### 7.8 - DIMENSIONAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM

#### 7.9 - CÁLCULO DAS DESCARGAS DAS BACIAS

##### BACIA ÁREA (HÁ)

01	1,66
02	0,78
03	0,68
04	0,67
05	1,15
06	0,13
07	0,37
08	0,52
09	0,51
10	0,51
11	0,99
12	1,83
13	2,91
14	2,24

$$Q = 0,278 \cdot C \cdot i \cdot A$$

Onde,

Q = vazão de enchente na seção de drenagem,

C = coeficiente de escoamento superficial,

l = intensidade média da precipitação,

A = área da bacia.

De acordo com Azevedo Netto, pág 538, C = 0,50

l = 55,38mm para tc = 30 min.

l = 110,76 mm/h

A = 0,1495 km<sup>2</sup>

Logo,

$$Q = 0,278 \times 0,5 \times 110,76 \times 0,1495$$

$$Q = 2,3016 \text{ m}^3/\text{seg}$$

#### 7.10 - Cálculo da Vazão da Vala de Drenagem

Adotando,

a = 2,50 m

b = 1,30 m

h = 1,20 m

A = 2,28 m<sup>2</sup>

P = 3,98 m

Rh = 0,572 m

l = 0,00942

n = 0,025 – canais de terra com vegetação rasteira no fundo

Tipo de Canal = Trapezoidal

$$Q = A \times Rh^{2/3} \times l^{1/2} / n$$

$$Q = 2,28 \times 0,572^{2/3} \times 0,00942^{1/2} / 0,025$$

$$Q = 6,099 \text{ m}^3/\text{seg}$$

Portanto a Vala dimensionada é suficiente para o escoamento da vazão da bacia de contribuição.

Borda livre = 0,30m.

Assim temos,

Largura Superior da Vala = 2,50 m.

Largura Inferior da Vala = 1,30 m.

Profundidade da Vala = 1,50 m.

#### 7.11 - DESTINO DA ÁGUA CAPTADA

Toda a água captada, deságua no **Canal a Céu Aberto Existente** no Lago 4.

#### 8.0 MEMORIAL DESCRITIVO

##### 8.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser instalado em local de fácil acesso, devendo possuir banheiros, refeitório com bebedouro, abrigo para administração da obra, possuir área suficiente para depósito de materiais, armazenamento de tubos e equipamentos. O canteiro deverá estar localizado estrategicamente de maneira a facilitar o perfeito andamento da obra.

No canteiro de obras deverá ser armazenados tubos da seguinte forma:

Em linha dupla de mesmo diâmetro, e empilhado no máximo de 4 tubos para diâmetro de um metro, cinco tubos para diâmetros de 0,60 metros, sete tubos para diâmetro de 0,40 metros, respectivamente. As linhas duplas deverão ter espaçamento mínimo de 3 metros, para acesso de carga e descarga.

##### 8.2 PROJETOS

Os projetos foram executados de acordo com precipitações e topografia local. Os dados de cálculo encontram-se exposto no memorial de cálculo.

##### 8.3 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

Todo sistema de sinalização será de responsabilidade da empresa contratada, cabendo a ela a segurança de seus operários e terceiros.

As valas abertas deverão ser sinalizadas com cavaletes pintados de amarelo e preto, presentes em todas as vias que darão acesso à vala. Em final de expediente as valas abertas deverão ser sinalizadas em toda a sua extensão.

Fica a cargo da empreiteira toda a responsabilidade na segurança das operações de máquinas, equipamentos, ferramentas e qualquer outra atividade da obra.

##### 8.4 LOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES

Deverão obedecer rigorosamente os eixos das vias, devendo ainda contar com amarrações dos poços de visita e pontos auxiliares.

##### 8.5 TUBULAÇÕES

A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados em projeto. Os tubos utilizados deverão ser do tipo pré-moldado tipo macho-fêmea, armados nos diâmetros de 0,60 metros acima, apresentar Fck maior que 15 MPA e segundo NBR 9793/87 Classe CA - 1.

A brita utilizada para fabricação dos tubos deverá ser homogênea, não sendo permitido matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho à sua matéria prima.

A areia utilizada na fabricação dos tubos deverá ter granulometria média ou grossa, não sendo permitido areia com matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho a sua matéria prima.

O cimento utilizado na fabricação dos tubos deverá ser da marca ITAÚ ou similar, seu armazenamento deverá ser feito em local seco e ventilado, livre de infiltrações ou qualquer tipo de contato com a água.

O concreto não deverá ser utilizado na fabricação de tubos quando após sua preparação ultrapassar 02 (duas) horas, (término da pega).

##### 8.6 ABERTURAS DAS VALAS

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação.

A largura da vala deverá obedecer ao critério: diâmetro da tubulação mais 80 cm, sendo 40 cm para cada lado.

A profundidade da vala deverá ficar abaixo das cotas de projeto 15,00 cm para execução do berço de areia. este deverá ter espessura média de 15 cm, obedecer rigorosamente às cotas de projetos, preencher totalmente o fundo da vala e estar em perfeita conformidade.

Deverá ser verificado na obra todo o elemento de sinalização durante o período entre o término e início da jornada de trabalho diária, havendo cavalete ou placa de sinalização danificados ou ausentes, estes deverão ser reconstituídos imediatamente.

##### 8.7 ASSENTAMENTOS DE TUBOS

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento, sobre o berço de areia, sendo respeitada a locação e inclinação dos tubos de acordo com o projeto de galerias de águas pluviais.

O berço de areia deverá ter espessura média de 15 cm, obedecer rigorosamente às cotas de projetos, preencher totalmente o fundo da vala e estar em perfeita conformidade.

A junta deverá ser preenchida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, interna e externamente, não sendo permitidos o excesso de argamassa nas paredes internas.

##### 8.8 REATERRO DAS VALAS

O reaterro será executado com o mesmo material da escavação até a cota da geratriz superior dos tubos, e observando a correção de umidade para posterior compactação, deverá ser preenchida a vala com material até a superfície dos tubos e em seguida compactado com compactador mecânico de no mínimo 300 Kg.

Acima das tubulações, deverá ser executada camada de reaterro com camada de 20 cm no máximo, com material de suporte maior que o do sub-leito, e compactados em umidade ideal, até que se complete o nível do local.

##### 8.9 CAIXA DE CAPTAÇÃO

Deverá ser executada uma laje de fundo sobre o terreno apoiado manualmente com maço de 20 Kg. O traço de concreto deverá ter controle tipo "B" e seu traço deverá ser 1:2: 4(cimento, areia e brita), os materiais utilizados deverão obedecer ao item 8.5 deste memorial.

As caixas de captação tipo "bocas de lobos" serão executadas em conformidade com o projeto, suas paredes deverão ser de tijolo maciço, que deverão apresentar boa queima e boa conformidade, com espessura de 20 cm, assentados em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média sem peneirar no traço de 1:2: 8. O revestimento das paredes internas deverá ser com emboço, sendo de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 com espessura 2,5 cm.

Todo o material utilizado deverá ser previamente aprovado pelo órgão fiscalizador.

As caixas de captação que funcionarão com a boca de lobo deverão receber na conclusão das guias e sarjetas, tampas com previsão de alças para remoção e o acabamento que deverá permitir as captações de água da sarjeta, conforme a Planta de Detalhes de Drenagem em anexo.

##### 8.10 POÇO DE VISITA

Deverá ser executado segundo projeto mostrado na Planta de Detalhes de Pavimentação em anexo, as lajes de fundo e paredes deverão seguir especificações do item 8.9 deste memorial.

##### 8.11 MEIOS-FIOS E SARJETAS

Os meios-fios e sarjetas serão do tipo moldados "in loco", sobre o subleito para execução das sarjetas. O concreto do meio-fio e sarjeta deverá ser executado no traço 1:3: 4 (cimento, areia e brita) e lançados sobre formas previamente instalada no local. Todos os materiais utilizados neste processo deverão sobre formas previamente instalada no local. Todos os materiais utilizados neste processo deverão seguir critérios específicos no item 04 deste memorial.

Em caso de utilização de formas metálicas, estas deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo que não será permitida a utilização de formas amassadas, desalinhas, furadas e com resíduos de concreto curado em seu interior. As formas antes de serem utilizadas deverão receber um banho de óleo queimado no seu interior para que exista perfeita desforma. Em caso de utilização de formas de madeiras estas deverão ser utilizadas no máximo 5 vezes, estar em perfeitas

condições de uso e seu travamento deverá ser de sarrafo de cedrinho de 2,5x5 cm cravados ao chão e fixos nas formas, espaçados a cada 50 centímetros.

**8.12 VALA A CÉU ABERTO**

O Canal a Céu Aberto a ser executado deve apresentar agulhamento com pedra de mão no fundo da vala, com espessura mínima de 10,0 cm de forma a evitar que sejam formadas erosões.

Toda a água captada será destinada para o Canal a Céu Aberto existente na Av. Periférica.

**8.13 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, depósito de materiais utilizados na obra, matações lacteríticos ou qualquer foram de material estranho.

Os canteiros devem estar limpos e nivelados a partir da cota de topo do meio-fio; os passeios devem estar limpos e aterrados ou cortados, a partir da cota de topo do meio-fio até o alinhamento predial.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

**III – Orçamento da Obra**

**a) Orçamento do empreendimento (ZH1-001)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.450,54	0,41 %
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	487.559,06	81,94 %
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	105.001,38	17,64%
<b>TOTAL</b>		<b>595.010,97</b>	<b>100%</b>

**b) Orçamento do empreendimento (UNIÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
1	SERVIÇOS IMPRIMAÇÃO	18.401,73	8,37
2	SERVIÇO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	41.403,89	18,83
3	SERVIÇO DE CAPA SELANTE COM EMULSAO	45.544,28	20,72
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>105.349,90</b>	<b>47,92 %</b>

**c) Orçamento do empreendimento (JARDIM DAS FLORES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
1	SERVIÇOS IMPRIMAÇÃO	19.998,28	9,10
2	SERVIÇO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	44.996,12	20,47
3	SERVIÇO DE CAPA SELANTE COM EMULSAO	49.495,73	22,51
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>114.940,13</b>	<b>52,08%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>219.840,00</b>	<b>100 %</b>

**d) Total do Investimento**

Setor (Bairro)	Valor Total R\$
Bairro ZH1-001	<b>R\$ 595.010,97</b>
Bairro União	<b>R\$ 105.349,90</b>
Bairro Jardim das Flores	<b>R\$ 114.940,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 220.435,01</b>

**IV – Do valor a ser ressarcido**

a) Para cumprimento do disposto no inciso IV, do Art.193 da LC N° 030/2005 teremos os seguintes valores a serem cobrados por m<sup>2</sup> de pavimento realizado onde estão inclusos os valores dos Itens dos quadros de resumos de cada obra:

Setor (Bairro)	Valor a ser cobrado por m <sup>2</sup> (R\$)
Bairro ZH1-001	<b>R\$ 6,60</b>
Bairro União	<b>R\$ 6,60</b>
Bairro Jardim das Flores	<b>R\$ 6,60</b>

b) Os valores do item acima determinado foram deliberados em Ata da Reunião da Comissão de Avaliação dos Imóveis designada para este fim.

**4) – Do Cálculo da Contribuição**

a) O cálculo que trata o presente Edital será realizado em acordo com o Art.194 da Lei Complementar N° 030/2005.

**5) – Da Cobrança**

a) Será realizada em acordo com o Art. 195 da Lei Complementar N° 030/2005, levando em consideração o que prescreve o § 1°

b) O prazo de impugnação de qualquer elemento constante no neste Edital no que se refere à alínea “a” acima será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em acordo com o Art. 196 da Lei Complementar N° 030/2005.

c) O Contribuinte será notificado em acordo que preceitua o Art. 197 da LC N° 030:2005.

d) O presente Edital terá em seu Anexo I os valores individuais de parcelamento de cada imóvel a ser tributado com o número de parcelas que podem variar de 1 (uma) a 24 (vinte e quatro), desde que o número de cada uma dessas parcelas não seja inferior a 43,85 UPFM.

e) O pagamento à vista terá o contribuinte o desconto de 20 % (vinte por cento).

**6) – Da Inadimplência**

a) O contribuinte que deixar de pagar a Contribuição nos prazos previstos neste Edital, ficará sujeito às sanções previstas no Art.199 da LC N° 030:2005.

**7) – Das Disposições Gerais**

a) Os casos omissos nesse Edital serão definidos pela Lei Complementar N° 030/2005.

Matupá, 25 de Outubro de 2010.

FERNANDO ZAFONATO  
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento

# ANEXO I

(Fl.01)  
BAIRRO ZH1-001

Quadra	Lote	Testada Rua		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 30%	Taxa de Contr. de Melhoria	Nº de Parcelas
		MI	M²					
<b>CONVÊNIO</b>								
<b>RUA 02</b>								
3	9	24,94	112,23	ODETE DA COSTA NORA	22.135,55	6.640,67	505,04	10,0
3	10	14,42	64,89	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	4.412,80	1.323,84	292,01	5,0
3	11	14,42	64,89	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	12.776,05	3.832,82	292,01	5,0
3	12	14,42	64,89	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	35.432,33	10.629,70	292,01	5,0
3	13	14,42	64,89	CLAUDIO DA CUNHA BARBOSA	10.386,55	3.115,97	292,01	5,0
3	14	14,42	64,89	LEANDRO CESAR BACHES	12.544,30	3.763,29	292,01	5,0
3	15	14,42	64,89	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA NETO	19.811,80	5.943,54	292,01	5,0
3	16	14,42	64,89	MILTON LUIZ BELLINCANTA	24.148,30	7.244,49	292,01	5,0
3	17	37,42	168,39	ELIANA GERMINO DA SILVA	10.858,05	3.257,42	757,76	15,0
<b>RUA 02</b>								
4	10	32,60	146,70	HERNANE TREMARIM	14.950,10	4.485,03	660,15	13,0
4	11	14,43	64,94	JANDIR ZAGO	13.171,30	3.951,39	292,21	5,0
4	12	14,43	64,94	AMAURI ROOS	14.005,30	4.201,59	292,21	5,0
4	13	14,43	64,94	ANTONIO BERTOLIN SOBRINHO	14.422,30	4.326,69	292,21	5,0
4	14	14,43	64,94	ROSE MARI DE OLIVEIRA	14.422,30	4.326,69	292,21	5,0
4	15	14,43	64,94	EUGENIA BARIA BASEGGIO	17.723,55	5.317,07	292,21	5,0
4	16	14,43	64,94	APARECIDO DOS SANTOS	4.414,30	1.324,29	292,21	5,0
4	17	14,43	64,94	APARECIDO DOS SANTOS	21.229,30	6.368,79	292,21	5,0
4	18	14,43	64,94	ANTONIO CARLOS MENA RODRIGUES	4.414,30	1.324,29	292,21	5,0
4	19	20,62	92,79	MARIO BASSEIO	9.303,00	2.790,90	417,56	8,0
<b>RUA 02</b>								
5	1	17,46	78,57	FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS	9.881,00	2.964,30	518,56	10,0
5	2	15,64	70,38	FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS	4.596,60	1.378,98	464,51	9,0
5	3	15,64	70,38	FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS	4.596,60	1.378,98	464,51	9,0
5	4	15,64	70,38	RUBENS MATHEUS	24.066,60	7.219,98	464,51	9,0
5	5	15,64	70,38	EDILSON H.SAKAGUCHI	4.596,00	1.378,80	464,51	9,0
5	6	15,64	70,38	MARIA LAZINHA LEITÃO	4.596,60	1.378,98	464,51	9,0
5	7	15,64	70,38	MARIA LAZINHA LEITÃO	4.596,60	1.378,98	464,51	9,0
5	8	15,64	70,38	AGNELO ALVES SEVERINO	15.855,60	4.756,68	464,51	9,0
5	9	15,64	70,38	DELÇO FERREIRA BARBOSA	8.644,60	2.593,38	464,51	9,0
5	10	26	117	DELÇO FERREIRA BARBOSA	6.602,00	1.980,60	772,20	15,0
<b>RUA 03</b>								
5	11	27,78	125,01	ANDRE LUIZ MERCHAN	8.454	2.536,15	825,07	16,0
5	12	14,36	64,62	MIRABOR LEITÃO QUEIROZ	8.577,92	2.573,38	426,49	8,0
5	13	14,36	64,62	MIRABOR LEITÃO QUEIROZ	19.415,40	5.824,62	426,49	8,0



5	14	14,36	64,62	PEDRO JOSÉ SANGALETTI	19.559,02	5.867,71	426,49	8,0
5	15	14,36	64,62	MARI LAZINHA LEITÃO	4.403,40	1.321,02	426,49	8,0
5	16	14,36	64,62	MARI LAZINHA LEITÃO	18.581,40	5.574,42	426,49	8,0
5	17	14,36	64,62	JOSIAS RODRIGUES	21.660,90	6.498,27	426,49	8,0
5	18	14,36	64,62	VALTER MIOTTO FERREIRA	5.944,59	1.783,38	426,49	8,0
5	19	14,36	64,62	JOSÉ ROSA	5.944,59	1.783,38	426,49	8,0
5	20	14,36	64,62	JOSÉ ROSA	5.944,59	1.783,38	426,49	8,0
5	21	31,6	142,8	VALTER MIOTTO FERREIRA	8.087,71	2.426,10	938,52	18,0
<b>RUA 02</b>								
6	1	33,3	149,85	APARECIDA H.S.WACHHOLZ	10.162,53	3.048,76	989,01	19,0
6	2	15,63	70,33	APARECIDA H.S.WACHHOLZ	6.202,84	1.860,85	464,21	9,0
6	3	15,63	70,33	VERONICA HUBNER DA SILVA	6.202,84	1.860,85	464,21	9,0
6	4	15,63	70,33	VERONICA HUBNER DA SILVA	6.202,84	1.860,85	464,21	9,0
6	5	15,63	70,33	GILBERTO COELHO DA SILVA	17.272,32	5.181,70	464,21	9,0
6	6	15,63	70,33	MANOEL SEBASTIÃO PEREIRA	6.202,84	1.860,85	464,21	9,0
6	7	15,63	70,33	JOSÉ ITALOR BACHES	14.081,45	4.224,44	464,21	9,0
6	8	15,63	70,33	MARIZA DE LARA OLIVEIRA	15.297,70	4.589,31	464,21	9,0
6	9	15,63	70,33	GILBERTO PESDAMOSCA	4.594,70	1.378,41	464,21	9,0
6	10	15,63	70,33	GILBERTO PESDAMOSCA	14.152,70	4.245,81	464,21	9,0
6	11	15,63	70,33	CELIO MARCIO SIMOES DE MENEZES	6.202,84	1.860,85	464,21	9,0
6	12	25,3	113,85	SIVALDO SANTOS BRITO	8.780,53	2.634,16	751,41	15,0
<b>RUA 03</b>								
6	13	34,33	154,48	MARCELO ANTONIO BALBINOTTI	27.034,60	8.110,38	1019,60	20,0
6	14	14,37	64,66	MARCELO ANTONIO BALBINOTTI	16.116,05	4.834,82	426,79	8,0
6	15	14,37	64,66	MARCELO ANTONIO BALBINOTTI	9.617,80	2.885,34	426,79	8,0
6	16	14,37	64,66	RAFAEL RUANI	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	17	14,37	64,66	NELIZA A. BRESSAN PESAMOSCA	6.351,30	1.905,39	426,79	8,0
6	18	14,37	64,66	ANTONIO ROBERTO ROQUE	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	19	14,37	64,66	APARECIDO ARANDA	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	20	14,37	64,66	EDISON LUIZ CARDOSO	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	21	14,37	64,66	EDISON LUIZ CARDOSO	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	22	14,37	64,66	NIVALTER MACHADO	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	23	14,37	64,66	BIANCA KELLI BRITO	12.745,30	3.823,59	426,79	8,0
6	24	14,37	64,66	SOMULO ROBERTO SIMIONI	5.947,15	1.784,15	426,79	8,0
6	25	14,37	112,63	SOMULO ROBERTO SIMIONI	9.590,26	2.877,08	426,79	8,0
<b>RUA 03</b>								
7	1	27,87	125,41	JOSÉ ROBERTO DADA	36.030,60	10.809,18	827,74	16,0
7	2	15,72	70,74	VERONICA DANTAS T. DA ROCHA	6.221,07	1.866,32	466,88	9,0
7	3	15,72	70,74	ADEMILSON OSS	18.612,45	5.583,74	466,88	9,0
7	4	15,72	70,74	ADEMILSON OSS	6.221,07	1.866,32	466,88	9,0
7	5	15,72	70,74	ALCEU LUIZ BEE	12.661,70	3.798,51	466,88	9,0
7	6	15,72	70,74	JERONIMO HEBERLE	17.520,35	5.256,11	466,88	9,0
7	7	15,72	70,74	JERONIMO HEBERLE	14.186,08	4.255,82	466,88	9,0
7	8	15,72	70,74	IVALDO ANJOS PEREIRA	6.221,07	1.866,32	466,88	9,0

7	9	15,72	70,74	LORENI BATISTELLA DOS SANTOS	16.332,85	4.899,86	466,88	9,0
7	10	15,72	70,74	LAURI FRANCISCO DOS SANTOS	6.221,07	1.866,32	466,88	9,0
7	11	25,02	112,59	JOSÉ ROQUE ALVES	8.512,02	2.553,61	743,09	14,0
<b>RUA 04</b>								
7	12	26,76	120,42	JOSE ROQUE ALVES	8.046,54	2.413,96	794,77	15,0
7	13	14,28	64,26	JOSE ROQUE ALVES	5.928,93	1.778,68	424,12	8,0
7	14	14,28	64,26	DIONISIO DA CUNHA BARBOSA	4.391,80	1.317,54	424,12	8,0
7	15	14,28	64,26	DIONISIO DA CUNHA BARBOSA	27.375,31	8.212,59	424,12	8,0
7	16	14,28	64,26	DIONISIO DA CUNHA BARBOSA	9.552,17	2.865,65	424,12	8,0
7	17	14,28	64,26	ADEMIR KNEBEL	12.836,05	3.850,82	424,12	8,0
7	18	14,28	64,26	EUDES GUIMARAES SILVA	17.892,17	5.367,65	424,12	8,0
7	19	14,28	64,26	CLARITA FASSINA	21.975,30	6.592,59	424,12	8,0
7	20	14,28	64,26	ROBERTO JOSÉ SCHMIDT	12.783,92	3.835,18	424,12	8,0
7	21	14,28	64,26	REGINA SELMA ZORZO KNEBEL	4.391,80	1.317,54	424,12	8,0
7	22	14,28	64,26	REGINA SELMA ZORZO KNEBEL	12.175,80	3.652,74	424,12	8,0
7	23	14,28	64,26	ANTONIO DE FREITA MATOS	7.727,80	2.318,34	424,12	8,0
7	24	31,78	143,01	ALVES E BUENO E CIA LTDA	26.889,30	8.066,79	943,87	18,0
<b>RUA 03</b>								
8	1	32,6	146,7	EROS DANILO ARAUJO	27.277,10	8.183,13	968,22	19,0
8	2	15,71	70,69	WILSON VALÉRIO	4.605,90	1.381,77	466,59	9,0
8	3	15,71	70,69	ILDO GALLINA	4.605,90	1.381,77	466,59	9,0
8	4	15,71	70,69	ARCY PEREIRA GOMES	6.371,40	1.911,42	466,59	9,0
8	5	15,71	70,69	ILDO GALLINA	25.845,90	7.753,77	466,59	9,0
8	6	15,71	70,69	PAULO DA CUNHA RIBEIRO	12.727,95	3.818,39	466,59	9,0
8	7	15,71	70,69	LEANI NORMELIA S. RIBEIRO	17.602,40	5.280,72	466,59	9,0
8	8	15,71	70,69	LEANI NORMELIA S. RIBEIRO	4.605,90	1.381,77	466,59	9,0
8	9	15,71	70,69	SANDRA TEREZINHA LIBRELOTTO TICIANEL	6.217,96	1.865,39	466,59	9,0
8	10	15,71	70,69	SANDRA TEREZINHA LIBRELOTTO TICIANEL	6.217,96	1.865,39	466,59	9,0
8	11	15,71	70,69	SANDRA TEREZINHA LIBRELOTTO TICIANEL	6.217,96	1.865,39	466,59	9,0
8	12	15,71	70,69	JEFERSON NORA	15.030,90	4.509,27	466,59	9,0
8	13	15,71	70,69	VALDEMAR ZANETTE	16.217,96	4.865,39	466,59	9,0
8	14	15,71	70,69	ROSIMAR KOCH	6.217,96	1.865,39	466,59	9,0
8	15	26,62	119,79	ROSIMAR KOCH	11.444,35	3.433,31	790,61	15,0
<b>RUA 04</b>								
8	16	22,49	101,2	TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	21.889,90	6.566,97	667,95	13,0
8	17	14,29	64,3	TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	5.932,03	1.779,61	424,41	8,0
8	18	14,29	64,3	IVO DA SILVA E SILVA	8.981,10	2.694,33	424,41	8,0
8	19	14,29	64,3	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	3.232,03	969,61	424,41	8,0
8	20	14,29	64,3	EURICO BORGES DOS REIS	11.691,60	3.507,48	424,41	8,0
8	21	14,29	64,3	LOURI CERON BERTINETTI	7.901,07	2.370,32	424,41	8,0
8	22	14,29	64,3	LOURI CERON BERTINETTI	28.163,10	8.448,93	424,41	8,0
8	23	14,29	64,3	PLINIO MIGUEL KUMER	4.394,10	1.318,23	424,41	8,0
8	24	14,29	64,3	PLINIO MIGUEL KUMER	11.376,90	3.413,07	424,41	8,0
8	25	14,29	64,3	PLINIO MIGUEL KUMER	6.340,10	1.902,03	424,41	8,0
8	26	14,29	64,3	JOÃO ROBERTO ENZ	5.932,03	1.779,61	424,41	8,0

8	27	14,29	64,3	NEWTON PEREIRA LOPES	5.932,03	1.779,61	424,41	8,0
8	28	14,29	64,3	ITAMAR FASSINA	5.932,03	1.779,61	424,41	8,0
8	29	14,29	64,3	ADEVALMIR C. LANCE	2.932,03	879,61	424,41	8,0
8	30	22,02	99,09	EDMIR PERIPOLLI	8.253,49	2.476,05	653,99	13,0
<b>RUA 04</b>								
9	1	24,17	108,76	MITRA DIOCESANA DE SINOP	7.124,50	2.137,35	isento	isento
9	2	15,82	71,19	MITRA DIOCESANA DE SINOP	4.623,00	1.386,90	isento	isento
9	3	15,82	71,19	MITRA DIOCESANA DE SINOP	4.463,00	1.338,90	isento	isento
9	4	15,82	71,19	MITRA DIOCESANA DE SINOP	4.623,00	1.386,90	isento	isento
9	5	15,82	71,19	MITRA DIOCESANA DE SINOP	4.623,00	1.386,90	isento	isento
9	6	15,82	71,19	FABIO FRANCISCO SPUZA SILVA	6.241,05	1.872,32	469,85	9,0
9	7	15,82	71,19	MARIA BETHANIA LIMA CORREIA	6.241,05	1.872,32	469,85	9,0
9	8	15,82	71,19	LUCIANO JOSÉ Q. JUNIOR	19.565,50	5.869,65	469,85	9,0
9	9	15,82	71,19	ANTONIO CUNHA BARBOSA FILHO	4.623,00	1.386,90	469,85	9,0
9	10	15,82	71,19	SILVAL DA CUNHA BARBOSA	4.623,00	1.386,90	469,85	9,0
9	11	15,82	71,19	SILVAL DA CUNHA BARBOSA	17.375,62	5.212,69	469,85	9,0
9	12	15,82	71,19	PAULO SERGIO LOPES	16.620,54	4.986,16	469,85	9,0
9	13	20,05	90,22	MARCELOANTONIO BALBINOT	20.430,28	6.129,08	595,49	11,0
<b>RUA 09</b>								
9	14	27,34	82,02	JOSÉ ANTONIO G. PIROLLA	24.753,20	7.425,96	541,33	10,0
9	15	18,54	55,62	JOSE ANTONIO G. PIROLLA	18.240,10	5.472,03	367,09	7,0
9	16	18,54	55,62	SEBASTIAO DUARTE FILHO	22.720,60	6.816,18	367,09	7,0
9	17	18,54	55,62	PEDRO JOSÉ SPANIOL	10.406,61	3.121,98	367,09	7,0
9	18	18,54	55,62	LUDOVICO AXEL SURGES	10.406,61	3.121,98	367,09	7,0
9	19	18,54	55,62	LUDOVICO AXEL SURGES	10.406,61	3.121,98	367,09	7,0
9	20	18,54	55,62	MITRA DIOCESANA DE SINOP	23.068,10	6.920,43	isento	isento
9	21	18,54	55,62	MITRA DIOCESANA DE SINOP	31.964,10	9.589,23	isento	isento
9	22	18,54	55,62	MITRA DIOCESANA DE SINOP	7.708,60	2.312,58	isento	isento
9	23	13,91	41,73	MITRA DIOCESANA DE SINOP	5.784,40	1.735,32	isento	isento
9	24	21,04	63,12	MITRA DIOCESANA DE SINOP	8.009,60	2.402,88	isento	isento
<b>RUA 10</b>								
12	23	44,51	133,53	OSMAR NORA AREIA - ME	12.688,65	3.806,60	881,30	17,0
12	24	15,63	46,89	IVANIO DALL AGNOL	11.568,75	3.470,63	309,47	6,0
12	25	20,83	62,49	IVANIO DALL AGNOL	27.397,54	8.219,26	412,43	8,0
12	26	20,83	62,49	IVANIO DALL AGNOL	14.325,04	4.297,51	412,43	8,0
12	27	20,83	62,49	PAULO DE SOUZA LAGO	11.025,04	3.307,51	412,43	8,0
12	28	20,83	62,49	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA	5.625,04	1.687,51	412,43	8,0
12	29	20,83	62,49	ATAIDES DE OSUZA PINTO	11.025,04	3.307,51	412,43	8,0
12	30	20,83	62,49	AKITO UTIUMI	11.025,40	3.307,62	412,43	8,0
12	31	20,83	62,49	ELSE GRAHL	14.086,90	4.226,07	412,43	8,0
12	32	10,83	32,49	JOSÉ GONÇALO GONÇALVES	4.530,00	1.359,00	214,43	4,0
12	33	20,83	62,49	SELMA HELENA ANACLETO	11.025,04	3.307,51	412,43	8,0
12	34	20,83	62,49	VALDIR LUIZ GASEL	24161,22	7.248,37	412,43	8,0
12	35	10,7	32,10	ADEMIR PEDROSO	19.333,50	5.800,05	211,86	4,0

12	36	20,83	62,49	INCORPORADORA E IM. FAZ. SIMONE LTDA	11.025,14	3.307,54	412,43	8,0
12	37	20,83	62,49	INCORPORADORA E IM. FAZ. SIMONE LTDA	11.025,14	3.307,54	412,43	8,0
12	38	20,83	62,49	RONAN BARBOSA GUIMARAES	4.275,04	1.282,51	412,43	8,0
12	39	20,83	62,49	FRANCISCO CARLOS FALCONI	11.025,04	3.307,51	412,43	8,0
12	40	20,83	62,49	ITACIR OSS	11.025,04	3.307,51	412,43	8,0
12	41	16,8	50,40	OSCAR SAJOVICS	28.120,30	8.436,09	332,64	6,0
12	32A	10	30,00	ADRIANO RODRIGUES LOBO	4.520,00	1.356,00	198,00	4,0
12	35A	10,13	30,39	EDEMILSON MINUSCOLI	16.356,70	4.907,01	200,57	4,0
12	41	16,8	50,40	OSCAR SAJOVICS	28.120,30	8.436,09	332,64	6,0
12	32A	10	30,00	ADRIANO RODRIGUES LOBO	4.520,00	1.356,00	198,00	4,0
12	35A	10,13	30,39	EDEMILSON MINUSCOLI	16.356,70	4.907,01	200,57	4,0

I  
**ANEXO I**

(Fl.01)  
BAIRRO JARDIM DAS FLORES

Qd	Lote	Testada Rua		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 30%	Taxa de Contr. de Melhoria	Nº de Parcelas
		MI	M²					
<b>CONVÊNIO</b>								
<b>RUA 07</b>								
11	1	17,39	78,26	ELIAS DA ROSA E CIA LTDA ME	15.691,57	4.707,47	516,48	10,0
11	2	12,50	56,25	PEDRO ZEILINGER	6.908,63	2.072,59	371,25	7,0
11	3	12,50	56,25	PEDRO ZEILINGER	9.123,50	2.737,05	371,25	7,0
11	4	12,50	56,25	FRANCISCO DE ASSIS F. REIS	3.801,50	1.140,45	371,25	7,0
11	5	12,50	56,25	EDILIA ZAMPIERON	15.183,05	4.554,92	371,25	7,0
11	6	12,50	56,25	FERNANDA SILVA CARVALHO	2.755,80	826,74	371,25	7,0
11	7	12,50	56,25	ELISVALDO REIS ALVES	7.849,50	2.354,85	371,25	7,0
11	8	12,50	56,25	ALFEU PEDRO BATISTA	4.053,20	1.215,96	371,25	7,0
11	9	12,50	56,25	GELTRUDES KEIM	4.611,10	1.383,33	371,25	7,0
11	10	12,50	56,25	JOÃO MARIA AYRES DE ABREU	7.039,90	2.111,97	371,25	7,0
11	11	12,50	56,25	HELOIZE BAZONI	7.495,30	2.248,59	371,25	7,0
11	12	12,50	56,25	PEDRO VALDIR SAWARIS	3.776,20	1.132,86	371,25	7,0
11	13	12,50	56,25	PEDRO VALDIR SAWARIS	765,5	229,65	371,25	7,0
11	14	12,50	56,25	ALDENOR BARREIRA DE OLIVEIRA	3.497,90	1.049,37	371,25	7,0
11	15	8,76	39,42	ORLANDINO ARNALDO	7.395,66	2.218,70	260,17	5,0
12	1	22,85	102,83	GILMAR TUSSI	11.154,97	3.346,49	678,65	13,0
12	2	12,52	56,34	GILMAR TUSSI	766,37	229,91	371,84	7,0
12	3	12,52	56,34	FELICIANO THOMAS JABLONSKI	766,37	229,91	371,84	7,0
12	4	12,52	56,34	FELICIANO THOMAS JABLONSKI	7394,97	2.218,49	371,84	7,0
12	5	12,52	56,34	ADELINO VIEIRA DE SOUZA	6.534,77	1.960,43	371,84	7,0
12	6	12,52	56,34	ADÃO SCARTEZINI	10.343,24	3.102,97	371,84	7,0
12	7	12,52	56,34	ADÃO SCARTEZINI	5.554,80	1.666,44	371,84	7,0
12	8	12,52	56,34	EVARISTO JUCHEM	8.079,62	2.423,89	371,84	7,0
12	9	12,52	56,34	IVONE ALEXANDRE DE MOURA	5.092,67	1.527,80	371,84	7,0
12	10	12,52	56,34	VIRGILIO GAZIEIRO	2.911,37	873,41	371,84	7,0
12	11	31,94	143,73	VIRGILIO GAZIEIRO	11.767,35	3.530,21	948,62	19,0
<b>RUA 08</b>								
13	1	26,29	118,31	VALDEMIR PEREIRA BUENO	39.927,60	11.978,28	780,81	15,0
13	2	12,45	56,03	VALDEMIR PEREIRA BUENO	10.918,97	3.275,69	369,77	7,0
13	3	12,45	56,03	ALSENIO STACKE	18.518,52	5.555,56	369,77	7,0

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**Extrato de contratos**

**DATA DE ASSINATURA: 04/10/2010.**  
**Nº DO CONTRATO: 049/2010**

**CONTRATADO:** ALESSANDRA MARCIA DA SILVA  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços de uma Assistente de Administração com escolaridade de Nível Médio, para atender o Programa Pró-Jovem no serviço de Proteção Social Básica – CRASS.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de Outubro de 2010, terminando em 31 de dezembro de 2010

**VALOR:** R\$. 1.530,00

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

**Publicação de Extratos de Contratos de 2010**  
**OUTUBRO**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 543/2010

**Contratado: IRINEU DA ROCHA**

**Objeto:** presente é a contratação de profissional autônomo (pessoa física) para prestar serviços de Locação de um caminhão M.BENZ/L 1620, ano 2002, modelo 2002, placaJZL5293, chassi 9BM6953012B318270, renavam 792507509, de propriedade do contratado, com motorista devidamente habilitado para molhar as ruas e avenidas da cidade, em conformidade com o roteiro apresentado pela Secretaria de Infra-estrutura e transportes da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Valor: R\$ 6.000,00 GLOBAL

Vigência: 01/10/10 A 31/10/2010

Contrato n.º 544 /2010

**Contratado: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Objeto:** A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2010**, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA GLOBAL a execução de obra **Obras de Construção Civil para a construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiário, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 120,00m2**, de acordo com o presente edital e seus anexos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos da presente Tomada de Preços, dos projetos e memoriais descritivos que dele fazem parte.

Valor: R\$ 256.963,57 GLOBAL

Vigência: 01/10/10 + 120 DIAS

Contrato n.º 545/2010

**Contratado: LABORATÓRIO LABORVALE LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais – em regime de demanda – em atendimento aos pacientes das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal, do município de Nova Bandeirantes/MT.

Valor: R\$ 12746,00GLOBAL

Vigência: 14/10/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 546/2010

**Contratado: CASTOLDI DIESEL LTDA**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de lubrificantes para uso da frota do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 45.006,00 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 547/2010

**Contratado: G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA-EPP**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de combustível (álcool, diesel e gasolina) para uso da frota do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 44.715,00 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 548 /2010

**Contratado: MIGLIORINI E MIGLIORINI LTDA-EPP**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos: papelaria, produtos de informática, artesanato e brinquedos, em atendimento aos programas assistenciais (PROJOVEM, PETI E API), do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 8.833,85 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 549/2010

**Contratado: DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos: material esportivo, em atendimento aos programas assistenciais (PROJOVEM, PETI E API), do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 6.160,00 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 550 /2010

**Contratado: HERMOM HOSPITALAR LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos: móveis, computador e notebook, em atendimento ao Programa IGD ministrado pela Secretaria de Ação Social, do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 15.060,27 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 551/2010

**Contratado: VANDERLEI BETTONI**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, para ministrar um curso de Decoração Natalina com material reciclável, com duração de 40 horas, que acontecerá do dia 25 a 29 de outubro de 2010

Valor: R\$ 1.110,00 GLOBAL

Vigência: 15/10/2010 A 29/10/2010

Contrato n.º 552/2010

**Contratado: CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**

**Objeto:** Aquisição de material permanente sendo: 01 (um) receptor com processador GPS de alta sensibilidade, 02 (dois) notebook, e 01 (uma) impressora.

Valor: R\$ 6.882,82 GLOBAL

Vigência: 20/10/2010 A 31/12/2010

**Publicação de Extratos de Contratos de Termos Aditivos**  
**/2010**

**A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos de termos aditivos dos seguintes contratos:**

**Quarto termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2009**

**Contratado: Dr. EUCLIDES MORALES COMIM**

cláusula primeira - objeto

constitui objeto do termo aditivo a alteração do valor mensal da clausula terceira , cláusula terceira -- do valor e forma de pagamento

,o valor mensal a ser pago ao profissional, é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para prestação de serviços no programa saúde da família e R\$ 6.000,00 referente a 15 (quinze) plantões de sobre aviso no hospital municipal a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

**Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 581/2009**

**Contratado: CRISTIANO ALVES ROCHA**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula primeira, segunda do Contrato- presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de **PROFESSOR A1 50 HORAS**. O valor mensal para a execução do presente contrato é fixado em **R\$ 1.045,59**.

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**

**PORTARIA N.º 156/2010 “NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”**

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **IVANI DE SOUZA COUTO** portadora do RG nº. M – 8.638.392 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 027.071.346-86, para exercer o cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 25 de outubro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2010**  
**AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO, ANO 2010/2011 PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de novembro de 2010, ÀS 10:00 (dez) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto a Pregoeira, a partir das 09:00 (nove) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 25 de Outubro de 2010.

**Maria Paixão de Souza Guedes**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2010**  
**AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de novembro de 2010, ÀS 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 25 de Outubro de 2010.

**Maria Paixão de Souza Guedes**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

<b>CODIGO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO CONCORRIDO</b>	<b>Língua Portuguesa - Nota</b>	<b>Matemática - Nota</b>	<b>Conhecimentos Gerais - Nota</b>	<b>Conhecimentos Específicos - Nota</b>	<b>Prova Prática - Nota</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
126	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	Auxiliar de Limpeza	15	9	30	36	N.R.	90	1º APROVADO
441	MARIA LUIZA LOPES	Auxiliar de Limpeza	9	9	27	40	N.R.	85	1º CLASSIFICADO
223	SILVANA ONOFRE	Auxiliar de Limpeza	12	9	27	36	N.R.	84	2º CLASSIFICADO
486	ELISABETE ASSI	Auxiliar de Limpeza	15	12	21	36	N.R.	84	3º CLASSIFICADO
539	ROSANA BOLZANE DA SILVA	Auxiliar de Limpeza	12	9	24	36	N.R.	81	4º CLASSIFICADO
370	LUCIRLEI DOS SANTOS	Auxiliar de Limpeza	12	9	27	32	N.R.	80	5º CLASSIFICADO
534	NEIDE MARIA GONÇALVES FARIAS	Auxiliar de Limpeza	15	9	27	24	N.R.	75	6º CLASSIFICADO
238	CLEUZA ALVES DOS SANTOS SBOMPATO	Auxiliar de Limpeza	12	6	24	32	N.R.	74	7º CLASSIFICADO
772	ADRIANA MASSI BOLZANI	Auxiliar de Limpeza	12	12	21	28	N.R.	73	8º CLASSIFICADO
234	ELAINE GARCIA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza	12	9	18	32	N.R.	71	9º CLASSIFICADO
167	ELIAS JUSTINO IRMÃO	Auxiliar de Limpeza	15	3	18	28	N.R.	64	10º CLASSIFICADO
719	CLEONICE SALGUEIRO	Auxiliar de Limpeza	12	3	18	28	N.R.	61	11º CLASSIFICADO
127	DALILA DE JESUS SANTANA	Auxiliar de Limpeza	9	9	12	24	N.R.	54	12º CLASSIFICADO
691	MARLENE BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza	9	9	15	16	N.R.	49	13º CLASSIFICADO
793	NEUSA VALERIO DOS SANTOS	Auxiliar de Limpeza	6	3	12	24	N.R.	45	14º CLASSIFICADO
249	WILLIAN MOTA LIMA	Auxiliar de Mecânico	12	9	27	20	70	138	1º APROVADO
488	ALEONES TIBURCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Mecânico	9	12	18	32	40	111	1º CLASSIFICADO
157	MIZAEEL ARRUDA DA SILVA	Auxiliar de Mecânico	12	6	15	20	40	93	2º CLASSIFICADO
55	MARIA APARECIDA DE SOUZA KREBS	Auxiliar de Serviços Gerais	15	9	30	32	N.R.	86	1º APROVADO
214	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	12	15	40	N.R.	82	2º APROVADO
198	SUELI JUSTINO GONÇALVES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	27	28	N.R.	73	3º APROVADO
193	CLEONICE SOUZA DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	27	28	N.R.	73	1º CLASSIFICADO
94	ELZA FOZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	21	32	N.R.	71	2º CLASSIFICADO
892	VIVALDO BERALDO NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	18	32	N.R.	68	3º CLASSIFICADO
847	NILSEIA PERES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	15	32	N.R.	68	4º CLASSIFICADO
168	NADIR PAULI BATTIROLA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	18	28	N.R.	67	5º CLASSIFICADO
111	DELVAIR DE LIMA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	18	28	N.R.	67	6º CLASSIFICADO
251	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	24	24	N.R.	66	7º CLASSIFICADO
954	IZENILSO BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	12	32	N.R.	65	8º CLASSIFICADO
829	MARCIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	3	15	32	N.R.	62	9º CLASSIFICADO
479	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	6	12	28	N.R.	55	10º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTAS				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Lingua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota			
184	SONIA LOPES LAURINDO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	9	15	16	N.R.	55	11º CLASSIFICADO
436	JOSE DO NASCIMENTO MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	6	15	24	N.R.	54	12º CLASSIFICADO
187	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	9	24	12	N.R.	51	13º CLASSIFICADO
610	WALDEZ JOSE ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	12	16	N.R.	49	14º CLASSIFICADO
824	ELIAS DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	6	20	N.R.	47	15º CLASSIFICADO
138	DEISIELI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	12	9	16	N.R.	43	16º CLASSIFICADO
465	MILTON PEREIRA AGUIAR	Carpinteiro	9	9	24	28	90	160	1º APROVADO
715	JOSE MARIA PEREIRA LUZ	Carpinteiro	12	12	27	20	80	151	2º APROVADO
31	LUIS CARLOS MIRANDA TORRES	Carpinteiro	15	12	18	24	70	139	1º CLASSIFICADO
79	JOEL RODRIGUES DA SILVA	Carpinteiro	12	9	21	28	65	135	2º CLASSIFICADO
740	VERICIMO DE OLIVEIRA BRITES	Carpinteiro	3	12	30	20	50	115	3º CLASSIFICADO
224	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	Carpinteiro	15	9	24	20	40	108	4º CLASSIFICADO
605	OSVALDO DA CRUZ	Carpinteiro	15	9	27	12	40	103	5º CLASSIFICADO
936	CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA	Encanador	15	9	21	20	85	150	1º APROVADO
864	SIDINEI PAIXÃO DE LIMA	Encanador	12	9	27	16	60	124	1º CLASSIFICADO
289	FABIO MOTA DE JESUS	Encanador	12	12	30	28	40	122	2º CLASSIFICADO
411	ADRIANO DOS SANTOS	Encanador	12	12	21	32	40	117	3º CLASSIFICADO
669	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	Encanador	15	6	18	16	60	115	4º CLASSIFICADO
536	OSMAR DA SILVA	Oficial de Manutenção	15	15	27	40	N.R.	97	1º APROVADO
622	JULIANA SANTO RODRIGUES	Oficial de Manutenção	15	9	24	40	N.R.	88	2º APROVADO
299	JOHN DA SILVA	Oficial de Manutenção	12	12	27	36	N.R.	87	1º CLASSIFICADO
336	ADEMAR NUNES CARVALHO	Oficial de Manutenção	15	12	21	36	N.R.	84	2º CLASSIFICADO
565	ODACIR TESSARI	Oficial de Manutenção	12	12	27	32	N.R.	83	3º CLASSIFICADO
23	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	Oficial de Manutenção	15	9	27	28	N.R.	79	4º CLASSIFICADO
328	JOSE GENUIR PORPERIO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	6	9	21	36	N.R.	72	5º CLASSIFICADO
624	GERCIO FRANCISQUINI	Oficial de Manutenção	12	15	21	24	N.R.	72	6º CLASSIFICADO
648	CICERO CESAR ALVES FEITOZA	Oficial de Manutenção	15	3	21	28	N.R.	67	7º CLASSIFICADO
95	SANLEY MARCOS ALVES	Oficial de Manutenção	6	12	15	32	N.R.	65	8º CLASSIFICADO
342	JOEL VALERIO MENDES	Oficial de Manutenção	6	6	24	24	N.R.	60	9º CLASSIFICADO
550	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	Oficial de Manutenção	12	15	12	20	N.R.	59	10º CLASSIFICADO
327	DARLAN DIAS LEITE	Oficial de Manutenção	12	12	9	24	N.R.	57	11º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

<b>CODIGO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO CONCORRIDO</b>	<b>Língua Portuguesa - Nota</b>	<b>Matemática - Nota</b>	<b>Conhecimentos Gerais - Nota</b>	<b>Conhecimentos Específicos - Nota</b>	<b>Prova Prática - Nota</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
218	IDELBERTO MEDEIROS DE MELO	Oficial de Manutenção	15	6	18	16	N.R.	55	12º CLASSIFICADO
743	DILSON PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	12	3	15	20	N.R.	50	13º CLASSIFICADO
472	SIDNEY SOARES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	9	3	15	16	N.R.	43	14º CLASSIFICADO
489	VALDELI DA SILVA SOUZA	Pedreiro	12	12	18	20	90	152	1º APROVADO
294	CLAUDIVAN GONÇALVES DA SILVA	Pedreiro	15	12	18	24	40	109	1º CLASSIFICADO
698	BENEDITO HORACIO DE AMORIM	Vigia	15	6	27	36	N.R.	84	1º APROVADO
259	MARCIO MARCIANO KREBS	Vigia	15	12	24	32	N.R.	83	1º CLASSIFICADO
290	JOÃO ERALDO VEGA SAUNITE	Vigia	12	12	24	28	N.R.	76	2º CLASSIFICADO
930	LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	Vigia	9	6	12	20	N.R.	47	3º CLASSIFICADO
865	FRANCISCO PAULINO BAIÃO	Vigia	9	3	9	24	N.R.	45	4º CLASSIFICADO
921	CRISTINA CERIOLI DE OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção	6	15	24	36	N.R.	81	1º APROVADO
935	ANDRE ALVES FURTADO	Agente de Conservação e Manutenção	6	9	24	40	N.R.	79	1º CLASSIFICADO
673	LILIA EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Conservação e Manutenção	12	9	18	40	N.R.	79	2º CLASSIFICADO
848	ANA CARLA FERRAZ CORREIA	Agente de Conservação e Manutenção	12	6	21	36	N.R.	75	3º CLASSIFICADO
4	LIANE WOHLFAHRT	Agente de Conservação e Manutenção	6	6	24	32	N.R.	68	4º CLASSIFICADO
459	ADRIANA GONÇALVES	Agente de Conservação e Manutenção	3	9	24	32	N.R.	68	5º CLASSIFICADO
507	JUCIELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção	3	12	15	36	N.R.	66	6º CLASSIFICADO
301	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Conservação e Manutenção	6	9	12	36	N.R.	63	7º CLASSIFICADO
577	ALEX LOPES	Agente de Conservação e Manutenção	6	6	21	24	N.R.	57	8º CLASSIFICADO
895	MARIA APARECIDA CELESTINO DE OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção	3	6	15	32	N.R.	56	9º CLASSIFICADO
397	LUCIANA JANUARIO VIEIRA	Agente de Conservação e Manutenção	9	3	15	24	N.R.	51	10º CLASSIFICADO
165	ISABEL FERREIRA LIMA	Agente de Conservação e Manutenção	6	3	15	20	N.R.	44	11º CLASSIFICADO
400	FABIANA DE CARVALHO GOES ZECZKOSKI	Agente de Conservação e Manutenção	6	6	12	20	N.R.	44	12º CLASSIFICADO
137	ZENILDA PEREIRA DAS GRAÇAS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	15	9	27	36	N.R.	87	1º APROVADO
339	VERA LUCIA KESTRING	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	9	9	24	36	N.R.	78	2º APROVADO
269	THIAGO BARBOSA VIANA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	9	12	24	32	N.R.	77	1º CLASSIFICADO
643	SILVAIR DE LIMA OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	9	3	27	36	N.R.	75	2º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTAS				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota			
891	MARCELO LEANDRO KREBS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	9	12	18	36	N.R.	75	3º CLASSIFICADO
401	DORALICE DIAS PEREIRA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	3	9	21	40	N.R.	73	4º CLASSIFICADO
906	SILVANA DE OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	6	6	21	36	N.R.	69	5º CLASSIFICADO
653	FLAVIO PEREIRA RIVAS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	9	6	21	32	N.R.	68	6º CLASSIFICADO
59	ZENAIDE PEREIRA DAS GRAÇAS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	3	9	30	12	N.R.	54	7º CLASSIFICADO
635	SUELI APARECIDA FRANCISCHETI	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	15	9	30	40	N.R.	94	1º APROVADO
943	ELIANE GOMES MOTA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	15	9	27	40	N.R.	91	1º CLASSIFICADO
553	BRUNA DADALTO MATIAS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	12	12	27	36	N.R.	87	2º CLASSIFICADO
482	EDNA MENDES DOS SANTOS	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	6	9	27	28	N.R.	70	3º CLASSIFICADO
854	MARIA ELIANA FRANCISCO	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	9	12	24	24	N.R.	69	4º CLASSIFICADO
273	CRISTIANE SUELEN VIANA FRAUZINO	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	9	9	21	28	N.R.	67	5º CLASSIFICADO
276	CARLA SUELEN STRADA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	9	6	15	28	N.R.	58	6º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Conhecimentos				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Gerais - Nota	Específicos - Nota			
347	VILMA DE SA SOUZA DA HORA	Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	6	6	12	32	N.R.	56	7º CLASSIFICADO
714	JOSIMAR CERIOLI DE OLIVEIRA	Eletricista de Instalações Elétricas	9	12	18	40	90	169	1º APROVADO
219	ROBSON FERNANDES CAVALHIER	Eletricista de Instalações Elétricas	9	9	24	24	90	156	2º APROVADO
354	JOAO FERNANDES CAVALHIER JUNIOR	Eletricista de Instalações Elétricas	9	12	21	24	80	146	1º CLASSIFICADO
106	LUIZ ROGÉRIO BIFF PASINI	Mecânico	12	12	24	28	85	161	1º APROVADO
245	CLAUDIO BENEDET	Mecânico	6	15	27	20	65	133	1º CLASSIFICADO
102	MIGUEL MAURICIO RIZZIERI	Mecânico	3	9	21	20	70	123	2º CLASSIFICADO
894	EVANDO DA SILVA RODRIGUES	Mecânico	3	9	24	24	60	120	3º CLASSIFICADO
535	LUCIMAR LAURETH	Merendeira Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	12	9	24	36	N.R.	81	1º APROVADO
575	ELIANE CARDOSO HONORATO	Merendeira Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	9	9	30	32	N.R.	80	1º CLASSIFICADO
162	JOSIANE PERES	Merendeira Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	6	9	18	36	N.R.	69	2º CLASSIFICADO
703	REGILENE FERNANDES SANTIAGO	Merendeira Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	3	9	21	28	N.R.	61	3º CLASSIFICADO
543	ADIANE GISELI HAUBRICHT	Merendeira Escolar - Escola Getúlio Vargas I e II Gleba Mandacarú	6	12	27	40	N.R.	85	1º APROVADO
33	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola Getúlio Vargas I e II Gleba Mandacarú	12	9	21	32	N.R.	74	1º CLASSIFICADO
406	ELENICE APARECIDA BATISTA	Merendeira Escolar - Escola São Pedro Comunidade São Pedro	9	15	21	36	N.R.	81	1º APROVADO
442	MARILENE SOARES DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola São Pedro Comunidade São Pedro	3	3	27	20	N.R.	53	1º CLASSIFICADO
407	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	9	3	27	40	N.R.	79	1º APROVADO
350	LUCINEIA PRAZES DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	6	9	24	36	N.R.	75	1º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua Portuguesa - Nota				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota			
692	SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	12	3	24	32	N.R.	71	2º CLASSIFICADO
128	MARIA JOSÉ NUNES FERRAZ DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	6	9	21	32	N.R.	68	3º CLASSIFICADO
282	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	9	3	27	28	N.R.	67	4º CLASSIFICADO
357	ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	3	6	12	32	N.R.	53	5º CLASSIFICADO
686	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	3	3	15	24	N.R.	45	6º CLASSIFICADO
371	FABIO JUNIOR ELIAS	Motorista	9	12	27	24	Apto	72	1º APROVADO
10	MARCELO DA SILVA VALE	Motorista	12	6	27	28	-3	70	2º APROVADO
244	GEFERSON WILIAN ALEXANDRE	Motorista	12	12	21	24	Apto	69	3º APROVADO
695	SIDNEI TENORIO CAVALCANTE	Motorista	9	6	27	24	Apto	66	1º CLASSIFICADO
729	MICHEL CRESPO PINTO	Motorista	9	9	30	20	-3	65	2º CLASSIFICADO
613	WILSON JOSÉ GORINI	Motorista	6	12	27	20	Apto	65	3º CLASSIFICADO
844	VANDER SANTOS DA SILVA	Motorista	12	12	21	20	Apto	65	4º CLASSIFICADO
532	VALDIR MARTINS SIQUEIRA	Motorista	9	9	24	20	Apto	62	5º CLASSIFICADO
330	UANDERSON EVANGELISTA	Motorista	3	9	24	28	-3	61	6º CLASSIFICADO
241	JOSE GERALDO DE SOUZA	Motorista	9	9	18	28	-3	61	7º CLASSIFICADO
100	VALDINEI MAKOHIN DO NASCIMENTO	Motorista	9	9	27	16	Apto	61	8º CLASSIFICADO
36	VALTEMIR DE SOUZA	Motorista	9	9	24	16	Apto	58	9º CLASSIFICADO
527	MARCOS LUCIANO PASINI VOLPE	Motorista	6	9	24	20	-2	57	10º CLASSIFICADO
919	REGINALDO CARLOS NARDELLI	Motorista	9	3	27	20	-3	56	11º CLASSIFICADO
886	DORIVAL ANANIAS FILHO	Motorista	6	6	24	20	Apto	56	12º CLASSIFICADO
372	CARLOS ROBERTO MACUGLIA	Motorista	6	12	21	16	Apto	55	13º CLASSIFICADO
99	JOSÉ REGINALDO DE SOUZA	Motorista	3	3	27	20	Apto	53	14º CLASSIFICADO
592	PAULO PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	Motorista	9	6	18	20	Apto	53	15º CLASSIFICADO
235	EDERSON RODRIGO MEYER	Motorista	6	6	24	16	Apto	52	16º CLASSIFICADO
54	VANDO SOARES CARNEIRO	Motorista	6	6	24	16	Apto	52	17º CLASSIFICADO
12	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	Motorista	3	6	30	12	Apto	51	18º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Conhecimentos				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Gerais - Nota	Específicos - Nota			
731	FERNANDO DA SILVA	Motorista	9	9	18	16	-2	50	19º CLASSIFICADO
761	SIVALDO GOMES DA SILVA	Motorista	3	3	18	20	Apto	44	20º CLASSIFICADO
468	LUIZ RICARDO BIAZOTO	Operador de Água e Esgotos	12	15	27	36	N.R.	90	1º APROVADO
632	WALDIR CORREIA PAZ	Operador de Água e Esgotos	9	6	30	32	N.R.	77	1º CLASSIFICADO
412	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Operador de Água e Esgotos	6	9	24	36	N.R.	75	2º CLASSIFICADO
87	NILTON FRANCISCO DA SILVA	Operador de Água e Esgotos	3	9	24	32	N.R.	68	3º CLASSIFICADO
284	ELIEZER FERNANDO DA ROSA PAVAM	Operador de Água e Esgotos	9	6	15	36	N.R.	66	4º CLASSIFICADO
857	WILIAN FERNANDES CAVALHIER	Operador de Máquinas I	12	9	21	28	Apto	70	1º APROVADO
490	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Operador de Máquinas I	6	12	24	28	-3	67	1º CLASSIFICADO
67	ADLANDIO JOÃO CLAUDIANO DE JESUS	Operador de Máquinas I	6	3	24	12	-3	42	2º CLASSIFICADO
131	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro	9	12	30	24	Apto	75	1º APROVADO
559	JULIARD DOS REIS	Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro	12	12	21	20	Apto	65	1º CLASSIFICADO
598	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro	9	9	21	28	-3	64	2º CLASSIFICADO
688	CLAUDINEIS SOUZA DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro	12	6	24	24	-3	63	3º CLASSIFICADO
541	FELÍCIO FELIPPE THIAGO	Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro	9	9	27	16	Apto	61	4º CLASSIFICADO
38	MOISES ANTONIO DA SILVA	Operador de Máquinas III	9	6	27	28	Apto	70	1º APROVADO
120	JOÃO AUGUSTO BARROSO	Operador de Máquinas III	6	9	27	28	Apto	70	2º APROVADO
220	ADINOR GEORG	Operador de Máquinas III	12	12	27	20	-3	68	1º CLASSIFICADO
313	MARCELO DOS SANTOS	Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	15	9	30	40	N.R.	94	1º APROVADO
160	JEFERSONTITO DE SOUZA	Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	12	9	24	36	N.R.	81	1º CLASSIFICADO
89	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	6	6	27	36	N.R.	75	2º CLASSIFICADO
708	GEOVANE PENHA DE SOUZA	Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	9	12	15	36	N.R.	72	3º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010**

**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Conhecimentos				Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Gerais - Nota	Específicos - Nota			
445	MOISÉS HAUBRIGHT	Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	9	6	24	32	N.R.	71	4º CLASSIFICADO
966	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Vigia Escolar - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	6	12	30	40	N.R.	88	1º APROVADO
402	ALVARO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Vigia Escolar - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	6	9	24	40	N.R.	79	1º CLASSIFICADO
484	CLARICE LINZ	Vigia Escolar - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	9	9	18	32	N.R.	68	2º CLASSIFICADO
781	ANTONIO AROLDI RODRIGUES.	Vigia Escolar - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	6	3	21	36	N.R.	66	3º CLASSIFICADO
608	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	Vigia Escolar - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	3	9	9	40	N.R.	61	4º CLASSIFICADO
386	PIASA DE SOUZA	Vigia Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	12	9	24	40	N.R.	85	1º APROVADO
169	MARCOS DRUMOND CAMARGO	Vigia Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	6	9	24	40	N.R.	79	1º CLASSIFICADO
806	EDIVANIO DE OLIVEIRA	Vigia Escolar - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	12	9	15	40	N.R.	76	2º CLASSIFICADO

N.R.\* Não Realiza esse tipo de prova.

Os critérios utilizados para desempate de notas, item 10 do Edital.

Paranaita MT, 25 de outubro de 2010

S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda  
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**NÍVEL SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa Nota								
455	CLEBER KOCHHANN	Advogado	26	4	4	14	28	N.R.		76	1º APROVADO
469	MARCIA MARÇAL DE MENDONÇA MONTEIRO	Advogado	29	4	4	16	22	N.R.		75	1º CLASSIFICADO
739	ALEXANDRE SCHAVAREN	Advogado	28	5	3	14	24	N.R.		74	2º CLASSIFICADO
917	LEONILSON RAIMUNDO MACHADO	Advogado	26	4	4	8	24	N.R.	2	68	3º CLASSIFICADO
671	MARCIANO ROCHA DOS SANTOS	Advogado	28	4	4	6	22	N.R.		64	4º CLASSIFICADO
745	TASSIANA ABUD CHAUD LORENÇONI	Advogado	25	4	5	12	18	N.R.		64	5º CLASSIFICADO
903	IRACI ZECZKOSKI	Analista Tributário	20	5	5	12	22	N.R.		64	1º APROVADO
979	EDUARDO LUIS ELIAS	Analista Tributário	25	3	5	12	12	N.R.		57	1º CLASSIFICADO
660	FERNANDO MENDES DA SILVA	Analista Tributário	24	3	1	4	20	N.R.		52	2º CLASSIFICADO
107	SONIA MARIA MACHADO DE PAULA	Assistente Social	28	2	1	8	34	N.R.		73	1º APROVADO
791	ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO	Assistente Social	29	5	1	4	30	N.R.		69	1º CLASSIFICADO
965	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	Assistente Social	27	3	4	4	24	N.R.		62	2º CLASSIFICADO
607	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	Assistente Social	15	2	2	12	24	N.R.		55	3º CLASSIFICADO
352	VALDECIR CORREIA PAZ	Auditor em Saúde Pública	29	4	4	14	26	N.R.		77	1º APROVADO
252	MARINES DOS SANTOS TARGANSKI	Auditor em Saúde Pública	29	5	4	12	24	N.R.		74	1º CLASSIFICADO
211	AMARILDO PRADO JUNIOR	Bioquímico	26	4	5	10	20	N.R.		65	1º APROVADO
706	VANESSA WADA	Bioquímico	26	4	4	12	16	N.R.		62	1º CLASSIFICADO
50	MARCOS AURÉLIO BOFFO	Bioquímico	26	4	2	16	12	N.R.		60	2º CLASSIFICADO
969	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	Bioquímico	26	3	3	6	20	N.R.		58	3º CLASSIFICADO
463	ALEXANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	Bioquímico	27	2	2	12	12	N.R.		55	4º CLASSIFICADO
941	EDUARDO JOSE FREIRE	Contador	28	4	4	12	24	N.R.		72	1º APROVADO
709	JUNIOR FANCISQUINI ALVES	Contador	23	3	2	12	26	N.R.		66	1º CLASSIFICADO
66	MARCOS ROBERTO GARCIA	Educador Físico - Secretaria de Saúde	26	4	4	8	24	N.R.		66	1º APROVADO
959	ROSELI GEORG	Educador Físico - Secretaria de Saúde	29	5	2	14	16	N.R.		66	1º CLASSIFICADO
832	EWERTON ENRIQUE CEOLIN	Educador Físico - Secretaria de Saúde	25	3	2	10	14	N.R.		54	2º CLASSIFICADO
124	CLAUDIA MIYAZIMA TANAKA	Enfermeiro	29	5	4	10	38	N.R.		86	1º APROVADO
6	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	Enfermeiro	27	4	4	10	24	N.R.		69	1º CLASSIFICADO
487	HUELLEN LIMA DA SILVA	Enfermeiro	28	3	4	14	20	N.R.		69	2º CLASSIFICADO
931	MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA	Enfermeiro	29	4	2	4	28	N.R.		67	3º CLASSIFICADO
151	CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	Enfermeiro	25	5	3	8	18	N.R.		59	4º CLASSIFICADO
529	IVANI FERNANDES ROMERA	Enfermeiro	27	3	3	8	16	N.R.		57	5º CLASSIFICADO
866	ANDRESSA CARVALHO GUILHERME	Enfermeiro	21	4	3	6	22	N.R.		56	6º CLASSIFICADO
978	ANDREIA HRUBA	Enfermeiro	21	5	2	4	20	N.R.		52	7º CLASSIFICADO
908	IVANI OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeiro	20	4	1	6	20	N.R.		51	8º CLASSIFICADO
145	MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO	Enfermeiro	19	5	3	4	12	N.R.		43	9º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa Nota								
976	ANTONIO FERNANDES CRUZ	Engenheiro Civil	19	3	5	8	14	N.R.		49	1º APROVADO
602	ALAN CARLOS BATISTÃO	Engenheiro Sanitarista	28	3	4	14	20	N.R.		69	1º APROVADO
149	LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO	Farmacêutico	29	2	3	2	28	N.R.		64	1º APROVADO
700	ROBERSON EDUARDO MORAIS	Farmacêutico	22	3	5	4	26	N.R.		60	1º CLASSIFICADO
22	MARIANA CAMPAGNOLI FRANÇA	Farmacêutico	28	3	4	8	14	N.R.		57	2º CLASSIFICADO
513	MEIRE VIVIANE ROZENDO	Médico Clínico Geral	26	4	5	10	16	N.R.	2	63	1º APROVADO
77	FABIO FRANÇA NISHIKAWA	Médico Clínico Geral	29	4	4	10	16	N.R.		63	2º APROVADO
61	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	Médico Clínico Geral	15	3	4	12	22	N.R.		56	1º CLASSIFICADO
491	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO	Nutricionista - Secretaria de Saúde	28	5	4	10	18	N.R.		65	1º APROVADO
72	TANIA BIFF	Nutricionista - Secretaria de Saúde	26	3	3	14	18	N.R.		64	1º CLASSIFICADO
139	FABRICIO GONÇALVES DE SOUZA	Odontólogo	27	5	2	8	14	N.R.		56	1º APROVADO
13	SOLANGE GRANDER DE AVILA	Odontólogo	19	4	2	2	22	N.R.		49	1º CLASSIFICADO
963	DAIANE MARIA HAUBRICHT	Professor de Ciências - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	27	2	5	14	26	N.R.		74	1º APROVADO
682	MAURICIO EUFRASIO DA SILVA	Professor de Ciências - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	22	5	4	4	30	N.R.		65	1º CLASSIFICADO
542	ANA PAULA HYRCYK	Professor de Ciências - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	20	3	1	12	24	N.R.		60	2º CLASSIFICADO
341	LUCIANE KARINA GORINI	Professor de Ciências - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	27	4	2	16	22	N.R.		71	1º APROVADO
499	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	Professor de Ciências - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	22	5	3	6	22	N.R.		58	1º CLASSIFICADO
135	DERCINO GONÇALO RAMALHO	Professor de História - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	22	5	2	10	20	N.R.		59	1º APROVADO
280	ROGÉRIO DOS SANTOS	Professor de Matemática - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	28	4	4	12	18	N.R.		66	1º APROVADO
514	WALDINEY TERTO DE MORAIS	Professor Geografia - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	26	4	2	8	24	N.R.		64	1º APROVADO
580	VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE	Professor Geografia - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	28	3	1	8	18	N.R.		58	1º CLASSIFICADO
132	CLAUDIA BENEDET	Professor Geografia - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	26	3	1	6	18	N.R.		54	2º CLASSIFICADO
910	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	Professor Geografia - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	28	5	3	12	22	N.R.		70	1º APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**NÍVEL SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa Nota								
353	ILSON ALVES	Professor Geografia - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	22	4	2	4	22	N.R.		54	1º CLASSIFICADO
355	MARIA JOSÉ LOMBARDO	Professor Língua Portuguesa - Escola Cristo Redentor Ass. São Pedro	28	5	4	6	22	N.R.		65	1º APROVADO
809	EDIVALDO PIOVEZANA	Professor Língua Portuguesa - Escola Getúlio Vargas Gleba Mandacarú	22	2	3	8	26	N.R.		61	1º APROVADO
86	CELINA SILVA FERRAZ	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Ass. São Pedro	27	4	1	6	30	N.R.	2	70	1º APROVADO
779	ILDO OLIVEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	28	5	4	12	30	N.R.		79	2º APROVADO
676	CARLENE DUARTE DE PAULO	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	25	4	3	14	30	N.R.		76	3º APROVADO
504	IVONE VARGAS VIEIRA DA SILVA	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	26	3	2	8	28	N.R.		67	4º APROVADO
702	REGINA FERNANDES SANTIAGO	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	25	4	3	10	22	N.R.		64	1º CLASSIFICADO
807	ALCEDINA DE SOUZA LELES	Professor Pedagogo - Escola Cristo Redentor Assentamento São Pedro	23	4	2	8	22	N.R.		59	2º CLASSIFICADO
551	ANA PAULA GERVAZIO SILVA	Professor Pedagogo - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	25	4	4	12	36	N.R.	2	83	1º APROVADO
755	CLAUDENICE NAZARIO DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	27	4	3	10	22	N.R.		66	2º APROVADO
723	VALDICE LAURINDO DOS SANTOS SILVA	Professor Pedagogo - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	25	3	1	8	26	N.R.	2	65	3º APROVADO
554	ANALISE FREIRE	Professor Pedagogo - Escola Maria Quitéria Assentamento São Pedro	24	4	2	12	20	N.R.	2	64	1º CLASSIFICADO
585	IVONETE COLODEL DE SOUZA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	25	2	2	12	30	N.R.		71	1º APROVADO
763	MARIA ANGELA MARCOLINO ROSA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	27	4	3	10	22	N.R.		66	2º APROVADO
696	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	24	3	1	4	32	N.R.		64	3º APROVADO
285	IRACEMA CORREIA DE ALMEIDA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	27	4	1	10	22	N.R.		64	1º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**NÍVEL SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO	Língua Portuguesa Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
878	ELISÂNGELA APARECIDA ROCHA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	26	4	2	10	22	N.R.		64	2º CLASSIFICADO
215	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	17	2	3	14	26	N.R.		62	3º CLASSIFICADO
801	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHUITTER	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	27	3	2	8	22	N.R.		62	4º CLASSIFICADO
616	SANDRA LUCIA BERTOLO	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	26	2	1	6	24	N.R.		59	5º CLASSIFICADO
367	ROSANGELA DE FATIMA MAFFEI	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	28	2	3	4	22	N.R.		59	6º CLASSIFICADO
771	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	20	3	1	10	24	N.R.		58	7º CLASSIFICADO
212	CLARISE PAZ DE SOUZA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	26	5	1	6	18	N.R.		56	8º CLASSIFICADO
462	SIDNEI BENDLER	Professor Pedagogo - Escola São Pedro - Comunidade São Pedro	27	3	4	10	24	N.R.		68	1º APROVADO
788	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVEIRA	Professor Pedagogo - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	30	4	2	10	26	N.R.		72	1º APROVADO
785	ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA	Professor Pedagogo - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	25	4	3	14	18	N.R.		64	2º APROVADO
784	SILVANÉIA MARTA DA SILVEIRA	Professor Pedagogo - Escola Tancredo Neves Assentamento São Pedro	28	3	3	10	18	N.R.		62	1º CLASSIFICADO
626	FERNANDA MARUSI PIOVESAN	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	28	4	3	14	34	N.R.		83	1º APROVADO
802	LUCIENE QUERES DE SOUZA	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	29	4	4	14	26	N.R.		77	2º APROVADO
152	ELIZABETE APARECIDA FREITAS	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	28	3	2	10	28	N.R.	2	73	1º CLASSIFICADO
732	ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	28	3	3	8	28	N.R.		70	2º CLASSIFICADO
883	VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	27	5	4	8	18	N.R.		62	3º CLASSIFICADO
887	FRANCESCA MÔNICA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	26	3	3	4	22	N.R.		58	4º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa Nota								
764	LUCIMAR BOFFO	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	21	2	1	14	20	N.R.		58	5º CLASSIFICADO
722	ANA PAULA ALVES	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia - Escola JK	27	4	1	8	18	N.R.		58	6º CLASSIFICADO
5	DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia + A.E.E - Escola JK	26	5	4	16	20	N.R.		71	1º APROVADO
623	ELAINE PEREIRA DA SILVA	Professor Pedagogo - Licenciatura em Pedagogia + A.E.E - Escola JK	20	5	1	6	20	N.R.		52	1º CLASSIFICADO
204	SÔNIA DOS SANTOS MARTINS	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	27	4	2	12	30	N.R.		75	1º APROVADO
537	LUCIANA FRANCIELLE COELHO GIRARDI	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	25	4	3	12	30	N.R.		74	2º APROVADO
531	CLÁUDIA REGINA CEOLIN PINTO	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	27	4	4	10	28	N.R.		73	3º APROVADO
340	EMILIANE BENDLER DE CARVALHO CRESPO	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	27	3	2	12	28	N.R.		72	4º APROVADO
80	ROSEMARI ALVES DE SALLES SILVA	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	27	4	1	10	24	N.R.		66	5º APROVADO
525	SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	27	5	3	8	20	N.R.		63	6º APROVADO
24	FERNANDA MARIA MARCON BAUKAT	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	24	3	3	4	24	N.R.	2	60	7º APROVADO
221	LUCIENE FERMIANO DE SOUZA PESSOA	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	23	3	4	8	22	N.R.		60	8º APROVADO
869	JAQUELINE DEISE MARTINS ROSSI BOTEGA	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	26	3	3	12	16	N.R.		60	9º APROVADO
728	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Sec. de Educação e/ou Cto de Ed. Inf.	20	2	1	8	24	N.R.		55	10º APROVADO
659	MILANA SILVIA HIGINO MENDES	Psicólogo - Assistência Social	27	5	5	12	36	N.R.		85	1º APROVADO
789	PRISCILA FERRARI PAULINO	Psicólogo - Assistência Social	28	3	4	4	36	N.R.		75	1º CLASSIFICADO
597	EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR	Psicólogo - Assistência Social	26	3	2	12	24	N.R.	2	69	2º CLASSIFICADO
417	WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO	Psicólogo - Assistência Social	25	4	4	4	30	N.R.		67	3º CLASSIFICADO
515	THIAGO HUDSON DE SOUSA BIANCHINI	Psicólogo - Secretaria de Saúde	27	5	3	16	32	N.R.		83	1º APROVADO
306	SUZANE CRISTINA FAVETTI	Psicólogo - Secretaria de Saúde	29	4	2	4	30	N.R.		69	1º CLASSIFICADO
730	AUDA FERREIRA NOVAES PASCHOAL	Psicólogo - Secretaria de Saúde	27	4	1	8	28	N.R.		68	2º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010**  
**NÍVEL SUPERIOR**  
**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO					PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota					
858	GLEICE JUCELI COURA MOREIRA	Psicólogo - Secretaria de Saúde	28	3	3	6	26	N.R.	66	3º CLASSIFICADO	
423	MARCIA REGINA GALHARINI	Psicólogo - Secretaria de Saúde	27	3	1	4	20	N.R.	55	4º CLASSIFICADO	
429	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA	Secretário Administrativo Escolar - Escola JK	27	3	1	14	28	69	142	1º APROVADO	
940	ADRIANI GRACIELI MASSONI	Secretário Administrativo Escolar - Secretaria de Educação	28	3	4	16	34	99	184	1º APROVADO	
637	SONIA APARECIDA ELIAS	Secretário Administrativo Escolar - Secretaria de Educação	27	4	2	10	26	70	139	1º CLASSIFICADO	
977	DOUGLAS DORAZIO PASUCH	Técnico Administrativo	27	4	3	10	20	98	162	1º APROVADO	
560	JACKSON CARLOS ARAGÃO	Técnico Administrativo	25	3	2	14	28	83	155	2º APROVADO	
841	LUCIANE RAQUEL BRAUWERS	Técnico Administrativo	27	4	5	10	24	80	150	1º CLASSIFICADO	
885	TALOANA GARCIA EULAMPIO	Técnico Administrativo	27	4	4	8	26	80	149	2º CLASSIFICADO	
621	JULIANA COMIRAN	Técnico Administrativo	26	2	2	6	22	80	138	3º CLASSIFICADO	
889	ELAINE MARIA FRASSATO	Técnico Administrativo	29	3	3	12	28	62	137	4º CLASSIFICADO	
53	JULIANO RICARDO SCHAVAREN	Técnico em Controle Interno	27	5	5	20	34	N.R.	91	1º APROVADO	
672	LEANDRO RODINEI BRAUWERS	Técnico em Controle Interno	26	4	5	12	22	N.R.	69	1º CLASSIFICADO	
947	ANTONIO MORENO DE JESUS JUNIOR	Técnico em Controle Interno	28	4	3	8	18	N.R.	61	2º CLASSIFICADO	
674	LOURDES DICKMANN	Técnico em Controle Interno	25	4	3	10	8	N.R.	50	3º CLASSIFICADO	

N.R.\* Não Realiza esse tipo de prova.

Os critérios utilizados para desempate de notas, item 10 do Edital.

Paranaíta MT, 25 de outubro de 2010

  
 S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda  
 CNPJ nº03.190.857/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota							
140	ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO	Agente Administrativo	28	3	4	16	18	N.R.	69	1º APROVADO
596	MARIA ELIZA VERSARI DE ALMEIDA	Agente Administrativo	18	2	2	16	21	N.R.	59	2º APROVADO
611	FABIANA KATIELI MEIRELES DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	21	2	1	16	18	N.R.	58	3º APROVADO
773	LIZANDRA BERTOLINI	Agente Administrativo	18	3	5	20	12	N.R.	58	4º APROVADO
548	JULIANE TENU TI GOTTARDI	Agente Administrativo	23	4	5	16	9	N.R.	57	5º APROVADO
119	THIAGO ZATTI	Agente Administrativo	18	3	4	16	15	N.R.	56	6º APROVADO
798	JOSIANE RODRIGUES	Agente Administrativo	24	6	3	14	9	N.R.	56	7º APROVADO
506	PÂMELA DA SILVA GIRARDI	Agente Administrativo	25	5	3	8	12	N.R.	53	1º CLASSIFICADO
563	MAICON ANTONIO BATISTA	Agente Administrativo	18	1	5	12	15	N.R.	51	2º CLASSIFICADO
125	ALCIRENE BARROS DA SILVA	Agente Administrativo	15	1	2	14	18	N.R.	50	3º CLASSIFICADO
11	DAIANE GUILHERME	Agente Administrativo	18	1	3	16	12	N.R.	50	4º CLASSIFICADO
85	ARITUSA TATIANE BERNARDO	Agente Administrativo	20	4	4	10	12	N.R.	50	5º CLASSIFICADO
437	CLEUZA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	15	2	1	16	15	N.R.	49	6º CLASSIFICADO
843	MONICA CRISTINA MOREIRA DE MEIRELES	Agente Administrativo	16	3	4	14	12	N.R.	49	7º CLASSIFICADO
574	EDSON ALVES RODRIGUES	Agente Administrativo	16	1	5	14	12	N.R.	48	8º CLASSIFICADO
701	JESSIKA AMANDA MOREIRA MEIRELES	Agente Administrativo	15	3	3	10	15	N.R.	46	9º CLASSIFICADO
439	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	Agente Administrativo da Saúde	24	4	2	16	18	N.R.	64	1º APROVADO
88	NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA	Agente Administrativo da Saúde	25	3	5	12	9	N.R.	54	2º APROVADO
927	NOEMI BARTZIKI DOS SANTOS	Agente Administrativo da Saúde	12	2	4	10	15	N.R.	43	1º CLASSIFICADO
329	EVERTON DE SOUZA MARIA	Agente de Múltiplos Didáticos - Secretaria de Educação	22	4	2	14	15	70	127	1º APROVADO
105	ANTONIO DA SILVA	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	18	5	5	18	15	N.R.	61	1º APROVADO
890	MARIA SOLANGE FERREIRA RAMOS	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	16	5	4	10	18	N.R.	53	2º APROVADO
576	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Controle Administrativo	27	7	9	14	21	N.R.	78	1º APROVADO
387	MADELINE FRANCIELE SCHREIBER	Assistente de Controle Administrativo	24	5	5	14	24	N.R.	72	2º APROVADO
129	PAMELA RAFAELA EGER	Assistente de Controle Administrativo	25	5	7	16	18	N.R.	71	3º APROVADO
309	MARINA MENEGUELLI DA HORA	Assistente de Controle Administrativo	29	5	2	16	18	N.R.	70	4º APROVADO
449	ANGÉLICA SCATOLA	Assistente de Controle Administrativo	23	3	6	18	18	N.R.	68	1º CLASSIFICADO
544	FÁBIO GONÇALVES FARIAS	Assistente de Controle Administrativo	26	5	5	20	12	N.R.	68	2º CLASSIFICADO
926	JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO	Assistente de Controle Administrativo	27	3	7	18	12	N.R.	67	3º CLASSIFICADO
483	ANDRESSA RIBEIRO	Assistente de Controle Administrativo	27	1	6	16	15	N.R.	65	4º CLASSIFICADO
642	ANNYE CAROLINNE DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo	27	4	6	16	12	N.R.	65	5º CLASSIFICADO
925	FRANCISCO TAKAO MAEDA	Assistente de Controle Administrativo	24	5	7	16	12	N.R.	64	6º CLASSIFICADO
392	DIEGO FARIAS DE AGUIAR	Assistente de Controle Administrativo	19	6	5	16	15	N.R.	61	7º CLASSIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**  
**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**  
**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação		Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			Língua Portuguesa - Nota							
665	DALILA BRUNA BRUMATI	Assistente de Controle Administrativo	26	2	6	18	9	N.R.	61	8º CLASSIFICADO
144	BRUNA ROMANINI SILVA	Assistente de Controle Administrativo	28	5	1	8	18	N.R.	60	9º CLASSIFICADO
272	REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente de Controle Administrativo	24	4	2	18	12	N.R.	60	10º CLASSIFICADO
134	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	Assistente de Controle Administrativo	23	3	4	18	12	N.R.	60	11º CLASSIFICADO
185	JULIANE DOMENI LIMA	Assistente de Controle Administrativo	20	4	8	16	12	N.R.	60	12º CLASSIFICADO
538	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS	Assistente de Controle Administrativo	23	3	5	16	12	N.R.	59	13º CLASSIFICADO
396	JÉSSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	Assistente de Controle Administrativo	28	4	3	12	12	N.R.	59	14º CLASSIFICADO
21	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	Assistente de Controle Administrativo	17	2	1	16	21	N.R.	57	15º CLASSIFICADO
915	PATRICIA MARTINS LORENZETTI	Assistente de Controle Administrativo	17	7	4	14	15	N.R.	57	16º CLASSIFICADO
516	SIRLEY CRISTINA DA SILVA	Assistente de Controle Administrativo	21	2	2	12	18	N.R.	55	17º CLASSIFICADO
243	KEILA LIMA SOARES	Assistente de Controle Administrativo	21	2	2	12	18	N.R.	55	18º CLASSIFICADO
961	KARIN GEORG	Assistente de Controle Administrativo	24	5	3	8	15	N.R.	55	19º CLASSIFICADO
814	ELISANDRA DELA JUSTINA	Assistente de Controle Administrativo	20	4	4	18	9	N.R.	55	20º CLASSIFICADO
29	LETICIA VALENTIM MOREIRA	Assistente de Controle Administrativo	22	4	2	18	9	N.R.	55	21º CLASSIFICADO
705	GIOVANI SANTOS SILVA	Assistente de Controle Administrativo	23	5	3	18	6	N.R.	55	22º CLASSIFICADO
338	JULIANO RODRIGO PIOVESAN	Assistente de Controle Administrativo	16	4	6	16	12	N.R.	54	23º CLASSIFICADO
70	MARCIA KRACK	Assistente de Controle Administrativo	15	2	5	16	15	N.R.	53	24º CLASSIFICADO
422	SANDRA DE LOURDES PROTASIO	Assistente de Controle Administrativo	22	4	3	12	12	N.R.	53	25º CLASSIFICADO
517	WELBER COELHO DOS SANTOS	Assistente de Controle Administrativo	22	4	3	14	9	N.R.	52	26º CLASSIFICADO
317	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	Assistente de Controle Administrativo	18	2	4	12	15	N.R.	51	27º CLASSIFICADO
812	ADRIANO FERNANDES SARMENTO	Assistente de Controle Administrativo	24	6	4	10	6	N.R.	50	28º CLASSIFICADO
760	ÉRICA WERNKE	Assistente de Controle Administrativo	23	1	6	16	3	N.R.	49	29º CLASSIFICADO
265	LUIZ FERNANDO LAURINDO	Assistente de Controle Administrativo	15	3	3	18	9	N.R.	48	30º CLASSIFICADO
932	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	Assistente de Controle Administrativo	15	4	4	16	9	N.R.	48	31º CLASSIFICADO
606	VALERIA A COSTA WERNKE RODRIGUES	Assistente de Controle Administrativo	15	5	5	14	9	N.R.	48	32º CLASSIFICADO
343	VANESSA DOS SANTOS SILVA	Assistente de Controle Administrativo	15	6	2	12	12	N.R.	47	33º CLASSIFICADO
689	JOAO PAULO ELOIA NASCIMENTO	Assistente de Controle Administrativo	13	3	2	16	12	N.R.	46	34º CLASSIFICADO
19	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS	Assistente de Controle Administrativo	13	2	5	16	9	N.R.	45	35º CLASSIFICADO
540	MONIQUE AMADO	Assistente de Controle Administrativo	18	3	4	14	6	N.R.	45	36º CLASSIFICADO
704	EMILIA NIZA SOARES	Auxiliar de Consultório Odontológico	30	4	6	18	9	N.R.	67	1º APROVADO
18	SAMARA ECKERT SANTANA	Auxiliar de Consultório Odontológico	18	3	1	12	21	N.R.	55	1º CLASSIFICADO
82	ANDERSON ARAUJO SCHIRSNER	Auxiliar de Consultório Odontológico	15	3	3	16	15	N.R.	52	2º CLASSIFICADO
797	JOSLAINE SCHISLER DE ALMEIDA	Auxiliar de Consultório Odontológico	18	4	2	16	12	N.R.	52	3º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010										
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO										
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
14	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	Auxiliar de Controle Interno	19	3	5	16	9	N.R.	52	1º APROVADO
810	GILSELIA DE OLIVEIRA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	21	3	2	16	27	N.R.	69	1º APROVADO
49	DALILA DO CARMO EGER	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	18	5	5	16	21	N.R.	65	2º APROVADO
197	JACQUELINE ARAGÃO WERNKE	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	25	3	3	16	18	N.R.	65	3º APROVADO
875	ARLEI CAMARGO	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	21	5	3	14	21	N.R.	64	1º CLASSIFICADO
467	ANA PAULA GOMES	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	18	4	4	16	21	N.R.	63	2º CLASSIFICADO
713	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	15	6	6	18	18	N.R.	63	3º CLASSIFICADO
735	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	22	4	3	16	18	N.R.	63	4º CLASSIFICADO
264	JACQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	4	4	14	24	N.R.	62	5º CLASSIFICADO
511	MARIA FERNANDA MATIAS	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	5	2	12	24	N.R.	59	6º CLASSIFICADO
425	JHENIFFER VILCZAK	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	19	4	4	14	18	N.R.	59	7º CLASSIFICADO
851	MARIA JOSE DUARTE DE PAULO	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	17	4	2	14	21	N.R.	58	8º CLASSIFICADO
207	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	18	5	4	16	15	N.R.	58	9º CLASSIFICADO
414	DOUGLAS DA SILVA SCHWAICERSKI	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	19	1	3	20	12	N.R.	55	10º CLASSIFICADO
636	ERICA VALERIA COSTA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	4	1	18	15	N.R.	54	11º CLASSIFICADO
360	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	15	4	4	12	18	N.R.	53	12º CLASSIFICADO
879	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	18	4	2	14	15	N.R.	53	13º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010										
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO										
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
365	ELIZABETE DIAS DA SILVA CAIONE	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	19	4	2	16	12	N.R.	53	14º CLASSIFICADO
136	MARIA DOS REIS LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	2	4	12	18	N.R.	52	15º CLASSIFICADO
210	THAIS REGINA PRUDÊNCIO PAVARIN	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	17	3	1	16	15	N.R.	52	16º CLASSIFICADO
200	JANETE PEREIRA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	17	5	1	14	15	N.R.	52	17º CLASSIFICADO
203	KEILA CRISTINA SALES	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	5	1	14	15	N.R.	51	18º CLASSIFICADO
242	JOSIANE MARTINS SIQUEIRA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	20	4	1	14	12	N.R.	51	19º CLASSIFICADO
889	ELIANE LATIUK	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	12	7	3	20	9	N.R.	51	20º CLASSIFICADO
57	CICERA JOSIELI DE SOUZA SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	14	1	1	16	18	N.R.	50	21º CLASSIFICADO
254	BRUNA ALINE DE SÁ DO CARMO	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	17	5	1	12	15	N.R.	50	22º CLASSIFICADO
271	KATIA REGINA PALMA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	15	6	2	14	12	N.R.	49	23º CLASSIFICADO
404	IRANY PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	16	4	2	14	12	N.R.	48	24º CLASSIFICADO
677	JESSICA CAROLINE LAURINDO	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	15	4	2	12	12	N.R.	45	25º CLASSIFICADO
156	DULCINEIA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	13	4	3	8	15	N.R.	43	26º CLASSIFICADO
863	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	12	4	3	14	9	N.R.	42	27º CLASSIFICADO
649	VALDIRENE SIQUEIRA SALES	Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sec. de Educação e/ou Cto Ed.	12	5	5	8	9	N.R.	39	28º CLASSIFICADO
292	MARIA CASTURINA FARIAS DE AGUIAR	Técnico em Enfermagem	27	6	2	20	24	N.R.	79	1º APROVADO
191	IZABEL CRISTINA ELIAS DE SOUZA MARIA	Técnico em Enfermagem	29	3	3	18	18	N.R.	71	2º APROVADO
192	EUCLAYRIS LUCAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	27	4	6	14	18	N.R.	69	1º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010										
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO										
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
15	MARIA MENDES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	26	2	2	20	18	N.R.	68	2º CLASSIFICADO
122	VILMA MARIA ALVES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	20	2	4	16	24	N.R.	66	3º CLASSIFICADO
291	NELSI MACIEL DA LUZ	Técnico em Enfermagem	27	3	2	12	21	N.R.	65	4º CLASSIFICADO
454	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	Técnico em Enfermagem	28	3	2	14	18	N.R.	65	5º CLASSIFICADO
655	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	27	2	2	18	15	N.R.	64	6º CLASSIFICADO
493	SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	28	5	3	12	15	N.R.	63	7º CLASSIFICADO
477	MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	26	4	2	14	12	N.R.	58	8º CLASSIFICADO
217	CLAUDENICE DIAS PEREIRA PRATES	Técnico em Enfermagem	15	2	3	18	15	N.R.	53	9º CLASSIFICADO
121	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	15	3	2	14	12	N.R.	46	10º CLASSIFICADO
911	JOSE EVANDRO SALVADOR BARBOSA	Técnico em Modalidade Esportiva - CREF Provisionado	16	4	7	16	24	N.R.	67	1º APROVADO
752	LUCIANO SEHENEN DOS SANTOS	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	20	4	7	16	18	89	154	1º APROVADO
222	KELI FABIANE FELIX	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	20	5	6	18	9	94	152	1º CLASSIFICADO
855	PAULA CAROLINE ELIAS ARAUJO	Técnico Operacional de Sistemas	27	1	4	18	18	97	165	1º APROVADO
968	REINALDO RAMOS FERREIRA	Técnico Operacional de Sistemas	23	7	8	18	18	71	145	1º CLASSIFICADO
65	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	Técnico Operacional de Sistemas	27	3	6	16	15	78	145	2º CLASSIFICADO
638	MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALES	Técnico Operacional de Sistemas	28	6	4	18	18	44	118	3º CLASSIFICADO
769	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	Técnico Operacional de Sistemas	16	4	7	14	12	65	118	4º CLASSIFICADO
748	ADRIANO ALVES FURTADO	Técnico Operacional de Sistemas	21	2	3	14	12	47	99	5º CLASSIFICADO

N.R.\* Não Realiza esse tipo de prova.

Os critérios utilizados para desempate de notas, item 10 do Edital.

Paranaíta MT, 25 de outubro de 2010

S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda  
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

## Prefeitura Municipal de Paranatinga



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

RELAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICAÇÕES- ADITIVOS MESES JULHO A DEZEMBRO 2010

ADITIVO 01	FUNCIONÁRIO	CARGO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR TOTAL
38/2010	IRANIL SILVA PAIVA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
39/2010	JANE MARIA DE JESUS SILVA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
40/2010	MARIO FLAVIO DE SOUZA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
41/2010	OLEGARIO GODINHO DE ALENCAR	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
42/2010	PERI VIEIRA DA SILVA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
43/2010	IRIS YARA DE SOUZA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
44/2010	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
45/2010	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 54.000,00
46/2010	CREONICE VILELA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
47/2010	DAIANE SILVA CRUVINEL	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
49/2010	GEOVANNA LUCIANA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
51/2010	IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
53/2010	JOÃO BATISTA CORREIA BORGES	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 54.000,00
54/2010	JOSINEI MOREIRA MARQUES	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
56/2010	MARGARETE APARECIDA DA SILVA	Fonoaudióloga	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Fonoaudióloga.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 17.099,26
57/2010	MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
58/2010	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
59/2010	MARIA MADALENA GAUDÊNCIA DE PONTES	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
60/2010	NERLI VILAUBA VENTURINI	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
61/2010	NOELI APARECIDA BARRETO	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
63/2010	TATIANE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
64/2010	VALTEIR ROCHA PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
65/2010	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
67/2010	ARLINDO SOUZA DE ARAUJO	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.452,10
68/2010	ANACLETO TORRES RIBEIRO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
69/2010	DURVALINO LIMA DE JESUS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

72/2010	ADAIR BERNINI DA SILVA	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
74/2010	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
76/2010	ANTONIA GONÇALVES DE QUEIROZ	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
77/2010	ANTONIA MARGARIDA GOMES	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
78/2010	BENEDITO APARECIDO PAULINO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
79/2010	CELSO FELIPE SANTIAGO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
80/2010	DENIVALDO DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
81/2010	DEUZINEI DE ALMEIDA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
82/2010	DORALICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
83/2010	EDIVAIR GONÇALVES DE ARAÚJO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
85/2010	ERNESTINA MENDANHA MARTINS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
86/2010	EUNICE JESUS DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
87/2010	FELICIANO BERNAL	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
88/2010	FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
89/2010	GILSON ROSA XAVIER	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
92/2010	IDE ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
93/2010	IDINEIS MIRANDA SIRQUEIRA	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
95/2010	IRINEU FERNANDES	Carpinteiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.844,40
96/2010	IRON VIEIRA DINIZ	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
99/2010	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
102/2010	JOSUE PEREIRA MARQUES	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
103/2010	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
104/2010	KATIANE FURTADO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
105/2010	LEONTINA PERES NOGUEIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
106/2010	LOURENÇA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
107/2010	LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
108/2010	LUIS ANTONIO CAMPOS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

109/2010	LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
110/2010	MANOEL LAZARO DE BRITO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
111/2010	MANOEL PEREIRA DE MACEDO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
113/2010	MARIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
114/2010	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
117/2010	JAIRO PEREIRA ROSA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
122/2010	MOISES RODRIGUES DA LUZ	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
123/2010	MANOEL PEREIRA DE AMORIM	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
124/2010	NATALIA PINTO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
126/2010	NEIDE DOS SANTOS PINHO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
128/2010	MARTINS ASTROLLI SALAZAR	Psicólogo	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Psicólogo.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 17.099,22
129/2010	CARLOS CESAR SOARES DE AQUINO	Motorista de Veículo Pesado	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.596,86
130/2010	CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
131/2010	VICENTE JOAQUIM DA SILVA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
133/2010	TEODORO DIAS DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
134/2010	ODAIR FERNANDES TONDORF	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.121,20
136/2010	ALESSANDRE SILVA	Eletricista de Rede	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.137,94
139/2010	PEDRO ALCANTARA DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
142/2010	ROBSON RODRIGUES MACIEL	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
144/2010	SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
145/2010	SEBASTIÃO FELISBINO FERREIRA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
146/2010	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
147/2010	SILVIO SOARES VIEIRA	Engenheiro Civil	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Engenheiro Civil.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 17.099,22
148/2010	SIVALDO NERY DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
151/2010	MARIA RODRIGUES PEREIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
152/2010	ANIBAL RODRIGUES PEREIRA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
153/2010	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	Apoio Administrativo Educacional I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.298,44



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

155/2010	MAURINA DA SILVA RAMOS	Apoio Administrativo Educacional I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.298,44
156/2010	ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR	Maestro Regente	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Maestro Regente.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.847,95
157/2010	ADENIL CIRILO DA SILVA	Carpinteiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Carpinteiro.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.386,87
158/2010	ROSEMIR MENINO DA SILVA	Técnico Administrativo Educacional II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico Administrativo Educacional II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.407,50
160/2010	MARINO TAVARES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
162/2010	DIASSIS ISIDORIO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3095,19
163/2010	LUIS FERREIRA DE JESUS	Borracheiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Borracheiro.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.844,40
166/2010	ACHILLES MENEZES JUNIOR	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 54.000,00
169/2010	JONSON LEANDRO GUNSCH	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.206,66
170/2010	EDVALDO DA COSTA MACAUBA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
171/2010	JOAO PAULO DE ALMEIDA SILVA	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.740,26
172/2010	JONAS SIMONATTO SCHUENQUENER	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
174/2010	EUDES AFONSO ALBERTI	Motorista de Veículo Pesado	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.596,86
175/2010	SARA APARECIDA MARQUES	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.740,26
176/2010	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,80
178/2010	IZAIL PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
179/2010	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.457,86
182/2010	JIZELE SANTANA SIQUEIRA	Maestro Regente	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Maestro Regente	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.170,79
183/2010	GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.131,60
186/2010	JOAQUIM SEBASTIÃO RIBEIRO	Apoio Administrativo Educacional I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.298,44
188/2010	ANILTON FERRREIRA GARCIA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
189/2010	APARECIDA VIRGINIA DA CONCEIÇÃO	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3277,26
192/2010	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3277,26
193/2010	LAURA CRISTINA DE ASSIS SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3277,26
246/2010	ELSON GOUVEIA VIEIRA	Pedreiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Pedreiro.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.844,40
256/2010	GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	Apoio Administrativo Educacional II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 6.221,60
260/2010	ALCINDO DE OLIVEIRA CHAVES	Motorista de Veículo Pesado	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de	01/07/2010 à	R\$ 5.596,86

271/2010	MAURO MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	Motorista de Veículo Pesado. Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	30/12/2010 01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
273/2010	JOSE VALDEIR MONTEIRO DE BARROS	Carpinteiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Carpinteiro	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 4.844,40
276/2010	SHARON MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCADIO	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 54.000,00
344/2010	JOAQUIM ANGELICO DIAS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
345/2010	ADEMIR DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
346/2010	ADENIL AIRES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Rodoviárias	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 5.596,86
348/2010	VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
349/2010	JOSE DIAS FERREIRA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26
352/2010	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	01/07/2010 à 30/12/2010	R\$ 3.277,26

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA  
 ANEXO II  
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
 Modelo Ágili  
 Setembro /2010

Data: 30/09/2010  
 Hora: 09:09:23  
 Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEAPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEAPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	20.184,65		41.103,49	383.245,96	38.582,53	376.587,24	22.705,61	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEAPA	40.672,88		101.049,90	1.067.252,08	120.165,21	1.074.980,98	21.557,57	
	TOTAL DO GRUPO	60.985,98		142.153,39	1.450.498,04	158.747,74	1.451.568,22	44.391,63	
	SALDO DO GRUPO	60.985,98		142.153,39	1.450.498,04	158.747,74	1.451.568,22	44.391,63	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		31.609,48	2.711,89	19.910,32	2.709,36	22.975,34		31.606,95
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		2.411,50		214,73	329,97	2.956,20		2.741,47
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		1.091,77			720,14	1.811,91		1.811,91
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00		5.574,92				2.400,00
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		129.641,05		192.039,95				129.641,05
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
	TOTAL DO GRUPO		203.019,09	2.711,89	217.739,92	3.759,47	27.743,45		204.066,67
	SALDO DO GRUPO		203.019,09	2.711,89	217.739,92	3.759,47	27.743,45		204.066,67
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		163.533,14	124.795,32	911.571,75	130.830,51	1.081.140,08		169.568,33
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		66.288,60	130.830,51	1.081.140,08	126.403,31	1.143.001,48		61.861,40
	TOTAL DO GRUPO		229.821,74	255.625,83	1.992.711,83	257.233,82	2.224.141,56		231.429,73
	SALDO DO GRUPO		229.821,74	255.625,83	1.992.711,83	257.233,82	2.224.141,56		231.429,73
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		993.344,65			107.103,39	1.100.448,04		1.100.448,04
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					50,00	50,00		50,00
	TOTAL DO GRUPO		993.344,65			107.153,39	1.100.498,04		1.100.498,04
	SALDO DO GRUPO		993.344,65			107.153,39	1.100.498,04		1.100.498,04
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	9.943,41		1.071,00	11.014,41				11.014,41
2.16.017	SANEAMENTO	1.006.654,76		125.332,31	1.131.987,07				1.131.987,07
	TOTAL DO GRUPO	1.016.598,17		126.403,31	1.143.001,48				1.143.001,48
	SALDO DO GRUPO	1.016.598,17		126.403,31	1.143.001,48				1.143.001,48
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		45.461,81						45.461,81
	TOTAL DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
	SALDO DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	394.063,14							394.063,14
	TOTAL DO GRUPO	394.063,14							394.063,14
	SALDO DO GRUPO	394.063,14							394.063,14
	TOTAL GERAL	1.471.647,29	1.471.647,29	526.894,42	4.803.951,27	526.894,42	4.803.951,27	1.581.456,25	1.581.456,25

VILSON PIRES  
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL  
 DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA  
 ANEXO III  
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário  
 Modelo Ágili  
 Setembro /2010

Data: 30/09/2010  
 Hora: 09:09:23  
 Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.639,00			2.639,00			2.639,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	1.103.617,00			1.103.617,00			1.103.617,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.091,00			314.091,00			314.091,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
	SALDO DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		14.204,00				14.204,00		14.204,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.406.143,00		36.500,00		1.442.643,00		1.406.143,00
	TOTAL DO GRUPO		1.420.347,00		36.500,00		1.456.847,00		1.420.347,00
	SALDO DO GRUPO		1.420.347,00		36.500,00		1.456.847,00		1.420.347,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	36.500,00			36.500,00			36.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	36.500,00			36.500,00			36.500,00	
	SALDO DO GRUPO	36.500,00			36.500,00			36.500,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	9.943,41		1.071,00	11.014,41			11.014,41	
1.03.017	SANEAMENTO	1.006.654,76		125.332,31	1.131.987,07			1.131.987,07	
	TOTAL DO GRUPO	1.016.598,17		126.403,31	1.143.001,48			1.143.001,48	
	SALDO DO GRUPO	1.016.598,17		126.403,31	1.143.001,48			1.143.001,48	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	9.943,41		1.071,00	11.014,41			11.014,41	
1.05.017	SANEAMENTO	940.366,16		129.759,51	1.070.125,67			1.070.125,67	
	TOTAL DO GRUPO	950.309,57		130.830,51	1.081.140,08			1.081.140,08	
	SALDO DO GRUPO	950.309,57		130.830,51	1.081.140,08			1.081.140,08	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		993.344,65			107.103,39	1.100.448,04		1.100.448,04
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					50,00	50,00		50,00
	TOTAL DO GRUPO		993.344,65			107.153,39	1.100.498,04		1.100.498,04
	SALDO DO GRUPO		993.344,65			107.153,39	1.100.498,04		1.100.498,04
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.796,72		1.146,69	9.943,41			9.943,41	
1.07.017	SANEAMENTO	777.979,71		123.648,63	901.628,34			901.628,34	
	TOTAL DO GRUPO	786.776,43		124.795,32	911.571,75			911.571,75	
	SALDO DO GRUPO	786.776,43		124.795,32	911.571,75			911.571,75	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				1.420.347,00		1.420.347,00		
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA	36.500,00					36.500,00		36.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA	1.016.598,17				126.403,31	1.143.001,48		1.143.001,48
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	206.568,22		107.153,39	1.100.498,04	124.795,32	911.571,75	188.926,29	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		950.309,57			130.830,51	1.081.140,08		1.081.140,08
	TOTAL DO GRUPO	206.568,22	2.003.407,74	107.153,39	2.520.845,04	382.029,14	4.592.560,31	188.926,29	2.260.641,56
	SALDO DO GRUPO		1.796.839,52	107.153,39	2.520.845,04	382.029,14	4.592.560,31		2.071.715,27
	TOTAL GERAL	4.417.099,39	4.417.099,39	489.182,53	7.149.905,35	489.182,53	7.149.905,35	4.781.486,60	4.781.486,60

□  
□  
□  
□

VILSON PIRES  
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL  
 DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

**DECRETO Nº 0629/2010. FL. 01/02.**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0711/2010, de 20 de setembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação.:

12.001.09.272.0019.2102.3190.01.00.00.....R\$	30.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3190.03.00.00.....R\$	35.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3190.08.00.00.....R\$	70.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3190.09.00.00.....R\$	10.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.14.00.00.....R\$	3.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.30.00.00.....R\$	1.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.33.00.00.....R\$	1.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.39.00.00.....R\$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 155.000,00

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.**

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00.....R\$	155.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	155.000,00

**ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paranatinga – MT, 21 de setembro de 2010.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
21 / 09 / 2010.

**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 14 de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **“AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 05 de Novembro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 20 de Outubro de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Querência**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação n. 038/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

**PROCESSO:** 038/2010  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 016/2010.

**OBJETO:** Aquisição de 01 GPS, 01 Notebook, 01 impressora e 01 Datashow.

**RECURSOS:** Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA

**Data:** 25/10/2010.

**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

**VENCEDOR:**

**ALDIR BISSOLOTTI - ME.** foi vencedora do certame licitatório, nos lotes, 01, 02, 03 e 04, apresentando proposta no valor total de R\$ 4.995,00.

Querência – MT., 25 de outubro de 2010.

**Cristiane Tiecker Reidel**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

**PUBLICAR NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.**

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2008**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

**Contratada:** Empresa Prata \$ CIA LTDA-ME.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência para 18/05/2011

**Obra:** Melhoria de Obra de Infra –Estrutura Urbana no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

**Convênio:** 0242974-87/2007

**Concedente:** Ministério das Cidades.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 22/10/2010

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

*Gabinete do Prefeito*

**BERTILHO BUSS**, prefeito do município de Rondolândia/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Considerando os arts. 232,§2º ; 233 , inciso II, "a" e 238 da Resolução nº 14 de 02 de Outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

- Considerando os arts.49, inciso II e 50 da Lei Complementar nº 269/07 [Lei Orgânica do Tribunal de Consta do Estado de Mato Grosso

- Considerando que a consulta formulada pelo Auditor Público Interno - Rafael Chama de Queiroz em nome do Município de Rondolândia e do Prefeito Municipal, resultou na Resolução de Consulta nº 53/2010 e dada a pertinência do tema abordado, mereceu publicação na Revista de Entendimentos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Agosto de 2010 – 4ª edição, p.31-48, elevando a estima de nosso município,

**DECIDO:**

Reconhecer mérito ao servidor público municipal **RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Público Interno, para fins de progressão funcional por merecimento ante o relevante serviço prestado ao município.

Ao Departamento de Recursos Humanos para que registre este ato nos assentos funcionais do servidor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Setembro de 2010.

Rondolândia/MT.

  
**Bertilho Buss**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 21/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.152.843,26
Pessoal Ativo	4.152.843,26
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>4.152.843,26</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>6.305.775,51</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	<b>65,86</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>3.405.118,78</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>3.234.862,84</b>

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

.....

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.350.000,00	13.270.000,00	1.889.365,50	14,24	7.108.462,37	53,57	6.161.537,63
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.350.000,00	12.270.000,00	1.634.904,67	13,32	6.305.775,51	51,39	5.964.224,49
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	952.000,00	852.000,00	75.651,76	8,88	143.117,77	16,80	708.882,23
1.1.1.0.00.00 - Impostos	830.000,00	730.000,00	59.073,65	8,09	92.408,17	12,66	637.591,83
1.1.2.0.00.00 - Taxas	102.000,00	102.000,00	3.313,82	3,25	12.973,36	12,72	89.026,64
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	13.264,29	66,32	37.736,24	188,68	-17.736,24
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.815,00	5,19	5.521,00	15,77	29.479,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.963.000,00	10.963.000,00	1.533.592,07	13,99	6.097.970,23	55,62	4.865.029,77
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.563.000,00	10.563.000,00	1.533.335,07	14,52	6.095.657,23	57,71	4.467.342,77
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	400.000,00	400.000,00	257,00	0,06	2.313,00	0,58	397.687,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	23.845,84	12,23	59.166,51	30,34	135.833,49
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	2.242,74	11,21	8.129,81	40,65	11.870,19
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	21.460,60	42,92	32.694,34	65,39	17.305,66
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	142,50	0,14	18.342,36	18,34	81.657,64
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	254.460,83	25,45	802.686,86	80,27	197.313,14
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.011,24	1,01	5.844,66	5,84	94.155,34
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.011,24	2,02	5.844,66	11,69	44.155,34
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	253.449,59	28,80	781.786,26	88,84	98.213,74
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	780.000,00	780.000,00	253.449,59	32,49	781.786,26	100,23	-1.786,26
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.055,94	75,28	4.944,06
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.055,94	75,28	4.944,06
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.889.365,50	14,03	7.108.462,37	52,77	6.361.537,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.889.365,50	14,03	7.108.462,37	52,77	6.361.537,63
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	561.813,24	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.889.365,50	14,03	7.670.275,61	52,77	6.361.537,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.001.000,00	-52.816,16	13.948.183,84	1.667.615,13	9.333.387,55	1.937.879,74	7.426.962,85	53,25	6.521.220,89
DESPESAS CORRENTES	10.761.000,00	877.506,61	11.638.506,61	1.393.945,21	7.960.463,58	1.637.277,79	6.198.585,22	53,26	5.438.921,39
Pessoal e Encargos Sociais	4.896.000,00	508.056,01	5.404.056,01	1.057.453,62	4.182.234,42	1.057.453,62	4.177.866,42	77,31	1.228.186,59
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	128,09	0,00	128,09	0,43	29.871,91
Outras Despesas Correntes	5.835.000,00	369.450,60	6.204.450,60	336.491,59	3.778.101,07	579.824,17	2.020.590,71	32,57	4.183.859,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	-930.322,77	2.269.677,23	273.669,92	1.372.923,97	300.601,95	1.228.377,63	54,12	1.041.299,60
Investimentos	3.130.000,00	-1.027.322,77	2.102.677,23	264.224,29	1.226.159,65	281.710,69	1.132.560,43	53,86	870.116,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	97.000,00	167.000,00	9.445,63	146.764,32	18.891,26	95.817,20	57,38	71.182,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.000,00	52.816,16	316.816,16	88.166,64	244.026,62	88.213,10	243.312,76	76,80	73.503,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.755.781,77	9.577.414,17	2.026.092,84	7.670.275,61	53,77	6.584.724,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.755.781,77	9.577.414,17	2.026.092,84	7.670.275,61	53,77	6.584.724,39
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.755.781,77	9.577.414,17	2.026.092,84	7.670.275,61	53,77	6.584.724,39

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 21/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	-	34.173,25	-	-
Ativo Disponível	0,00	34.173,25	44.764,31	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	259.458,37	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	0,00	2.960.194,84	6.305.775,51	0,00
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.755.781,77	9.577.414,17	2.026.092,84	7.670.275,61	100,00	53,77	6.594.724,39
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.300.000,00	76.067,49	386.972,80	82.375,21	365.828,05	4,77	28,14	934.171,95
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.300.000,00	76.067,49	386.972,80	82.375,21	365.828,05	4,77	28,14	934.171,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.150.000,00	2.148.725,23	358.500,05	1.897.101,66	445.772,19	1.594.578,20	20,79	74,21	554.147,03
Administração Geral	1.610.000,00	1.765.725,23	314.506,79	1.665.677,73	388.248,42	1.397.544,49	18,22	79,15	368.180,74
Administração Financeira	450.000,00	373.000,00	43.318,26	228.723,93	56.848,77	194.333,71	2,53	52,10	178.666,29
Comunicação Social	90.000,00	10.000,00	675,00	2.700,00	675,00	2.700,00	0,04	27,00	7.300,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00	807.057,39	332.916,24	680.799,05	325.796,28	647.681,35	8,44	80,25	159.376,04
Assistência ao Idoso	20.000,00	10.000,00	5.857,50	6.702,96	5.857,50	6.702,96	0,09	67,03	3.297,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	88.140,00	13.907,04	71.306,55	13.643,86	67.277,57	0,88	76,33	20.862,43
Assistência Comunitária	590.000,00	708.917,39	313.151,70	602.759,64	306.294,92	573.700,92	7,48	80,93	135.216,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	2.235.000,00	2.637.562,06	353.475,95	1.950.203,71	376.408,31	1.430.748,00	18,65	50,42	1.406.814,06
Atenção Básica	2.035.000,00	2.637.562,06	352.424,65	1.927.337,86	370.748,01	1.410.808,75	18,39	53,49	1.226.753,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	136,00	19.089,40	4.748,00	16.162,80	0,21	8,98	163.837,20
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	912,30	3.776,45	912,30	3.776,45	0,05	18,88	16.223,55
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.420.000,00	4.200.648,69	482.372,00	3.223.958,26	527.965,34	2.627.000,38	34,25	62,54	1.573.648,31
Ensino Fundamental	2.705.000,00	3.955.728,32	480.896,50	3.152.914,82	519.628,54	2.570.438,93	33,51	64,98	1.385.289,39
Educação Infantil	715.000,00	244.920,37	1.472,50	71.043,44	7.766,80	56.561,45	0,74	23,09	188.358,92
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	771,42	0,00	771,42	0,01	0,77	99.228,58
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	771,42	0,00	771,42	0,01	0,77	99.228,58
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	71.000,00	0,00	50.889,75	0,00	30.592,27	0,40	43,09	40.407,73
Administração Geral	40.000,00	71.000,00	0,00	50.889,75	0,00	30.592,27	0,40	43,09	40.407,73
URBANISMO	1.790.000,00	1.264.404,09	114.095,33	917.706,00	172.885,17	560.524,12	7,31	44,33	703.879,97
Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.244.404,09	114.095,33	917.706,00	172.885,17	560.524,12	7,31	45,04	683.879,97
Habitação Urbana	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	300.000,00	38.956,23	400,00	11.078,75	400,00	11.078,75	0,14	28,43	27.887,48
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	38.956,23	400,00	11.078,75	400,00	11.078,75	0,14	28,43	27.887,48
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	360.000,00	157.000,00	7.841,43	30.919,64	7.841,43	30.919,64	0,40	19,69	126.080,36
Promoção da Produção Vegetal	360.000,00	157.000,00	7.841,43	30.919,64	7.841,43	30.919,64	0,40	19,69	126.080,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	59.256,31	11.465,55	40.832,20	11.465,55	40.832,20	0,53	68,91	18.424,11
Promoção Industrial	60.000,00	59.256,31	11.465,55	40.832,20	11.465,55	40.832,20	0,53	68,91	18.424,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	350.000,00	231.380,00	0,00	182.065,90	47.660,00	181.553,02	2,37	78,47	49.826,98
Transporte Rodoviário	350.000,00	231.380,00	0,00	182.065,90	47.660,00	181.553,02	2,37	78,47	49.826,98
DESPORTO E LAZER	380.000,00	112.000,00	9.202,10	57.222,92	9.202,10	52.222,92	0,68	46,63	59.777,08
Desporto Comunitário	380.000,00	112.000,00	9.202,10	57.222,92	9.202,10	52.222,92	0,68	46,63	59.777,08
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	487.000,00	9.445,63	146.892,41	18.891,26	95.945,29	1,25	19,70	391.054,71
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	487.000,00	9.445,63	146.892,41	18.891,26	95.945,29	1,25	19,70	391.054,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
<b>TOTAL</b>	14.265.000,00	14.265.000,00	1.755.781,77	9.577.414,17	2.026.092,84	7.670.275,61	99,9998	83,7699	6.594.724,39

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	0,00	2.960.194,84	6.305.775,51	6.305.775,51
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES:

Nota:

**Prefeitura Municipal de São José do Povo**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 52/2010 ASS: 12/07/2010;**

VCT: 31/12/2010; Contratado: Centroeste Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda ME; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final de 200 kg (duzentos quilos) mensais de resíduos de Saúde dos Grupos A1, A2, B e E. Valor: R\$ 3.960,00.

**Prefeitura Municipal de São José do Rio claro**

**DECRETO Nº 038/2010**

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais;

**Considerando** a diminuição de receita decorrente da redução de repasses de recursos públicos no último quadrimestre;

**Considerando** a necessidade de se buscar o equilíbrio econômico financeiro em cumprimento da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** que as despesas devem ser liquidadas no mesmo exercício financeiro em que foram contraídas; e,

**Considerando** finalmente, a necessidade da adoção de mecanismos visando à contenção de gastos para o fechamento do orçamento do exercício 2010.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzida a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro-MT, de oito (08) para (06) seis horas diárias, que serão cumpridas das 07h00 as 13h00, no período compreendido entre 26 de outubro e 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais que são prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação não serão prejudicados, devendo os Secretários das respectivas pastas adotarem as medidas necessárias ao atendimento da população.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o decreto nº 036/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 25 de outubro de 2010.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 039/2010**

**TRATA DO FECHAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais;

**Considerando** a redução dos repasses de recursos públicos nos últimos meses;

**Considerando** que as despesas devem ser salgadas no mesmo exercício financeiro em que forem contraídas, salvo, se houver disponibilidade de caixa para a sua liquidação no exercício subsequente;

**Considerando** a necessidade da adoção de mecanismos visando à contenção de gastos para o fechamento do orçamento do exercício 2010; e,

**Considerando**, finalmente, a economia aos cofres públicos com a adoção desta medida.

DECRETA:

**Art. 1º** - O fechamento dos órgãos públicos municipais nos dias 28 e 29 de outubro e 1º de novembro de 2010, com reinício das atividades em 03/01/2010.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais que são prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação não serão prejudicados, devendo os Secretários das respectivas pastas adotarem as medidas necessárias ao atendimento da população.

**Art. 3º** - este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o decreto nº 037/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 25 de outubro de 2010.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições contidas na LEI ORGANICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os interessados para participarem de uma Audiência Pública Municipal a ser realizada no dia **27 de Outubro (Quarta feira)**, a partir das **19h00min no Prédio da Câmara Municipal** de São José do Xingu-MT. **Nesta Audiência serão debatidas Projeto de Lei nº 094/2.010, LOA- Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.011.**

Por isso reiteramos a importância de todos os munícipes comparecer a audiência.

Esclarecemos que estas Audiências Públicas estão previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

São José do Xingu – MT, 21 de Outubro o de 2010.

**Gilberto Mendes Leoncini**  
Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT

**Prefeitura Municipal de Sinop**

**DECRETO Nº 273/2010**

**DATA:** 19 de outubro de 2010

**SÚMULA:** Estabelece pontos fixos para Táxis no Município e fixa número de vagas, na forma do artigo 17 da Lei nº 884/2005, de 22 de novembro de 2005.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento ao disposto no artigo 17 da Lei nº 884/05, de 22 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os pontos de estacionamento para o serviço de Táxi no Município, respectivas localizações e o número de veículos que neles poderão estacionar.

- I - Ponto de táxi nº 01 – Aeroporto – com 10 (dez) vagas;
- II - Ponto de táxi nº 02 – Avenida das Sibipirunas, HSBC – com 10 (dez) vagas;
- III - Ponto de táxi nº 03 – Rua das Orquídeas, BRADESCO – com 05 (cinco) vagas;
- IV - Ponto de táxi nº 04 – Terminal Rodoviário – com 20 (vinte) vagas;
- V - Ponto de táxi nº 05 – Rua das Orquídeas, Hospital Dois Pinheiros – com 05 (cinco) vagas;
- VI - Ponto de táxi nº 06 – Avenida dos Jacarandás, Hospital Jacarandás – com 02 (duas) vagas;
- VII - Ponto de táxi nº 07 – Avenida dos Jacarandás, Reserva R 23 – com 03 (três) vagas;
- VIII - Ponto de táxi nº 08 – Rua Col. Enio Pipino, Galpão Gaúcho – com 01 (uma) vaga;
- IX - Ponto de táxi nº 09 – Bairro São Cristóvão, Supermercado Tigre – com 03 (três) vagas;
- X - Ponto de táxi nº 10 – Avenida dos Flamboyants, Hospital Santo Antonio – com 03 (três) vagas;
- XI - Ponto de táxi nº 11 – Avenida dos Jequitibás, Praça União – com 01 (uma) vaga;
- XII - Ponto de táxi nº 12 – Rua das Cambuquiras com Rua das Primaveras – com 03 (três) vagas;
- XIII - Ponto de táxi nº 13 – Rua das Nogueiras, Palácio dos Esportes – com 03 (três) vagas;
- XIV - Ponto de táxi nº 14 – Rua Ayrton Sena, Camping Club – com 01 (uma) vaga;
- XV - Ponto de táxi nº 15 – Avenida das Palmeiras com Rua das Azaléias, com 01 (uma) vaga;
- XVI - Ponto de táxi nº 16 – Rua Paulo Pan nº 17, Jardim Boa Esperança, com 01 (uma) vaga;
- XVII - Ponto de táxi nº 17 – Avenida das Itaúbas, Machado IV – com 05 (cinco) vagas;
- XVIII - Ponto de táxi nº 18 – Avenida das Itaúbas, Pronto Atendimento (PA) – com 08 (oito) vagas;
- XIX - Ponto de táxi nº 19 – P.S.F. Alto da Glória – com 01 (uma) vaga;

- XX - Ponto de táxi nº 20 – Rua das Violetas, Jardim das Violetas Loja Thaisa – com 01 (uma) vaga;
- XXI - Ponto de táxi nº 21 – Avenida das Figueiras, Casa Aurora I – com 04 (quatro) vagas;
- XXII - Ponto de táxi nº 22 – Av. Vitória Régia, Casa Aurora II – com 05 (cinco) vagas;
- XXIII - Ponto de táxi nº 23 – Rua Col. Enio Pipino, Hotel Vitória – com 01 (uma) vaga;
- XXIV - Ponto de táxi nº 24 – Rua Col. Enio Pipino, Machado Super Center/ São Cristóvão – com 05 (cinco) vagas;
- XXV – Ponto de táxi nº 25 – Rua João P. M. de Carvalho 4240 – ATACADÃO – com 05 (cinco) vagas;
- XXVI – Ponto de táxi nº 26 – Avenida dos Tarumãs, Machado III – com 03 (três) vagas;
- XXVII – Ponto de táxi nº 27 – Avenida André Maggi s/ nº, Jardim das Acácias – UPA 2 – com 05 (cinco) vagas.
- XXVIII – Ponto de táxi nº 28 – Avenida Governador Júlio Campos, esquina com Rua das Azaléias – Banco do Brasil – com 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 108/2008, de 11 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de outubro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publique-se**  
**Cumpra-se**

**JÚLIO CÉSAR TIMÓTEO DIAS**  
Sec. Mun. de Trânsito e Transportes Urbano



**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2010**  
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
Restos a Pagar				Legislativa	3.796.190,96	427.716,10	4.223.907,06
(1) Fins de Imposto a Pagar	908.272,54	(58.462,28)	849.810,26	<b>SOMA . . .</b>	<b>3.796.190,96</b>	<b>427.716,10</b>	<b>4.223.907,06</b>
<b>Depósitos</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
CONTRIBUICAO SINDICAL	7.344,19	465,52	7.809,71	<b>Depósitos</b>			
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	128.946,32	21.195,55	148.141,87	CONTRIBUICAO SINDICAL	7.344,19	465,52	7.809,71
PREVIDENCIA MUNICIPAL	42.958,31	5.734,65	48.692,96	INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	128.946,32	21.195,55	148.141,87
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	77.950,30	13.088,79	91.039,09	PREVIDENCIA MUNICIPAL	42.958,31	5.734,65	48.692,96
EMPRESIMOS C.E.F	93.521,04	9.862,57	103.383,61	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	77.950,30	13.088,79	91.039,09
CONSIGNACAO - DIVERSAS	45.378,87	4.786,45	50.167,32	EMPRESIMOS C.E.F	93.521,04	9.862,57	103.383,61
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	57,00	7,27	64,27	CONSIGNACAO - DIVERSAS	45.378,87	4.786,45	50.167,32
PLANO DE SAUDE	11.203,43	1.507,55	12.710,98	CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	57,00	7,27	64,27
RETENÇÃO ISSON	15.852,02	7.697,68	23.549,70	PLANO DE SAUDE	11.203,43	1.507,55	12.710,98
REFINANCIO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	2.620,30	2.620,30	RETENÇÃO ISSON	15.852,02	7.697,68	23.549,70
<b>Transferências Financeiras</b>				<b>Transferências Financeiras</b>			
CAMARA MUNICIPAL	3.655.333,32	458.916,67	4.112.249,99	CAMARA MUNICIPAL	155.000,00	0,00	155.000,00
<b>SOMA . . .</b>	<b>4.984.817,34</b>	<b>465.422,72</b>	<b>5.450.240,06</b>	<b>SOMA . . .</b>	<b>4.371.636,94</b>	<b>485.111,93</b>	<b>4.856.748,87</b>
<b>SAÍ DO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SAÍ DO PARA O MES SEGUINTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>				<b>DISPONÍVEL</b>			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
RANÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	RANÇOS DIVERSOS	0,00	593.491,19	593.491,19
<b>REALIZÁVEL</b>				<b>REALIZÁVEL</b>			
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA . . .</b>	<b>4.984.817,34</b>	<b>465.422,72</b>	<b>5.450.240,06</b>	<b>SOMA . . .</b>	<b>4.371.636,94</b>	<b>1.078.603,12</b>	<b>5.450.240,06</b>
<b>TOTAL . . . .</b>	<b>4.984.817,34</b>	<b>465.422,72</b>	<b>5.450.240,06</b>	<b>TOTAL . . . .</b>	<b>4.371.636,94</b>	<b>1.078.603,12</b>	<b>5.450.240,06</b>

MAURO GARCIA  
PRESIDENTE

REMÍDIO KUNTZ  
SERVIÇOS DE TESOURARIA

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE  
CONTABILISTA  
CRC/MT-006985/0-7

**PORTARIA Nº 097/2010**

Exonera a Sra. Edna Dantas do Nascimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Edna Dantas do Nascimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de outubro de 2010

**Mauro Garcia**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2010

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 003/2010 realizado em MAIO/2010, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

**TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS**

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
11	TAIDI FÁTIMA BALOTIM	307	30/5/1968	934356

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, 25/10/2010, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- Número da conta corrente no banco HSBC.
- Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.

ORIGINAL

- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Exame Admissional.
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
- Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
  - a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cívicos, expedida pelo Cartório Eleitoral;
  - b) Justiça Estadual – Negativa crime e civil, expedida pelo Fórum e pelo site [www.trf1.gov.br/servicos/certidao](http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao)
- Da comprovação da idoneidade:
  - Apresentação de certidão negativa civil e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

OBS: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar próximo candidato.

SORRISO (MT), 25 DE OUTUBRO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS  
Secretário Municipal de Administração

CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 11 de Novembro de 2010**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 102/2010**, pelo Menor Preço, para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM, TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 218 CV, COM 3º EIXO INVERTIDO”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de Outubro de 2010

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 12 de Novembro de 2010**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 103/2010**, pelo Menor Preço, para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPACTADORES DE LIXO DEVIDAMENTE INSTALADOS EM CAMINHÕES A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DE SORRISO – MT”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de Outubro de 2010

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**1. INTRODUÇÃO**

Aquisição de veículos destinados a coleta de lixo do município de Sorriso – MT.

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

Esta licitação se faz necessária para melhor atender as necessidades do município.

**3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

**3.1 Item: CAMINHÃO 0KM Quantidade: 02 Descrição: CAMINHÃO NOVO 0KM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, 06 CILINDROS TURBO DIESEL, ELETRONICO, CABINE AVANÇADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 218 CV 2400 ORPM, COM 3º EIXO INVERTIDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 12VOLTS, MÍNIMO DE 06 CILINDROS EM LINHA, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMAA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES DIANTEIROS, CABINA DO TIPO AVANÇADA BASCULANTE, VENTILAÇÃO INTERNA COM AQUECIMENTO, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO AAR E PASSAGEIRO 2/3, CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE, TACOGRÁFO ELETRÔNICO, TANQUE**

DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA 270 LITROS, PNEUS RADIAIS COM CAMARA 275/80, INCLUINDO ESTEPE, 02 CINTOS DE SEGURANÇA INERCIAIS DE 03 PONTOS, EQUIPADO COM DEMAIS EQUIPAMENTO OBRIGATORIOS.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor de Referência POR ITEM: R\$ 215.000,00 Valor Global de Referência: R\$ 430.000,00 4.2 Dotação PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO: \_\_\_\_\_

5. PRAZO

5.1 Os itens serão adquiridos mediante liberação de recursos do BNDES. 5.2 Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Obras. 5.3 Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Obras.

6. METODOLOGIA

6.1. menor preço

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O proponente contratado deverá entregar os itens conforme especificações deste termo e edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela secretaria de Obras, através do Departamento de compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **11:00 horas (Horário Local) e às 12:00 horas (Horário de Brasília), do dia 12 de Novembro de 2010**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 104/2010**, pelo Menor Preço, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0KM, ANO E MODELO 2010/2011, MOTOR 1.0, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, COR SÓLIDA, COM AR CONDICIONADO**”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de Outubro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** o representante legal da empresa habilitada **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, para continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório de **Tomada de Preços nº 026/2010**, a realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2010, às 12:00 horas (horário de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso – MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT, em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de outubro de 2010.

SERGIO KOCOVÁ SILVA  
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Pesquisa Trimestral- PREGAO PRESENCIAL 023/2010- Registro de Preços, para Eventual Contratação de empresa Especializada em Serviços de mão de Obra para Limpeza em Prédios Públicos e Hospitais, para suprir necessidade das Secretarias Municipais- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que após pesquisa de mercado do item constante do edital, verificou-se que os preços praticados pelo Município estavam abaixo da média dos valores de mercado. Tangará da Serra, 22 de Outubro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes- Pregoeira.

Serviços/locais	Qtde. Máx.(m²)	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
Limpeza-Funrebon/3º CBM	187.200,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Hospitalar Unid. Mista Saúde	1.072.224,00	Cancelado	
Limpeza Hospitalar Unitan	86.400,00		
Limpeza Sede da Secretaria	143.769,60		0,09
Limpeza Casa do Convênio da UFMT	62.899,20		0,09
Limpeza Central do SAMU 192	75.254,40		0,09
Limpeza Centro de Fisioterapia	185.702,40	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Centro Especial. Médicas	62.899,20		0,09
Limpeza Centro de Saúde	223.891,20		0,09
Limpeza Ginásio-Vila Olímpica	318.240,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Ginásio-Vicente Serafim	318.240,00		0,09
Limpeza Ginásio-Jurandir S. Oliveira	318.240,00		0,09
Limpeza-Viveiro	1.347.840,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,07
Limpeza-Bosque	898.560,00		0,07
Limpeza CME Ayrton Senna	1.888.433,60		0,06
Limpeza CME Antenor Soares	1.904.947,20		0,06
Limpeza CME Décio Burali	2.235.916,80		0,06
Limpeza CME Dom Bosco	1.635.379,20	D & L Recursos Humanos Ltda	0,06
Limpeza CME Fábio Diniz Junqueira	1.967.846,40		0,06
Limpeza CME Gentila Susin Muraro	1.635.379,20		0,06
Limpeza CME Joana D'arc	2.183.500,80		0,06
Limpeza CME José Nodari	2.066.688,00		0,06
Limpeza CME Sívio Paternez	1.842.048,00		0,06
Limpeza CME Prof. Isoldi Storck	700.128,00		0,06
Limpeza CME Ulisses Guimarães	1.527.552,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,08
Limpeza CME Juscelide Praxedes	1.478.880,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,07
Limpeza Creche Futuro Brilhante	823.680,00		0,08
Limpeza Creche Irmã Maris Stela	1.478.131,20		0,08
Limpeza Creche João Maria	1.365.811,20		0,08
Limpeza Creche S.O.S.	692.640,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,08
Limpeza Creche Tia Lina	831.168,00		0,08
Limpeza Creche Diva M. Junqueira	700.876,80		0,08

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PORTARIA 194/2010

Dispõe Sobre a Nomeação de membro substituto da comissão sindicante, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2009.

O Sr **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

· Considerando que secretaria **Raquel Spnelli** ira se afastar de suas funções para tirar licença maternidade.

· Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão processante que se encontra em fase final de elaboração do relatório.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir a Srta. **Raquel Arbo Spinelli** - Secretária, secretaria da comissão, pela servidora **Marcile Guariente**, portadora do RG nº. 1300829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 888.928.911-20, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte-MT, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 941/2010**

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências”.**

**O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal no Município de Terra Nova do Norte/MT para o exercício de 2010, destinado a possibilitar e estimular o contribuinte a regularizar seus débitos inscritos em dívida ativa, nas condições estabelecidas nesta lei, parcelados ou não.

**§ 1º** Ficam excluídos desta lei os créditos tributários objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Terra Nova do Norte/MT.

**§ 2º** A concessão de isenção de multa e acessórios dos débitos não importará novação ou moratória.

**§ 3º** Os créditos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto dos benefícios previsto nesta lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos.

**Art. 2º** Os créditos tributários do contribuinte optante pelo pagamento conforme o art. 3º desta Lei serão consolidados na data da adesão ao REFIS, incluindo valor principal atualizado, multa e juros.

**Art. 3º** Os créditos da Fazenda Municipal, da Administração Direta, inscritos em dívida ativa, constituídos até **31/12/2009**, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos com 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em cota única no ato do requerimento ou até **30 de novembro de 2010**.

**Art. 4º** O pedido administrativo de pagamento com a isenção prevista no Artigo 3º desta Lei, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário, será processado nos seguintes termos:

I - será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município.

II - será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído por meio de Procuração Pública com poderes específicos.

III - O pedido de pagamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a Administração considere necessários.

IV - Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de pagamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-diretor, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

V - A parcela única expedida depois de formalizado o requerimento de pagamento, vence no prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

VI - Quando o vencimento do boleto coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

**Art. 5º** Os créditos tributários considerados como denunciados espontaneamente constantes do pedido do parcelamento não eliminam a verificação de sua exatidão, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

**Art. 6º** O crédito tributário objeto do pedido de pagamento nos termos do Artigo 3º desta Lei é consolidado na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizado monetariamente, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 7º** O requerimento será rescindido, o que implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, quando:

I - verificado o não pagamento do acordo no prazo constante do boleto de arrecadação municipal;

II - constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial.

**§ 1º** A rescisão do acordo de pagamento com isenção de multa e acessórios se dará mediante notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**§ 2º** A notificação far-se-á:

I - de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária.

**Art. 9º** A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa de Regularização Fiscal – REFIS – instituído pela presente Lei no Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais – no que tange a renúncia de receitas, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2009.

**Art. 11** As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12** O Poder Executivo poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2010.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 937/2010**

**SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Itaúba e Nova Santa Helena, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O Termo de Cooperação Mútua terá por objeto a cooperação mútua, consistente no atendimento a crianças e adolescentes do Município de Itaúba e Nova Santa Helena em situação de risco sob a tutela judicial ou do Conselho Tutelar, na Casa de Retaguarda mantida pelo Município de Terra Nova do Norte com a finalidade abrigar e amparar os menores, agendados antecipadamente de maneira a conciliar os encaminhamentos com as possibilidades da Casa de Retaguarda.

**§ 1º** - As obrigações a serem assumidas pelos Municípios partícipes se referem à transferência de recursos para custeio da estadia de crianças e adolescentes em situação de risco sob a tutela judicial ou do Conselho Tutelar na Casa de Retaguarda mantida pelo Município de Terra Nova do Norte, conforme a necessidade, e, de acordo com os agendamentos da Secretaria Municipal de Ação Social de Terra Nova do Norte e a oferta de vagas pré-estabelecidas.

**§ 2º** - Fica autorizado ao Município de Terra Nova do Norte a receber o valor referente a R\$1.000,00 (um mil reais) mensais por partícipe em decorrência dos ajustes consignados no Termo de Cooperação.

**§ 2º** - O Termo de Cooperação Mútua vigorará por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido e/ou alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, de acordo com os interesses/necessidades dos Setores de Assistência Social dos Municípios partícipes.

**Art. 3º** - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser em 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela ou encerramento do exercício financeiro.

**§ 1º** - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

**§ 2º** - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

**§ 3º** - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de cooperação.

**§ 4º** - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigente no Orçamento anual da Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os objetivos da presente Lei, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2010.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**PREVITER**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES**  
**DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**CNPJ. 02.839.701/0001-44**  
**PORTARIA N.º 58/2010.**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria 011/2010, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Francisca Bernardino da Silva Rolão**.”

**A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do art. 86 e art. 12, inciso III, alínea “a”, §3º da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2010, que rege a previdência municipal, anexo I – Professores, da Lei Municipal n.º 934 de 09 de abril de 2010, que altera o piso salarial dos profissionais do magistério;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a Sra. **Francisca Bernardino da Silva Rolão**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 000281530, SSP/MS e do CPF nº 156.024.351-15, servidora pública efetiva no cargo de Professora com Pós –Graduação, nível “1-A”, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º **2010.04.0010P**, a partir de **01.06.2010**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **01.06.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de outubro de 2010.

**IDA BASSANESI**  
Diretora Executiva do **PREVITER**

**Homologo:**  
**MANOEL R. DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de União do Sul

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob nº 015/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – ME.

**CNPJ:** 07.277.695/0001-00.

**Da Adequação do Objeto:** Fica acrescentado ao objeto do *Contrato de Prestação de Serviços, de nº 015/2010*, o quantitativo de serviços descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo, obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Do Aditivo de Valor:** Com o aditivo físico ao objeto contratual, fica acrescentado o valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) ao valor estipulado na Cláusula Segunda do contrato original firmado entre as partes.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, de nº 015/2010, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do I Termo Aditivo:** 25/10/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ezequiel Antonio Zucco – pela Contratada.

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob nº 016/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** SILAS DA SILVA NUNES – ME.

**CNPJ:** 11.347.743/0001-59.

**Da Adequação do Objeto:** Fica acrescentado ao objeto do *Contrato de Prestação de Serviços, de nº 016/2010*, o quantitativo de serviços descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo, obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Do Aditivo de Valor:** Com o aditivo físico ao objeto contratual, descrito no Anexo Único do presente Termo Aditivo, fica acrescentado o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) ao valor estipulado na Cláusula Segunda do contrato original firmado entre as partes.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, de nº 016/2010, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do I Termo Aditivo:** 25/10/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Silas da Silva Nunes – pela Contratada.

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas (Mangueiras, Conexões e Ferros), sob nº 024/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** ENORI DEONÍSIO LERNER – ME.

**CNPJ:** 10.364.653/0001-03.

**Da Adequação do Objeto:** Fica acrescentado ao objeto do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas, de nº 024/2010, o quantitativo de produtos descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo, obedecendo o limite do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Do Aditivo de Valor:** Com o aditivo físico ao objeto contratual, descrito no Anexo Único do presente Termo Aditivo, fica acrescentado o valor de R\$ 2.953,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) ao valor estipulado na Cláusula Segunda do contrato original firmado entre as partes.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas, de nº 024/2010, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do I Termo Aditivo:** 25/10/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Enori Deonísio Lerner – pela Contratada.

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas Diversas sob nº 025/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – ME.

**CNPJ:** 07.277.695/0001-00.

**Da Adequação do Objeto:** Fica acrescentado ao objeto do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas Diversas, de nº 025/2010, o quantitativo de produtos descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo, obedecendo o limite do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Do Aditivo de Valor:** Com o aditivo físico ao objeto contratual, descrito no Anexo Único do presente Termo Aditivo, fica acrescentado o valor de R\$ 5.677,05 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos) ao valor estipulado na Cláusula Segunda do contrato original firmado entre as partes.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Peças Mecânicas Diversas, de nº 025/2010, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do I Termo Aditivo:** 25/10/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ezequiel Antonio Zucco – pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**DECRETO Nº 012/2010**

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial da Área que menciona e dá outras providências”**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

Considerando a necessidade de ampliação da Estação de Tratamento de Água – DAE-VG-Mt, localizada na Avenida Julio Campos, em Várzea Grande – Mt;

Considerando que o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de área contígua a área onde encontra-se instalada a ETA-DAE-VG-Mt, na Avenida Julio Campos e que sua ampliação/expansão torna-se viável pela existência da área objeto deste Decreto;

Considerando necessidade de adequação do sistema de captação e tratamento de água para atendimento da demanda no fornecimento de água tratada no município de Várzea Grande;

Considerando o processo administrativo regular onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras necessárias à ampliação da Estação de Tratamento de Água;

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal dos lotes que constituem a área a ser expropriada, perfaz o valor de R\$.13.956,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);

Considerando a urgência para implementação das obras de expansão/ampliação da Estação de Tratamento de Água uma vez a capacidade atual de produção de água tratada e deficitária, e que o Município não dispõe de outras áreas em outras localidades que poderia receber essas obras;

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se abandonada, nunca foi comercializada, tão pouco vem recebendo o tratamento de limpeza e conservação por parte dos proprietários;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a área de 1.605,00m<sup>2</sup>, correspondente aos lotes nºs. 01, 02 03 e 04, da Quadra 08, do “Loteamento Parque Industrial San Marcos” de propriedade de PEDRO OSVALDO FRATTA e sua esposa, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados à Rua Comandante Costa, nº 840 – Bairro Centro – Cuiabá – Mt, ele portador da RG. nº 1.280.840/SSP-Pr, CPF nº 208.512.949-87, e, JOSÉ FORTES e sua esposa, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Bairro Jardim Paulista - Cuiabá – Mt, ele portador da RG. nº 936.339/SSP-Pr, CPF nº 189.363.429-91, matrículas nº 8.915, 8.916, 8.917 e 8.918, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, em data de 28/10/1987, cujos limites e confrontações constam das respectivas certidões de registros, totalizando uma área de 1.605,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com base no Laudo Técnico emitido, tomando como base a utilização da política de preço do mercado imobiliário local e o valor venal aferido pelo Setor de Cadastro do Município de Várzea Grande-Mt, avaliou a área em R\$.13.956,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), cujo valor será adotado para efeitos de depósito judicial como pagamento pela desapropriação aos expropriados.

**Artigo 3º** - Fica incluído como forma de composição da avaliação do imóvel, o valor da área, os juros compensatórios e moratórios, a correção monetária e outros consectários envolvendo o processo de desapropriação.

**Artigo 4º** - O pagamento da desapropriação será feito através da dotação orçamentária “aquisição de imóveis” do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 22 de fevereiro de 2010.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2010**

– Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e gasolina comum). Entrega de acordo com as necessidades do órgão. Abertura dia 12 de novembro de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313, Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de outubro de 2010.-

**GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**  
- Presidente CPL.